



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Instituto de Economia

QUANDO MUNDOS COLIDEM: A IMIGRAÇÃO CONFEDERADA PARA O BRASIL (1865-1932)

Celio Antonio Alcantara Silva

Dissertação de Mestrado apresentada ao Instituto de Economia da UNICAMP para obtenção do título de Mestre em Desenvolvimento Econômico – área de concentração: História Econômica, sob a orientação do Prof. Dr. José Ricardo Barbosa Gonçalves.

Este exemplar corresponde ao original da dissertação defendido por Celio Antonio Alcantara Silva em 28/02/2007 e orientado pelo Prof. Dr. José Ricardo Barbosa Gonçalves.

CPG, 28/02/2007

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Celio Antonio Alcantara Silva", is written over a horizontal line.

Campinas, 2007

UNIDADE	BC
Nº CHAMADA:	
T/UNICAMP	
	538q
V	Ex.
TOMBO BUCL	74845
PROC	16.145-07
C	<input type="checkbox"/>
D	<input checked="" type="checkbox"/>
PREÇO	1100
DATA	24/10/07
BIB-ID	

**Ficha catalográfica elaborada pela biblioteca
do Instituto de Economia/UNICAMP**

Si38q Silva, Celio Antonio Alcantara.
Quando mundos colidem : a imigração confederada para o Brasil (1865-1932) / Celio Antonio Alcantara Silva. – Campinas, SP : [s.n.], 2007.

Orientador : Jose Ricardo Barbosa Gonçalves.
Dissertação (mestrado) – Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Economia.

1. Confederados americanos – Imigração. 2. Santa Barbara d'Oeste (SP) - Historia – 1865-1932. 3. Americana (SP) – Historia – 1865-1932. 4. Santa Barbara d'Oeste (SP) – Escravidão. 5. Americana (SP) – Escravidão. I. Gonçalves, Jose Ricardo Barbosa. II Universidade Estadual de Campinas. Instituto de Economia. Título.

07-25-BIE

Título em Inglês: When two worlds collide : the confederate immigration to Brazil (1865-1932)
Keywords: Americans confederate – Immigration ; Santa Barbara d'Oeste (SP) – History – Social aspects – 1865-1932 ; Americana (SP) – History – Social aspects – 1865-1932 ; Santa Barbara d'Oeste (SP) – Slavery ; Americana (SP) – Slavery.

Area de Concentração : Historia Economica

Titulação: Mestre em Desenvolvimento Economico

Banca examinadora: Prof. Dr. Jose Ricardo Barbosa Gonçalves

Prof. Dr. Hernani Maia Costa

Prof. Dr. Paulo Jose Brando Santilli

Data da defesa: 28-02-2007

Programa de Pós-Graduação: Desenvolvimento Economico

Dissertação de Mestrado

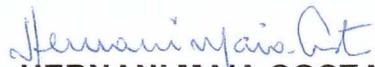
Aluno: CELIO ANTONIO ALCANTARA SILVA

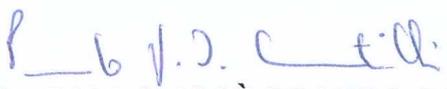
"Quando Mundos Colidem: A Imigração
Confederada para o Brasil (1865-1932)"

Defendida em 28 / 02 / 2007

COMISSÃO JULGADORA


Prof. Dr. JOSÉ RICARDO BARBOSA GONÇALVES
Orientador – IE / UNICAMP


Prof. Dr. HERNANI MAIA COSTA
IE/UNICAMP


Prof. Dr. PAULO JOSÉ BRANDO SANTILLI
UNESP/Araraquara

800752150

Resumo

Este estudo teve por objetivo compreender os motivos pelos quais centenas de sulistas emigraram dos EUA para o Brasil a partir do final da Guerra de Secessão, em especial a partir da Reconstrução, em 1867. Argumentamos que o principal fator para a escolha do Brasil como destino incluía a existência de uma estrutura social hierarquizada cuja base residia na escravidão.

Entre os principais líderes estavam militares confederados bem como políticos pró-escravidão e seus filhos. Os insucessos e infortúnios nas diferentes colônias confederadas estiveram associados às dificuldades em restabelecer a ligação que possuíam com o circuito mercantil-escravista. A única colônia que prosperou foi aquela localizada em uma região com um dos principais mercados de cativos do Brasil imperial: a colônia de Santa Bárbara, na região de Campinas.

Não obstante a historiografia ter negado o papel da escravidão para a constituição da colônia, a análise documental mais detalhada revela-nos a altíssima relevância das relações dos confederados com o circuito mercantil escravista. Enquanto estiveram a ele ligados, as forças centrípetas da colônia eram suficientemente fortes para evitar a dispersão do grupo.

É a partir de fins do século XIX, com a abolição da escravidão e a decadência progressiva da agricultura algodoeira que a colônia começa a se desintegrar. Apesar da maioria dos imigrantes e seus descendentes realizarem esforços na substituição do algodão por outro gênero comercial, a cana-de-açúcar, aos poucos a área das fazendas se reduz em função da queda na rentabilidade e das divisões destas quando da partilha da herança.

A atividade agrícola dos confederados e descendentes passa então a tender à subsistência, e os membros da colônia se integram de maneira mais efetiva ao meio social circundante. Anos mais tarde, os casamentos entre membros da colônia tornam-se raros. Ao período de integração social segue-se o de dispersão geográfica dos confederados, culminando com sua diluição em meio à população de Santa Bárbara e Americana, cada vez mais marcadas pela presença do imigrante italiano.

Abstract

The objective of this study is to understand the reasons for which hundreds of southerners emigrated from USA to Brazil at the end of the American Civil War, especially after the Reconstruction, in 1867. We argued that the main factor for the choice of Brazil as their destiny included the existence of a hierarchical social structure based on slavery.

Among their main leaders there were military confederates as well as pro-slavery politicians and their sons. The failures and misfortunes among the confederate colonies were associated to the difficulties in reestablishing the connection that they possessed with the agrarian slave market circuit. The only colony that prospered was that located within an area with one of the main markets of slaves of imperial Brazil: Santa Bárbara colony, near Campinas.

In spite of the denial from the historiography of the role of the slavery for the constitution of the colony, a detailed documental analysis reveals us the high relevance of the confederates' relationships with the agrarian slave market circuit. While they were linked, the cohesive forces of the colony were sufficiently strong to avoid the dispersion of the group.

After the end of nineteenth century, with the abolition of the slavery and the progressive decadence of the cotton agriculture, the colony begins dissolving. In spite of most of the immigrants and their descendants to accomplish efforts in the substitution of the cotton for other commercial gender, mostly sugarcane, the area of the farms was reduced in function of the fall in the profitability and divisions of these because of the sharing of inheritances.

The agricultural activity of the confederates' and their descendants tended to subsistence, and the members of the colony were effectively integrated to their surrounding social atmosphere. Years later, the marriages among colony members become rare. After this period of social integration, the confederates dispersed geographically, culminating with their dilution amid Americana and Santa Bárbara's population, more and more marked by the presence of the Italian immigrant.

Sumário

Introdução.....	1
1. A historiografia e a imigração confederada.....	5
2. O sul em contraposição ao norte.....	19
3. As colônias confederadas e a imigração.....	31
4. Santa Bárbara, Província de São Paulo.....	55
5. Confederados em contraposição aos brasileiros.....	77
6. Senhores confederados, escravos brasileiros.....	91
7. A recriação confederada.....	107
Conclusão.....	115
8. Fontes.....	119
9. Fotos.....	127

Introdução

O estudo da imigração confederada para o Brasil atraiu inúmeros estudiosos, entre acadêmicos e memorialistas, desde o início do século XX. Ao longo deste período, uma imagem modernizante da imigração foi construída, reproduzindo em parte argumentos, opiniões e preconceitos dos próprios imigrantes.

Americana, localizada a cerca de 125 quilômetros de São Paulo, é um pólo têxtil que hoje dista em muito de sua importância em comparação com o período que compreende a década de 1920 até a de 1990. Diversos memorialistas argumentaram a respeito da importância da imigração confederada para a formação do *cluster*¹ em Americana. No entanto, as evidências oriundas de fontes primárias apontam-nos para uma completa desvinculação.

As influências teriam surtido efeitos não apenas sobre o processo de industrialização da região, mas inclusive sobre a modernização agrícola, com a adoção de técnicas superiores às anteriormente utilizadas pelos brasileiros.

Assim, ao tratarmos o objeto discutiremos não só esse movimento de emigrantes de uma terra onde não mais podiam reproduzir seu velho estilo de vida, mas o impacto de uma suposta modernização em seu país de destino. Ademais, trataremos das mudanças na forma de organização social dos imigrantes e dos motivos que levaram o grupo à absorção pelo meio social brasileiro, principalmente a partir dos primeiros anos do século XX.

A base empírica da pesquisa constitui-se de fontes primárias como processos crime, inventários, escrituras de compra e venda de escravos, registros de casamentos, registros de impostos de meia-sisa de escravos, lançamentos de impostos sobre indústrias e profissões, jornais da época, entre outras fontes,

¹ O conceito de *cluster*, palavra de origem inglesa significando grupo, conglomerado. Inicialmente utilizado por Joseph Alois Schumpeter, foi posteriormente desenvolvido por Michael Porter, em 1990, para designar áreas onde empresas de determinado setor estão interconectadas, gerando estímulo de criação de novas empresas do ramo na área, além de potencializar incrementos de produtividade e difusão de inovações tecnológicas entre as empresas constituintes (Cf. Porter, 1998).

localizadas nas cidades de Santa Bárbara d'Oeste, Americana, Campinas e Piracicaba. Além disso, nossas fontes compreendem referências secundárias, importantes para a compreensão do movimento de imigração sulista do período imediatamente posterior à Guerra Civil.

O primeiro capítulo trata das principais correntes historiográficas a respeito da imigração confederada, as distintas interpretações e posicionamentos a respeito desta, bem como algumas de suas limitações. No segundo perpassaremos as características da economia sulista, a Guerra Civil norte-americana, suas motivações e conseqüências sócio-econômicas, além das articulações e dos enfrentamentos políticos do período anterior e posterior à guerra que criaram fatores de expulsão e estímulos para a emigração.

Na terceira seção o foco será a descrição e análise dos percalços enfrentados pelas diferentes colônias constituídas pelos imigrantes no Brasil e os motivos que levaram Santa Bárbara a obter êxito relativo. No quarto capítulo trataremos Santa Bárbara em um período anterior e posterior à imigração, a forma de organização sócio-econômica, o papel da lavoura mercantil, a existência de pequenos proprietários na agricultura local frente aos grandes senhores, além da importância da escravidão no município. Discorreremos também sobre as inovações técnicas atribuídas aos americanos e perpassaremos pela discussão de seu papel na modernização de Americana.

Na seção 5 serão discutidos e analisados os conflitos entre imigrantes e brasileiros, entre senhores de escravos e pequenos proprietários, além dos conflitos internos à colônia de Santa Bárbara.

Na seção 6 realizaremos uma análise da posse de escravos entre os imigrantes confederados, seu papel no comércio humano e a participação no tráfico, além da difusão e fragmentação das terras ao longo da trajetória da colônia. Também discutiremos alguns conflitos envolvendo cativos e senhores, além da forma de organização do trabalho e os laços com a agricultura mercantil.

No capítulo 7, as distinções e a (in)evolução da lavoura mercantil serão debatidas, bem como o processo de aculturação e caipirização dos imigrantes confederados, além das forças centrífugas e a conseqüente desarticulação da

colônia, levando em consideração as evidências e argumentos que destroem a falácia da modernização através da imigração confederada. Por fim, apresentaremos as conclusões.

1. A historiografia e a imigração confederada

A principal divisão a ser feita entre os autores que tratam da imigração confederada para o Brasil concerne aos fatores de expulsão e atração.

Os acadêmicos americanos tendem, em geral, a enfatizar as mazelas da situação sulista no pós guerra como essenciais para a compreensão da imigração confederada para o Brasil, movimento que se repete entre os autores memorialistas, a maioria com fortes laços com os imigrantes, como as descendentes Judith MacKnight Jones, Betty Antunes de Oliveira e Eugene C. Harter. Já os acadêmicos brasileiros ressaltam os fatores de atração, em função das políticas pró-imigração do governo Imperial².

Através do quadro abaixo podemos visualizar melhor esta divisão:

Quadro 1.1

Correntes historiográficas de acordo com abordagem

Enfoque	Grupo historiográfico	Modernização	Aculturação	Não se enquadram
Atração	Acadêmicos brasileiros	Ana Maria dos Santos	Alcides Fernando Gussi Ana Maria C. de Oliveira	Alessandra F. Zorzetto
	Autores americanos		Mark Jefferson	
Expulsão	Memorialistas brasileiros	Betty Antunes de Oliveira Judith MacKnight Jones Eugene C. Harter Norma Guilhon		
	Acadêmicos americanos	Cyrus B. Dawsey James M. Dawsey	Frank Goldman Lawrence Hill William Clark Griggs Blanche Henry Clark Weaver Charles Willis Simmons	
	Acadêmicos brasileiros			José Arthur Rios

² O estímulo à imigração de europeus livres para o Brasil iniciou-se na década de 1840 com o senador Vergueiro nos cafezais de Ibicaba, em Limeira (Taunay, 1945, p.56). No entanto, ressaltamos que a imigração confederada frustrou a expectativa dos proprietários brasileiros na medida em que seu movimento não possui relação com a busca de melhores condições de vida por meio da ocupação de postos de trabalho nos cafezais. A imigração foi motivada pela ânsia de reproduzirem sua antiga condição de senhores de escravos. Por esse motivo privilegiaremos a discussão a respeito do papel social dos imigrantes em detrimento dos esforços imigrantistas no Brasil.

As principais exceções quanto aos enfoques de atração e expulsão são: Mark Jefferson e José Arthur Rios. Em artigo publicado em 1928 a partir de comentários de Alfred Coester em expedição pela American Geographical Society em 1918, Jefferson enfatiza a decadência da colônia: os confederados estavam perdendo sua identidade, e entre os motivos, declarados pelos próprios imigrantes e descendentes, estavam os casamentos com brasileiros (Cf. Jefferson, 1928, p. 230). Além disso, Jefferson destaca como motor principal da vinda dos confederados ao Brasil a possibilidade de continuação do estilo de vida sulista através da posse de escravos (Cf. Jefferson, 1928, p. 227).

Já a argumentação de Arthur Rios chama-nos a atenção, em artigo de 1947, para os fatores relacionados ao resultado do fim da guerra civil como principal motivo da imigração: *"The strong motivating force of the migration was, however, the Civil War and, probably more than the war itself, the following period which is called, rather ironically, Reconstruction."* (Rios, 1947, p. 145). Além disso, Rios salienta o papel da posse escrava para a manutenção da coesão dos núcleos coloniais (Cf. Rios, 1947, p. 151).

Os acadêmicos brasileiros, à exceção de Rios, em geral enfatizam os fatores de atração, centrando a análise nos esforços do governo brasileiro e de entidades pró-imigração para a promoção da imigração confederada. Ao centrar o foco somente nesta questão acabam por ignorar, ou mesmo distorcer, a origem dos imigrantes, o que conseqüentemente leva à descaracterização da escravidão como principal fator de atração dos imigrantes confederados.

Em relação aos autores estadunidenses, a ênfase nos motivos para a emigração dos sulistas, além da dificuldade em relação à obtenção de acesso às fontes brasileiras, em geral levou-os a ignorar o papel da adesão ao circuito mercantil-escravista brasileiro para a reprodução parcial do estilo de vida sulista.

Entre os memorialistas, a ênfase na expulsão os fez atentar, em contraposição aos acadêmicos brasileiros, para a origem sulista e a vinculação

dos imigrantes aos Estados Confederados da América, enquanto combatentes do exército confederado.

Os acadêmicos brasileiros se viram presos, com exceção parcial de Alessandra Zorzetto (Propostas imigrantistas em meados da década de 1860), aos argumentos e juízos de valor dos memorialistas, ainda que muitas vezes evidências empíricas utilizadas pelos próprios autores pudessem dirimir tais questões, como é o caso de Alcides F. Gussi (Identidades no contexto transnacional).

Uma importante distinção a ser feita entre os autores acadêmicos brasileiros e norte-americanos diz respeito às motivações para a imigração. Dentre os primeiros, há uma tendência à negação da escravidão e da questão racial como motor primordial do movimento, enquanto os autores americanos tendem a convergir com os memorialistas, afirmando o caráter racista e pró-escravista do grupo, ainda que estes últimos o façam com eufemismos e ressalvas demeritórias.

A tese de Ana Maria C. Oliveira, *O destino (não) manifesto*, foi um dos primeiros trabalhos acadêmicos brasileiros a focar a imigração confederada para o Brasil. Ana Oliveira trata em especial o aspecto das mentalidades e minimiza o papel do final da Guerra civil como fator determinante à imigração. O conflito seria um fator de coesão entre os emigrantes e, ao optarem por deixarem o sul dos EUA, buscavam uma oportunidade de concretizarem o mito da propriedade fundiária e escrava, além de estarem influenciados pelas ideologias do “Destino Manifesto” e pela “Doutrina Monroe” (Cf. Oliveira, 1995, pgs. 257-261). Hipótese que a aproxima de Frank Goldman, em *Os pioneiros americanos no Brasil*, que analisa as origens do protestantismo brasileiro pela imigração americana.

Cyrus e James Dawsey enfatizaram a ligação entre os primeiros imigrantes e um ideal confederado (Cf. Dawsey, 1998, p.11). No entanto Alcides Gussi, analisando tanto os imigrantes da Colônia confederada de Santa Bárbara e Americana e seus descendentes, caracteriza a identidade confederada como uma recriação (Cf. Gussi, 1996, pgs. 30-46). A ausência de uma análise sobre a

origem social dos imigrantes o levou a concluir de forma errônea que o grupo não possuía identidade confederada.

O entanto, seus principais líderes possuem ligações com os *pirópagos* do Alabama, já que os filhos de William Lowndes Yancey e Jefferson Buford, além de William Hutchinson Norris, senador do estado do Alabama, integravam o grupo de imigrantes que se instalou na região de Santa Bárbara. Desenvolveremos as idéias de Gussi em torno da recriação, em sentido distinto daquele tratado pelo autor: diante da dispersão do grupo e a perda de identidade oriunda das crises pelas quais passam o grupo, os confederados realizam um esforço de reconstituir a trajetória do grupo, a partir de início do século XX em diante, em função do sentimento de inevitabilidade da assimilação em meio à sociedade brasileira.

Os romancistas brasileiros e os acadêmicos norte-americanos parecem convergir quanto ao aspecto de insatisfação em torno da “igualdade racial” promovida entre negros e brancos após a derrota na Guerra Civil. Os importantes trabalhos de Eugene C. Harter (*A colônia perdida da confederação*) e Judith MacKnight Jones (*Soldado descansa!*) fornecem-nos uma profusão de informações sobre as vicissitudes e percalços sofridos pelos confederados em sua viagem ao Brasil. Estas obras, apesar de sua importância, constituem versões idílicas que refletem a preocupação em exaltar e enaltecer o grupo confederado e a sua importância enquanto agentes modernizantes. Sobre esse aspecto das fontes escreveu Ana Maria C. de Oliveira: *“As poucas obras que trataram da imigração americana ativeram-se, invariavelmente, a uma abordagem historiográfica de cunho épico e romântico, apoiada, primordialmente, na ‘façanha heróica’ do grupo”*. (Oliveira, 1995, p. 3-4).

Entre os romancistas brasileiros, Eugene C. Harter justifica a vinda dos imigrantes da seguinte forma: *“De vez em quando, um dos Confederados lastimava ter que viver num país onde havia ‘igualdade racial’, mas os outros recordavam-lhe que nos Estados Unidos teriam sido obrigados a conviver com a ‘superioridade negra’...”* (Harter, 1985, p. 73). No entanto, Harter chega a descartar completamente a possibilidade de aquisição de escravos pelos

imigrantes. O autor realizou incursões superficiais nesse campo, citando um artigo produzido por Edwin McDowell, do Wall Street Journal:

“(...)A escravidão já estava a caminho da abolição por aqui, antes mesmo do início da Guerra Civil Americana. A importação de escravos foi proibida desde 1850. Calculo em uns dez, talvez, os Confederados que compraram escravos brasileiros, mas foi só isso. Os imigrantes americanos não eram a favor da escravidão de um modo ferrenho; muitos só buscavam melhores oportunidades econômicas’. A maioria dos Confederados não adquiriu escravos ao chegar ao Brasil e não acreditamos, segundo as evidências, que o tivessem feito se dispusessem dinheiro para tanto” (Harter, 1985, p. 73)

Paradoxalmente, Eugene C. Harter afirma a origem confederada do grupo e a nega do ponto de vista da atuação e inserção do grupo no Brasil. A confusão gerada por suas posições levou a maioria dos acadêmicos brasileiros a descartar a origem confederada do grupo.

Judith M. Jones ressalta a humilhação e as privações sofridas pelos sulistas no pós-guerra e que ainda assim *“... foi uma minoria muito pequena que ainda tinha propósitos de emigrar. A América do Sul foi escolhida por ser mais próxima e possuir a lendária e romântica aura de aventura e principalmente por ser um dos últimos redutos da escravatura”* (Jones, 1998, p. 89). Para os autores memorialistas, que afirmam a origem confederada do grupo, o final da escravidão possuía um papel crucial como fator de expulsão dos confederados e, para Jones, sua continuação era um fator de atração para o Brasil.

Ao criticar os romancistas, Gussi afirma que o grupo imigrante era heterogêneo, e que muitos dos que vieram não eram confederados nem do sul dos EUA (Cf. Gussi, 1996, pgs. 58-60). Para o referido autor, a escolha do Brasil estaria motivada pela disponibilidade de terras, não pela escravidão.

Alessandra Zorzetto também relativiza a origem dos imigrantes, ao confirmar a hipótese de que teriam vindo do Sul dos EUA, porém ressalta o fato de que muitos eram fazendeiros de outras regiões que adquiriram terras no estado do

Texas, recém conquistado, que se tornou membro da Confederação (Cf. Zorzetto, 2000, p. 22-23).

William C. Griggs encontrou, de um total de 67 imigrantes adultos do sexo masculino, a maioria oriundo do Texas, 15 inscritos nos registros militares da confederação (Cf. Griggs, 1987, p. 50). A partir dos dados de Griggs Alessandra Zorzetto conclui, baseada em Alcides Gussi, que a identificação com a confederação foi uma recriação no âmbito de um processo de resgate cultural (Cf. Zorzetto, 2000, p. 21).

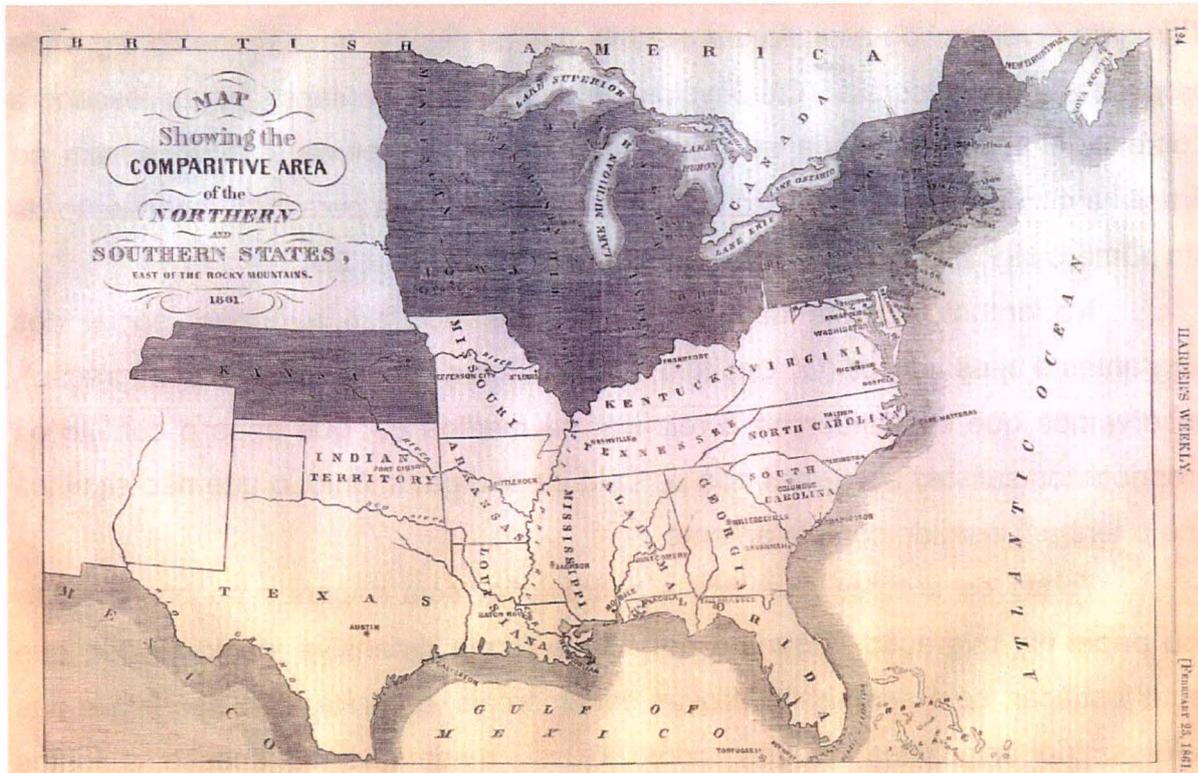
É sabido, no entanto, que o segundo quesito de dispensa militar confederado era a posse de escravos, e o primeiro era baseado em motivos médicos (Cf. Wiener, 1981, p. 19). O Texas, como um dos estados onde a escravidão era permitida, dispensaria de suas fileiras os fazendeiros mais abastados, hipótese que relativiza suas observações

Não há dúvidas de que a participação no exército confederado é um importante critério de identificação. No entanto, a vinculação automática entre posição ideológica e alistamento militar, além da generalização efetuada com base em um único grupo de imigrantes – no caso de Griggs a colônia do litoral sul de São Paulo – gerou distorções quanto à origem do grupo. A análise dos vínculos ideológicos não deve perpassar somente o alistamento militar, mas a origem social e a base econômica dos imigrantes, especialmente no que concerne aos vínculos com a escravidão nos EUA.

No mapa abaixo, publicado em 23 de fevereiro de 1861 no *Harper's Weekly*, jornal semanal popular durante a Guerra Civil americana, podemos observar os Estados que fizeram parte da Confederação:

Mapa 1.1

Estados Confederados da América



Os estados confederados são aqueles em branco: Texas, Território Indígena (mais tarde Oklahoma), Arkansas, Louisiana, Mississippi, Alabama, Tennessee, Virgínia, Maryland, Delaware, Carolina do Norte, Carolina do Sul, Geórgia e Flórida. Kentucky e Missouri, clamados como estados confederados, nunca estiveram sob controle efetivo da Confederação.

A historiografia apresenta os imigrantes como oriundos dos seguintes Estados: Texas, Louisiana, Mississippi, Alabama, Tennessee, Virgínia, Carolina do Sul, Geórgia, Flórida e Ohio (Cf. Jones, 1998, pgs. 411-414 e Oliveira, 1995, p. 283), que não pertenceu à Confederação. Curiosamente, um dos dois imigrantes, Haray Hall, relacionados por Judith M. Jones como oriundo de Ohio aparece negociando 8 cativos em conjunto com Joseph Daniel (José Daniel) no 1º Cartório de Notas de Santa Bárbara d'Oeste em 11/12/1866 e 02/01/1867.

O papel da escravidão como incentivo para escolher o Brasil foi ressaltado por Zorzetto e por Oliveira, para quem a “...*proposta imperial brasileira era um elemento favorável de atração, na medida que tal regime dava respaldo à grande propriedade escravocrata*” (Cf. Oliveira, 1995, p. 37). No entanto, para Alessandra Zorzetto, a posse não teria se concretizado de forma plena quando vieram ao Brasil, já que a extrema pobreza dos imigrantes não teria permitido a obtenção de um número significativo de escravos (Cf. Zorzetto, 2000, p. 35).

No entanto, diante das evidências que mostram a origem social dos imigrantes e seus líderes (Cf. capítulo 3: As colônias confederadas e a imigração), observamos que essa pobreza é relativa, na medida em que após o conflito os proprietários sulistas perderam boa parcela de seu patrimônio, o que não significa que o tenham perdido completamente.

Todos os autores abordam a escravidão, seja negando ou confirmando seu papel na imigração. Alguns o negam de forma defensiva, como Harter, que tenta justificar, sem apresentar provas documentais, o caráter não escravista das colônias de imigrantes. Outros, como Gussi, mesmo tendo acesso a fontes primárias que confirmam a compra de cativos, profere frases como: “*A não aquisição de escravos pelos americanos, ...*” (Cf. Gussi, 1996, p. 83). Porém, o autor nos mostra que foram adquiridos 66 escravos em Santa Bárbara pelos imigrantes (Cf. Gussi, 1996, p. 170-180), número que, inclusive, é parcial, na medida em que o autor considera as compras até 1880. Além disso, é sabido que os imigrantes também se estabeleceram nas circunvizinhanças de Santa Bárbara e, deste modo, a aquisição de cativos ocorreu não apenas nesta localidade, mas em cidades e vilas vizinhas. No capítulo 6 discorreremos a respeito da posse de escravos entre os imigrantes.

O estudo que mais se aprofundou na análise da posse de escravos e de terras dos imigrantes confederados foi a dissertação de Alessandra Zorzetto: *Propostas imigrantistas em meados da década de 1860*. A autora inicia seu trabalho com a discussão das sociedades pró-imigração Associação Auxiliadora da Imigração de São Paulo (AAISP) e da Sociedade Internacional de Imigração (SII) e afirma que a promoção da imigração por parte destes órgãos constitui em

uma evidência de que os interesses dos pequenos proprietários não eram contrários aos latifundiários.

Estas entidades pró-imigração estariam vinculadas às elites fluminense e paulista e teriam uma grande influência na chegada do grupo de confederados ao Brasil. Os membros da SII, por exemplo, “... *buscavam um meio de organização de um mercado de mão-de-obra livre no Império. Para tanto, defendiam o uso da pequena propriedade como um incentivo à formação de uma ‘corrente’ de imigrantes, a qual seria abundante o suficiente para se dirigir às fazendas como trabalhadores agrícolas*” (Zorzetto, 2000, p. 49). Já os membros da AAISP buscavam fazer com que os imigrantes adquirissem parte de suas terras, vendendo-as acima do preço de mercado aos imigrantes e, sendo assim, os interesses dos grandes proprietários não seriam “irreconciliáveis”, nas palavras da autora (Cf. Zorzetto, 2000, p 74-79).

Mais adiante buscaremos discutir a noção de “pequeno proprietário” da autora, por enquanto nos ateremos a debater a suposta conciliação de interesses entre os dois grupos que aparenta ser justamente conflitiva na medida em que as expectativas de alocação dos estrangeiros na lavoura não se concretizam e, por outro lado, disputam ainda que marginalmente a mão de obra escrava cada vez mais escassa.

Sendo assim, os confederados não constituíram uma “corrente” de imigrações espontâneas e aqueles que vieram não estavam dispostos a trabalhar na lavoura comercial dos grandes proprietários brasileiros. O maior afluxo para o Brasil ocorre justamente nos anos imediatamente posteriores ao final da Guerra Civil em 1865 e diminui gradativamente até o final da Reconstrução, em meados da década de 1870, período a partir do qual esforços imigrantistas passam a ser levantados como alternativa, já que a escravidão recebe um golpe na sua sustentação de longo prazo com a lei de setembro de 1871, o que nos leva a crer que o motivo da vinda está pouco relacionado aos “esforços” das entidades.

A autora não esquematiza um critério para classificar em “pequena”, “média” ou “grande” uma lavoura, o que acaba dificultando a compreensão de seus dados, que são apresentados de forma parcial.

Analisando a estrutura fundiária da comarca de Piracicaba no século XIX, Maria C. T. Mendes Torres apresenta uma queda na área total das propriedades consideradas “grandes” para todo o século XIX, com dados classificados de acordo com Caio Prado Junior:

Tabela 1.2
Concentração fundiária em Piracicaba

Tipo de propriedade (hectares)	1818			1855			1866		
	No	Área total	Área média	No	Área total	Área média	No	Área total	Área média
Pequena (0,1 a 25)	45	524	11,64	77	989	12,84	-	-	-
Média (25,1 a 100)	51	3.071	60,22	86	4.225	49,13	78	6.039	77,42
Grande (100,1 a 5.000)	71	118.360	1.667,04	206	90.766	440,61	126	52.944	420,19

Fonte: Torres, 1975, p. 164-167

Em 1866, os oito primeiros imigrantes que chegaram adquiriram mais de 80 alqueires de terras, sendo que, o primeiro, Coronel William Norris, adquiriu 300 alqueires (Cf. Zorzetto, 2000, p. 96). A autora notou que houve três fases na agricultura comercial: os primeiros imigrantes confederados dedicaram-se inicialmente ao plantio do algodão, que apresentou expressivos aumentos de preço a partir da destruição das plantações do sul dos EUA até início da década de 1870, período final da reconstrução. A partir de então, os confederados se dedicaram em sua maioria ao plantio da cana de açúcar e, na década de 1890, passaram a cultivar melancias.

Dentre os inventários consultados pela autora, que não representam o universo total da documentação, 51% dos proprietários produziam algum “gênero comercial”: algodão, cana ou melancia. Se forem somados os registros de hipotecas além de compras e vendas este percentual sobe para 79% (Cf. Zorzetto, 2000, p. 104).

Zorzetto encontrou uma correspondência entre o que chamou de pequena propriedade e a existência de cativos, ou seja, os imigrantes teriam procurado terras de menor área para poder adquiri-los, especialmente aqueles que se dedicavam à lavoura comercial (Cf. Zorzetto, 2000, p. 90-110).

Dos 50 fazendeiros de algodão de Santa Bárbara, segunda maior produtora do gênero na Província, no início dos anos 1870, 40 eram estadunidenses. A autora afirma que 37% destes imigrantes utilizavam mão-de-obra escrava, seja alugando ou comprando, e que estas aquisições foram realizadas logo no início do estabelecimento dos imigrantes, já que 1867 teria sido o ano de maior número de registros de compras (Cf. Zorzetto, 2000, p. 109).

A autora afirma que os escravos procurados eram homens, entre 15 a 30 anos, trabalhadores da lavoura, cujo preço médio era de cerca de 2 contos de réis, o que equivaleria a um sítio de 30 alqueires na região de Santa Bárbara. O plantel oscilava entre 1 a 3 escravos, sendo que os 5 maiores produtores reuniam mais cativos que os outros 38 juntos e o maior proprietário possuía 15 escravos empregados em 40 alqueires de algodão (Cf. Zorzetto, 2000, p. 110). Este perfil de plantel é característico de fazendeiros cuja produção alcança relativamente altos montantes no mercado internacional, o que lhes permitiu competir pela mão-de-obra com os produtores de café.

Por se tratar de uma cultura de risco, o algodão não precisava de grandes extensões de terra para resultar em um montante significativo de renda e, sendo assim, pequenos proprietários de terra podiam entrar no circuito comercial e até adquirir escravos com as rendas oriundas do cultivo do algodão. Podemos afirmar que coincidem três fatores que potencializam a aquisição de escravos pelos imigrantes: a vinda para o Brasil ocorreu com algum pecúlio, tendo ouro como reserva de valor (Cf. Jones, 1998, p. 45) a alta dos preços do algodão no período, além da queda nos preços dos escravos entre 1864 e 1867 influenciada pela queda dos preços do café (Cf. Mello, 1998, p.74).

Já a partir de meados da década de 1870, a cana-de-açúcar passa a ser a principal cultura dos imigrantes. Dos fazendeiros que anteriormente plantavam algodão, cerca de 64% passou a se dedicar à cana. Além disso, 46% dos fazendeiros utilizavam escravos, e 90% possuía seu próprio sítio, sendo que dentre estes 74% tinham alambiques ou moendas para processar a cana algodão. A área média das propriedades oscilava entre 60 e 100 alqueires (Cf. Zorzetto, 2000, p. 114-119).

Dentre os imigrantes que não estavam relacionados ao meio rural, Zorzetto aponta 24%, em sua maioria comerciantes, cuja metade deles empregava escravos para auxílio nos serviços de balcão (Cf. Zorzetto, 2000, p. 128).

A mão de obra livre teria sido empregada como último recurso, o que se observa é a preferência pela mão-de-obra escrava e, além disso, aqueles que não adquiriram escravos provavelmente desejavam fazê-lo.

A colônia de Santa Bárbara foi a maior e mais duradoura dentre as comunidades de confederados que se estabeleceram no Brasil (Cf. Oliveira, 1995, p. 105-166). Quais as forças centrípetas que garantiram a relativa coesão da comunidade até a chegada da segunda geração, já que *“ao pretense isolamento da primeira geração, seguiram-se a dispersão e a fusão à sociedade local”* (Gussi, 1996, p.101)? Gussi afirma que a literatura atribui o sucesso da colônia de Santa Bárbara à reprodução do idealizado modo de vida sulista, baseado na propriedade de terras, de cativos, na organização de instituições como igrejas e escolas protestantes e a maçonaria. Porém, o autor afirma que *“...historicamente o mito de reprodução social fora de lugar não se sustentou”* (Gussi, 1996, p.72).

Ana Maria C. Oliveira afirma que *“premidos por um contexto social muito mais resistente, os estadunidenses imigrados foram ‘integrados’. Os que não voltaram, ou se ‘prenderam’ no ambiente geral brasileiro, acabaram por ter que refazer aqui o próprio ‘Destino’”*. Mas os estadunidenses se mantiveram como uma comunidade relativamente fechada até o início do século XX, quando o número de casamentos entre confederados e brasileiros passou a aumentar até se tornar preponderante na década de 1930 (Cf. Gussi, 1996, pgs 94-95).

Oliveira afirma:

“Não bastava, entretanto, o sucesso material. A concretização de sua experiência colonizadora só aconteceria a partir do momento em que os descendentes dessa geração imigrante estivessem preparados para a nova situação. Isso apenas a educação formal poderia realizar, como sempre, firmada nos ideais religiosos que os conduziam” (Oliveira, 1995, p. 160).

A colônia construiu escolas e igrejas, como mostra a própria autora, abrindo caminho para a vinda de pastores presbiterianos em 1868: Reverendo J. Nash Morton e Reverendo Eduard E. Lane (Cf. Oliveira, 1995, p. 161). Este último, preocupado com o destino de seu “rebanho”, chegou a comentar o desinteresse pela religião por parte dos colonos, que estariam mais preocupados em ganhar dinheiro (Cf. Gussi, 1996, p. 86).

Como teria ocorrido então a “integração” da colônia pela comunidade local se a própria autora argumenta que havia preconceito contra o protestante (Cf. Oliveira, 1995, p. 160), e que estes se viram obrigados a criar sua própria igreja, cemitério e suas escolas? Contrastada com o restante das tentativas de colonização analisadas pela autora, Santa Bárbara foi a única onde houve sucesso em obter isolamento.

Oliveira afirma, a respeito da colônia confederada de Santarém, no Pará, que os fatores para sua dissolução foram

“...a força do ambiente cultural do norte brasileiro e a falta de persistência dos imigrantes na continuação de levadas de colonos ” e por parte do governo provincial do Pará “...a absoluta falta de estruturas que prolongassem os elementos da cultura norte-americana, como, por exemplo, a ausência de igrejas protestantes, que em número expressivo reproduzissem as matrizes culturais e religiosas, a ausência de núcleos familiares coerentes com o tipo cultural pretendido e que pudessem ajudar na perpetuação dos valores, a não existência de pares para casamentos uniculturais: tudo isso acabou por determinar o fim da experiência” (Oliveira, 1995, p. 132).

Se a “força do ambiente cultural” de Santarém foi um dos motivos do malogro da tentativa de colonização, por que não o haveria de ser também na colônia de Santa Bárbara? Em relação a esta última, o grande fator de coesão, foi a manutenção temporária de um estilo de vida típico do sul que se imiscuía em suas características com a própria vida no Brasil por um determinado período de

tempo. Ou seja, enquanto estiveram atrelados à produção de gêneros agrícolas mercantis e à manutenção de uma ordem escravista os sulistas vislumbraram maiores possibilidades de reprodução do ideal confederado no Brasil do que nos EUA da Reconstrução no pós-guerra.

Concordamos com as afirmações de que os confederados não conseguiram reproduzir o Sul dos EUA no Brasil porque julgamos que isso seria impossível. Porém, enquanto estiveram inseridos no circuito do capital mercantil e reproduzindo-se materialmente dentro da lógica escravista, a idéia do “velho sul” pareceu muito mais próxima.

Nossa proposta é desenvolver idéias contidas nos trabalhos de Mark Jefferson e José Arthur, que tratam da temática da importância da escravidão enquanto constituinte do motivo essencial do movimento de imigração confederada para o Brasil.

2. O sul em contraposição ao norte

Talvez nenhum outro evento histórico em território norte-americano tenha sido tão debatido e alvo de controvérsias nos EUA quanto o iniciado com o bombardeio do Forte Sumter pelas tropas confederadas em 12 de abril de 1861.

Ocorrido em função das divergências político-econômicas entre o norte cada vez mais industrializado e o sul agrário-exportador, o conflito tem em suas raízes profundas a escravidão.

A Secessão foi uma revolta conclamada por rebeldes defensores de uma sociedade tradicional e hierárquica, contra as mudanças e transformações que estavam em pleno movimento a partir da Revolução Industrial. Assim, buscaram manter a ordem social baseada na escravidão, no patriarcalismo e na família estendida, já que sem eles não poderiam conceber sua sociedade (Cf. Potter, 1967, pp. 151-152).

O compromisso do Missouri de 1820 declarava todos os territórios a oeste deste estado e acima do paralelo 36°30' livres da escravidão (Cf. Morris, 1964, pp. 117-122). A barreira geograficamente delimitada tornou-se um problema a partir de meados do século XIX, quando os escravistas entraram em um dilema político-econômico:

“A escravidão e o sistema de plantation levaram a métodos agrícolas que exauriram o solo. A esse respeito os resultados não diferem muito daqueles experimentados na fronteira nortista, mas a escravidão forçou o Sul a uma contínua dependência de métodos de exploração, mesmo depois de demarcada a fronteira.” (Genovese, 1976, p.90).

Além da exaustão do solo, outro aspecto que impulsionava o Sul para a expansão territorial era a disputa política no Senado, já que no Congresso o norte levava ampla vantagem, pois o número de representantes era determinado em função da população do estado (Cf. Marx & Engels, 1946, p. 93). Com o compromisso do Missouri, o número de estados escravistas e, conseqüentemente,

o de senadores pró-Sul, ficou restrito, e em contraposição não existiriam limites para a criação de estados livres.

Em busca de maior influência no Senado, muitos líderes pró-sul propuseram a anexação de territórios abaixo do paralelo, em especial Cuba no caso do presidente James Buchanan, além de territórios mexicanos como Chihuahua, Coahuila e Sonora, e incursões filibusteiras na América Central, notadamente na Nicarágua (Cf. Marx & Engels, 1946, p. 90).

Em 1854, Stephen A. Douglas, líder dos Democratas do norte e senador por Illinois, interessado em realizar a construção de uma ferrovia que fosse de Chicago ao Pacífico, realizou uma aliança com senadores sulistas. Criou a lei Kansas-Nebraska que rejeitava o compromisso de 1820 e determinou que coubesse aos colonos decidirem a respeito do estabelecimento da escravidão nos seus respectivos territórios através do voto (Cf. Marx & Engels, 1946, pp. 91-92).

Inicia-se então a luta pelo controle do Kansas, na qual se embateram escravistas e colonos do movimento *free soil*. Os primeiros buscaram desalojar pela força os colonos antiescravistas, que foram apoiados com recursos por uma organização do noroeste que mais tarde veio a constituir o partido Republicano. Os sulistas conseguiram aprovar no Senado uma constituição estadual escravista, sob os auspícios do presidente James Buchanan, que foi então vetada no Congresso. O episódio que deu origem ao partido Republicano também acabou por cindir o partido Democrata entre sulistas e nortistas (Cf. Marx & Engels, 1946, pp. 91-92).

Essa divisão refletiu-se na eleição presidencial de em 6 de novembro de 1860: Abraham Lincoln vence pelo partido Republicano por uma pequena margem. Somados os votos dos candidatos Democratas, John Cabell Breckinridge pelo sul e Stephen Arnold Douglas pelo norte, Lincoln seria suplantado por quase 8% dos votos populares (Cf. Marx & Engels, 1946, p. 87). No entanto, sua vitória nos colégios eleitorais foi ampla: 180 contra 123.

A vitória republicana anunciada dias depois deu origem a uma profunda indignação por parte dos sulistas, já que “...*an individual who had not in reality been subject to the decision of the electorate had somehow been chosen.*”

(Thornton III, 1981, p. 415). Lincoln seria, para muitos periódicos e políticos do Alabama, um tirano, já que não teria recebido um único voto dos sulistas: governaria o Sul sem o consentimento do povo, ferindo assim um dos direitos considerados fundamentais pelos cidadãos estadunidenses (Thornton III, 1981, p. 416).

A Carolina do Sul declara sua independência da União, repelindo a Constituição americana em 20 de dezembro de 1860 (Cf. Morris, 1964, p. 151), seguida por mais seis estados onde a escravidão existia. A força do comprometimento com a “instituição peculiar” pode ser medida pelo número de escravos relativamente ao total populacional: a Carolina do Sul possuía 57% de sua população constituída por escravos; o Mississippi, estado de origem de Jefferson Davis, apresentava 55% e em terceiro o Alabama, com 45%. Os políticos destes estados foram os principais articuladores do movimento secessionista, em contraposição às divisões existentes dentro dos estados da fronteira norte-sul, onde a escravidão era permitida, porém apresentavam-se mais relutantes (Cf. Marx & Engels, 1946, p. 102). Estados como Maryland e Virgínia, que de exportadores de gêneros produzidos com mão de obra escrava transformaram-se em exportadores de cativos para o sul dos EUA (Cf. Marx & Engels, 1946, p. 92).

O Alabama na frente reacionária

O estado do Alabama foi um dos principais locais onde a agitação em favor dos direitos do Sul tomou grande parte dos debates políticos ao longo da década de 1850, com destaque para o grupo político conservador conhecido por *fire-eaters* (“pirófagos”), assim nomeado pelos nortistas, que urgia a secessão. As principais localidades de origem do grupo político apoiado por fazendeiros eram municípios do *Black Belt* (Cinturão Negro) do Alabama, região onde em 1860 os 5% maiores possuidores de terras detinham 24% da área plantada, 26% dos escravos e 30% em termos do valor das fazendas (Cf. Wiener, 1981, p. 7). Os cinco *counties* do oeste do Cinturão Negro (Sumter, Greene, Hale, Marengo e

Perry) apresentavam uma população constituída por 74% de escravos (Cf. Wiener, 1981, p. 7), diante de 45% para o Alabama como um todo (Cf. Marx & Engels, 1946, p. 102).

Ao longo dos debates de 1850, ficaram evidentes três posições sobre a secessão, de acordo com J. Mills Thornton III:

Unionistas – acreditavam que o povo nortista era amigável em relação ao Sul, e que se este adotasse uma posição moderada, os abolicionistas não seriam ouvidos, chegando-se assim a uma acomodação de interesses.

Direitos Sulistas – um Sul coeso pela secessão e que realizasse demandas firmes forçaria os capitalistas a submeterem seus eleitores. Argumentavam que os nortistas eram em sua maioria abolicionistas, mas os homens que detinham o poder seriam mais calculistas a ponto de os conterem.

Pirópagos – as turbulências ocorridas no Norte em função de fenômenos como, por exemplo, a concentração de renda,

“...had taken control from the economic powers and delivered it to half-crazed demagogues. Union thus tied the South like a Siamese twin to a socially leprous sibling. Naturally, therefore, the fire-eaters placed greater stress on cultural differences. (...) It raised secession above the level of intimidation to the status of a therapeutic amputation.”
(Thornton III, 1981, p. 230).

Dentre os pirópagos, podemos distinguir três posições distintas nesse período, entre os mais radicais, os políticos de Cahaba (Dallas County), seguido pelos pirópagos de Montgomery e então os de Eufaula (Barbour County). O líder de Cahaba era George W. Gayle, que clamava por separação imediata do Sul, enquanto que em Montgomery era William Lowndes Yancey, “a voz da secessão” e, em Eufaula, Jefferson Buford, militar experiente, que distintamente destes citados anteriormente, acreditava à época que a secessão não seria a única solução para o Sul (Cf. Thornton III, 1981, pp. 243-253).

A correlação de forças em nível nacional confluiu para o Ato Pearce, conhecido por Compromisso de 1850, que havia contido os ânimos destes líderes ao realizar concessões aos estados escravistas até o Ato de Kansas-Nebraska.

No entanto, para os dois primeiros líderes citados, tais concessões não eram suficientes para aplacar a ira com a qual atingiam o Norte, mas suas vozes deixaram de ser ouvidas até 1854.

Nesse ano é aprovado o Ato Kansas-Nebraska, e inicia-se a luta pelo Kansas. Grupos nortistas de migrantes se estabelecem no território, organizados por integrantes do partido *free soil* (logo em seguida absorvido pelos Republicanos) em oposição aos migrantes do vizinho Missouri. Até fins de 1855, somente os colonos deste estado ofereciam resistência em nome dos interesses escravistas (Cf. Fleming, 1900, pp. 38-48).

Em novembro de 1854, os *border ruffians*, do Missouri, atravessam a fronteira para votarem a favor de uma constituição estadual pró-Sul. Inicia-se então uma resistência, com auxílio de grupos nortistas.

A agitação tomou conta de grande parte do Sul: Alabama, Carolina do Sul e Geórgia lideraram um movimento para o envio de homens ao Kansas com o objetivo garantir os interesses sulistas no território, especialmente em eleições para a formação da constituição estadual. A primeira tentativa de arregimentar pioneiros para se estabelecerem foi feita por Thomas J. Orme em 18 de Novembro de 1855, que resultou em fracasso (Cf. Fleming, 1900, pp. 38-48).

De acordo com Walter L. Fleming, em 26 de Novembro do mesmo ano, o Major Jefferson Buford, advogado e político pirófago de Eufaula, militar condecorado na Guerra contra os índios Creek de 1836, publica em alguns dos principais jornais sulistas um chamado convocando homens e, entre aqueles que não poderiam ir, recursos para o estabelecimento de colonos. Afirmava que gastaria 20.000 dólares em recursos próprios, e se comprometia a estabelecer no Kansas um colono para cada 50 dólares em doações (Cf. Fleming, 1900, pp. 38-48).

Em 7 de janeiro de 1856 Buford vende 40 escravos de sua plantação, a um preço médio de 700 dólares cada, totalizando 28.000 dólares para financiar a expedição enquanto William Lowndes Yancey encarregou-se de receber contribuições enviadas para seu financiamento. Em abril, Buford possuía sob seu comando 400 homens, cerca de 100 da Carolina do Sul, 50 da Geórgia, um de

Illinois, um de Boston e o restante do Alabama, partindo de Montgomery com destino ao Kansas (Cf. Fleming, 1900, pp. 38-48).

O grupo de Buford participou de confrontos contra os migrantes que integravam movimentos contrários aos interesses sulistas. Armados pelo governador Shannon, o grupo de Buford foi inscrito na milícia territorial. Seu grupo foi integrado ao comando do *Sheriff* Samuel Jones no ataque à cidade de Lawrence, centro da resistência nortista, que foi praticamente destruída (Cf. Fleming, 1900, pp. 38-48). O grupo de Buford se dispersara, porém, nos anos seguintes, o Kansas estaria imerso em uma guerrilha, conhecida por *Bleeding Kansas*, até 1858.

Mas foi William L. Yancey a voz pró-Sul mais ouvida nos anos seguintes, especialmente após a eleição de Lincoln, em 1861. Antes de 1850, o Alabama era um estado de certa forma isolado do longínquo Norte e, além disso, políticos como Yancey que alertassem sobre a ameaça nortista não teriam crédito, pois os políticos nortistas eram conservadores. No entanto, após esse período, cada vez mais os pirófragos encontraram ouvintes ao seu discurso que, de acordo com J. Mills Thornton, teria ocorrido por três motivos:

1-) parcelas cada vez maiores da população se integravam à economia de mercado;

2-) a herança jacksoniana gerou insegurança em meio aos ciclos econômicos e, além disso, gerou desconfiança quanto às implicações morais da propriedade e o crescimento do governo, tanto no estado quanto localmente e

3-) a questão da escravidão nos territórios, amplamente discutida pelos pirófragos, era um tema que interessava à população do Alabama, receosa em fixar residência, sinônimo de dependência (Cf. Thornton III, 1981, pp. 445-446).

A escravidão representava para os pirófragos e seus eleitores a defesa da independência e da igualdade, enquanto que a sua ausência significava depender de outros cidadãos para garantir sua subsistência, como ocorria no norte (Cf. Thornton III, 1981, pp. 446-447). O medo em relação a uma possível abolição executada pelos Republicanos existia em função da possibilidade de que

“...emancipation would rob equality of the substance which made equality worth having: the pride and self-assurance that flow from a sense of one’s political and social worth. Who would attribute dignity to, and seek to maintain, a position to which even a Negro could aspire? An equality with former slaves, far from generating pride, would be a source of shame – would become itself a form of slavery for whites.

In all these ways and many others, fire-eaters were able to make their crusade for secession a crusade for the only two things that really mattered in Alabama – liberty and equality. In that form, it fell readily into an old and essential place in the structure of the society, as the functional element relating political action to social needs.” (Thornton III, 1981, pp. 446-447).

O Alabama após a Guerra Civil

A riqueza e o poder no Sul estavam ligados à terra e ao controle da mão de obra do campo. Com o fim da guerra, os fazendeiros sulistas não deixaram de detê-los, de acordo com Jonathan Wiener:

“All the planters lost their slaves, and some lost their land; what occurred, however, was not the ‘downfall’ or ‘destruction’ of the old planter class, but rather its persistence and metamorphosis. The national power of the planter class was broken; that was what the war had been about. But within the South, the new class that emerged from war and Reconstruction owning the land and controlling the labor force included a surprisingly large proportion of the antebellum planter families, while the structural basis of their wealth and power had been altered.” (Wiener, 1981, p. 5).

O autor ainda afirma que 250.000 sulistas morreram na guerra, mas, em grande parte, os membros da elite do período anterior a 1860 se mantiveram entre os mais ricos no oeste do Alabama. Não houve destruição física da elite sulista. No entanto, o valor das terras caiu em cerca de dois terços em função da abolição, já que a oferta de mão de obra diminuiu em virtude do deslocamento dos escravos para outros estados na ânsia de obtenção de terras, além da diminuição

da disponibilidade dos libertos para executarem a mesma jornada de trabalho do período escravista (Cf. Wiener, 1981, p. 11-14).

Assim, a elite sulista perdeu poder político e econômico do ponto de vista nacional, mas o manteve regionalmente, em função da manutenção da posse da terra e do controle da mão de obra.

A destruição da economia e da sociedade escravista, bem como a supressão de qualquer possibilidade de ascensão política em nível nacional da elite sulista, gerou profundos descontentamentos, os quais se agravaram com os saques e as incursões de regimentos inteiros das tropas federais. No Alabama, a cavalaria liderada pelo General James H. Wilson, que ficou conhecida como "Wilson's Raiders", destruiu cidades inteiras e plantações (Cf. Wiener, 1981, pp. 19-20).

Senhores e escravos americanos

A lavoura sulista possuía características essencialmente extensivas, com dependência em relação ao circuito mercantil centrado no norte e, externamente pela demanda, na Inglaterra. Distinção essencial em relação ao Brasil, cujo centro dinâmico era externo à Nação.

Em se tratando de comparações entre os dois sistemas escravistas, uma das principais distinções tange à ideologia. Décio Saes salientou a forma defensiva como a classe dominante escravista brasileira sustentava sua sustentação ideológica da escravidão, que estaria relacionada à expansão do capitalismo e à difusão do trabalho assalariado em escala mundial (Cf. Saes, 1985, p. 100). Não há dúvidas que este movimento gerou pressões sobre a classe dominante escravista brasileira, mas não explica porque os senhores do sul dos EUA defenderam, de forma tão empedernida, o sistema escravista, visto que a elite escravocrata sulista foi o principal alvo das pressões abolicionistas internacionais. É da comparação entre os senhores de escravos dos EUA e os brasileiros que surgiu o mito do paraíso racial brasileiro, no início do século XIX (Cf. Azevedo, 2003, p.154).

As razões para esta distinção na justificativa ideológica negativa ou positiva da escravidão no Brasil e nos EUA, respectivamente, residem no fato de que os fazendeiros do sul dos EUA:

“... tiveram que criar um contingente de escravos nativos e já haviam começado a fazê-lo antes de 1808; a criação desse contingente exigia padrões adequados e tratamento humanitário. Qualquer avaliação dos escravocratas do Sul deve começar com um fato essencial sobre seus escravos: os escravos do Antigo Sul constituíram a classe única de escravos no Novo Mundo que se reproduziu com sucesso.” (Genovese, 1979, p. 104).

A reprodução interna de cativos permitiu a intelectuais como George Fitzhugh, em *Sociology for the south, or the failure of free society*, formular argumentos positivos pró-escravidão *“...que assinalou a maturação da classe dominante e seu alcance de autoconscientização.”* (Genovese, 1979, p. 104-105). E a argumentar *“... que a escravidão era a relação própria de todo trabalho com o capital.”* (Genovese, 1979, p. 104-105). A autonomia sulista e a possibilidade de reprodução social sem interferência externa, possibilitaram uma defesa positiva da escravidão, em contraste com a defesa negativa perpetrada pelas elites escravistas do Caribe e do Brasil (Cf. Genovese, 1979, p. 104-105).

Conscientes da ameaça oriunda das chamadas sociedades livres, e de sua posição enquanto classe, a defesa do sistema é mais agressiva. Fitzhugh clama: *“For thirty years the South has been a field on which abolitionists, foreign and domestic, have carried on offensive warfare. Let us now, in turn, act on the offensive, transfer the seat of war, and invade the enemy’s territory.”* (Fitzhugh, 1854, p. 222). O objetivo de Fitzhugh era atacar o capitalismo que se consolidava no século dezenove

Munidos de uma forte justificativa ideológica, os senhores sulistas manifestavam um evidente orgulho, cuja origem remontava à *plantation*. Sua importância era tamanha que os senhores a elevavam ao status de princípio político em si (Cf. Genovese, 1976, p. 35).

Uma característica marcante da agricultura no sul dos EUA era seu caráter extensivo. Em relação ao norte, a produtividade sulista era baixíssima, já que os nortistas aumentavam a produção de uma dada área através de melhorias nos implementos e fertilização do solo (Cf. Genovese, 1976, p. 30). A escravidão e o sistema de *plantation* acabavam por exauri-lo (Cf. Genovese, 1976, p. 90).

Em termos de área, a propriedade média do sul algodoeiro era duas vezes maior que a do Noroeste dos EUA. O índice de Gini para todos os estados do chamado *Cotton South* era maior que qualquer estado nortista, denotando forte concentração fundiária do Sul dos EUA em 1860 (Cf. Wright, 1978, p. 25).

De acordo com dados do censo de 1860, metade das fazendas sulistas possuía escravos. Entre os possuidores de cativos no sul o índice de Gini é relativamente baixo (0,6) quando confrontado com a concentração de riqueza ou valor da fazenda (cerca de 0,73 para ambos) (Cf. Wright, 1978, pp. 27-29).

Comparativamente “... *the average slaveowner was more than five times as wealthy as the average Northerner, more than ten times as wealthy as the average nonslaveholding Southern farmer. A man who owned two slaves and nothing else was as rich as the average man in the North.*” (Wright, 1978, p. 35). A concentração de renda no sul, portanto, era elevada, beneficiando fazendeiros produtores de algodão possuidores de escravos.

Resultante de uma característica inerente à escravidão, a concentração de renda também proporcionava “... *à classe dominante a fachada necessária para controlar as classes média e baixa. Thomas R. Den sabia o que estava fazendo quando defendeu os elevados gastos pessoais dos sulistas como prova da superioridade do sistema escravista.*” (Genovese, 1976, p. 23).

A agricultura dos EUA como um todo era de caráter essencialmente extensivo até 1850. A partir de então o norte passa por uma mudança em termos qualitativos: ganhos de produtividade são alcançados através da utilização crescente de ferramentas agrícolas, especialmente nas culturas de trigo e milho (Cf. Wright, 1978, p. 107).

Cada vez mais mecanizada, a agricultura demandava no norte implementos agrícolas em número crescente, o que acabou por dinamizar a indústria

manufatureira de implementos no noroeste dos EUA a partir da metade do século XIX, especialmente Chicago. No sul, tanto a produção de implementos quanto a sua utilização na cultura algodoeira eram pífios (Cf. Wright, 1978, pp. 108-109).

A expansão qualitativa da agricultura no norte impulsionava então a indústria, o que permitia o aprofundamento da divisão social do trabalho, em âmbito local. No sul, ao contrário, a dependência em relação a mercados externos acabava por levar as *plantations* a buscar a auto-suficiência, ou seja, a restringir a divisão social do trabalho frente à sua divisão internacional.

Em 1860 cerca de 75% da produção algodoeira sulista foi exportada, enquanto que a exportação de cereais ficou em torno de 5% (Cf. Genovese, 1976, p.137). A Grã-Bretanha era a principal compradora do algodão sulista, que abastecia 70% do mercado britânico (Cf. Wright, 1978, p. 91).

Assim, abandonar a auto-suficiência era arriscado. Gavin Wright cita um periódico de 1847, *De Bow's Review*, em que há uma recomendação para que fossem plantados grãos para consumo próprio da *plantation* como um princípio fundamental de administração. Dessa forma o fazendeiro diminuiria sua dependência em relação ao mercado, já que com o cultivo exclusivo do algodão o proprietário incorreria em riscos combinados entre produção e preços do algodão e dos grãos. Aquele que plantasse grãos teria que se preocupar apenas com a produção (Cf. Wright, 1978, pp. 63-64).

Quanto à qualidade dos implementos, os fabricados no norte e destinados ao sul eram de qualidade inferior. As próprias ferramentas fabricadas por sulistas eram ruins. O motivo é o tratamento dado pelos escravos às ferramentas: “*Os maus tratos que os escravos dispensavam ao equipamento surpreendiam os viajantes e outras pessoas da época, e a negligência em relação às ferramentas figurava como um dos principais motivos para a punição infligida aos negros.*” (Genovese, 1976, p. 54).

Assim, as ferramentas encomendadas pelos fazendeiros eram de baixo custo. Implementos caros como o semeador de milho de George Brown, inventado em 1853, eram delicados e poupadores de mão de obra, o que ia de encontro à

lógica extensiva escravista (Cf. Genovese, 1976, pp. 54-55 e 57 e Graham, 1981, p. 632).

Não fazia sentido poupar a mão de obra escrava já adquirida no período da semeadura, já que esta seria utilizada em sua totalidade na colheita, por exemplo. Além disso, o trabalhador em si é condição de produção, em função da exploração do excedente ocorrer através da apropriação de homens, que trabalham sob coerção, e não de seu trabalho como ocorre no sistema capitalista (Cf. Marx, 1975, p. 93). Ademais, a posse em si trazia *status* social e prestígio a seus detentores em uma ordem escravista (Cf. Genovese, 1976, p. 57). Para os proprietários, seus escravos

“... eram uma fonte de poder, de orgulho e prestígio, um dever e uma responsabilidade, um privilégio e uma custódia; a escravidão era o alicerce de uma civilização especial impressa com seu próprio caráter. Para eles, a defesa da escravidão significava a defesa de sua própria honra e dignidade, que eles viam como a essência da vida. (...) Quando os proprietários de escravos se levantaram numa insurreição sabiam o que estavam fazendo, no sentido mais completo, estavam lutando por suas vidas.” (Genovese, 1976, p. 228).

3. As colônias confederadas e a imigração

As razões da emigração dos confederados podem ser entendidas em torno da questão da destruição de um mundo cujo sustentáculo era a relação senhor-escravo, que concebeu uma ideologia e um discurso próprios, defendidos e identificados, nas palavras de Genovese como a *essência da civilização*, sociedade que muitos estiveram dispostos a defender, em nome da honra, com a própria vida (Cf. Genovese, 1976, p.34).

Os acadêmicos americanos Cyrus B. Dawsey e James M. Dawsey não enfatizam a escravidão, mas o desapontamento com o fim da Guerra Civil como o principal motivo da imigração ao Brasil:

“They dispaired of the South’s ability to control its own destiny; they feared imprisonment and reprisals; and they hated the Yankees. With indefinite plans and focused on the ‘push’ conditions of the collapsed Confederacy, they followed their instincts and fled” (Dawsey & Dawsey, 1998, p. 13)

Os instintos dos confederados os levariam para uma terra onde a escravidão ainda existia, onde os negros não tivessem *status* de cidadãos e pudessem ser adquiridos livremente como mercadoria. Realizaram um movimento diametralmente oposto ao de destruição das estruturas pré-capitalistas que varreu suas terras: fugiam diante do avanço da organização social capitalista, a qual não suportavam. Em carta a Sally Strong (foto página 129), imigrante sulista que chegou ao Brasil com a família em 1867, um ex-combatente confederado, chamado Thomas Atkins, escreve:

“You ask my views politically, and I beg you to bear in mind that, that is a profound question, that is I mean a hard one, unless we are together & could talk for a few hours. But i will drop you a few ideas and opinions. I will say that certainly matter here are in a lamentable state now. The Negroes vote & are of course as well qualified as so many mules, to exercise that Election franchise! And

to me it would seem but little if any greater farce to see hearded [sic] a drove of Mules for that purpose, than as I have witnessed, Collection of Negroes for the same.” (Byinton, 2001, p. 120).

Os negros, que na opinião do pretendente à mão de Sally Strong eram tão aptos a exercerem a cidadania quanto mulas, tornaram-se maioria dos eleitores em todo antigo território confederado.

Após o conflito, existiam no Sul 627.000 brancos aptos a votar, enquanto entre os negros esse número chegava a 703.000. Um dos principais motivos dessa diferença foi a supressão do direito ao voto dos ex-combatentes confederados, medida de reconstrução promulgada pelo Congresso americano em 2 de março de 1867:

“Que assim quando a população de qualquer um dos referidos Estados rebeldes tiver formado um sistema de governo de conformidade com a Constituição dos Estados Unidos sob todos os aspectos, redigido por uma convenção de delegados eleitos pelos cidadãos do mencionado Estado, todos com idade de vinte e um anos para cima, de qualquer raça, cor, ou prévia condição, e que tenham residido no dito Estado por um ano antes do dia de tal eleição, exceto os que devam ser destituídos de seus direitos civis por terem participado da rebelião ou por ofensa contra a lei comum...” (Morris, 1964, p. 167).

Como poderiam suportar um país onde, em sua concepção de mundo baseada na hierarquia e negação da humanidade do escravo, que de propriedade passavam a ter um conjunto de direitos que os equiparava aos seus antigos proprietários? Deixar o país tornava-se então uma saída cada vez mais considerada pelos defensores da “causa perdida”, tamanha era a insatisfação com a situação sulista, como podemos ver através de outro trecho de uma das cartas de Thomas Atkins a Sally Strong, em 24/06/1867, sobre os EUA:

“...your arrival in that land of hoped-for refuge that blooms with perpetual spring & flowers & smiles a welcome to the proud-hearted Southerner who leaves his

native land once so dearly loved and cherished & seeks for liberty and rest among strangers in a distant clime. 'This hard to part with with [sic] loved and true [or tried] friends at any time & particularly so in times like these we have passed through & are still amidst the breakers of discord, corruption, despair, hatred, revenge, without laws & no desire to enforce them if we had. No foundation for society to rest on & but a small remnant of good society to rally to if the foundation was firm as the "Rock beside the Sea". No encouragement to work or strive for wealth or position & no wealth in the Country if we are willing to work for it (which we aint [sic]) & no position but one from which an honorable man would shrink from with loathing and disgust. This is what you have left behind you.'
(Byinton, 2001, p. 47).

O que restaria então a partir do momento em que se desestruturou um mundo onde a condição de existência e posição dos cidadãos estava baseada na posse de homens? Não havia motivos para se ascender socialmente se não fosse através de trabalho alheio e, principalmente, através da posse do trabalhador em si mesmo.

Contrastando com essa visão, a imigração de confederados norte-americanos após a Guerra Civil estadunidense é um acontecimento exaltado pela historiografia regionalista, que narra o movimento em um tom épico e idílico.

De oito a dez mil pessoas deixaram os EUA após a Guerra de Secessão com destino ao México, América Central e América do Sul (Hill, 2007, No 2). Destes, entre dois a quatro mil vieram ao Brasil (Cf. Dawsey & Dawsey, 1998, p.18; Goldman, 1972, p.10 e Jones, 1998, p.165).

Os primeiros grupos de imigrantes chegaram entre 1865 e 1869 em virtude, principalmente, de descontentamentos quanto à política dos estados nortistas em relação ao sul como, por exemplo, a extensão de direitos a todos os negros, através da 14ª e 15ª Emenda Constitucional (Cf. Oliveira, 1995, p. 80-81). Após o assassinato de Lincoln, a Reconstrução de 1867, conduzida por "radicais" na visão confederada, acabou por gerar mais ressentimento.

É nesse período imediatamente posterior à guerra que chegam os confederados. Já em 1867 havia no país 2070 imigrantes (Cf. Burton, 1983, p. 52)

e, em Santa Bárbara, o número de famílias americanas instaladas, em 1871, aumentou para 200 famílias em função dissolução das outras colônias brasileiras (Cf. Grier, 1968, p. 160).

A distribuição dos primeiros imigrantes no Império, de acordo com Ana Maria Costa de Oliveira, ocorreu da seguinte forma:

Tabela 3.1
Distribuição dos imigrantes confederados

Colônia	Data	Líderes	Colonos	Estado precedente	Embarcação
Santarém (Pará)	1867/68	L. W. Hastings	109/200	Alabama, Tennessee	"Red Gauntlet", "South America"
Juparanã (Espírito Santo)	1867	C. G. Gunther	400/200	Alabama	"Marmion"
Cidade do Rio de Janeiro e arredores	1867	-	200	-	-
Lizzieland (São Paulo)	1867	B. Dunn	150	Louisiana	"Derby"
Xiririca (São Paulo)	1867	Gaston	7	Texas	"Derby", "North America"
Juquiá (São Paulo)	1866/1867	F. McMullan e W. Bowen	-	Texas	"North America"
Santa Bárbara/Americana (São Paulo)	1867	W. Norris	800	Alabama e outros	"Tartar", "Marmion", etc
Baía de Paranaguá (Paraná)	1866	M. S. Swain e H. Lane	400	Louisiana, Missouri	-
Rio das Velhas (Minas Gerais)	1867	-	100	-	-
Bahia	1867	-	100	-	-
Pernambuco	1867	-	70	-	-

Fonte: Oliveira, 1995, p. 111

Muitos autores sugerem entre os motivos da imigração a possibilidade de adquirir escravos no Brasil (Cf. Goldman, 1972, p. 10; Griggs, 1987, p. VIII; Zorzetto, 2000, p. 35; Rios, 1947, p. 146; Jefferson, 1928, p. 227; Jarnagin, 1998, p. 68; Oliveira, 1995, p. 108). No entanto, não conferem à escravidão enquanto um estilo de vida o eixo motivador do movimento de migração para o Brasil.

Para sustentar sua tese, Ana Maria Oliveira utilizou a aproximação entre o republicano Prudente de Moraes e Martha Watts em Piracicaba. Watts não era uma imigrante, e veio ao Brasil com funções específicas: fundar um colégio metodista no Brasil. Nosso liberalismo, aqui personificado em nosso primeiro

presidente civil, possuía características elitistas e pragmáticas (Cf. Gonçalves, 1990).

Prudente teria buscado respaldo para seu projeto político nas instituições educacionais americanas estabelecidas no Brasil, representada por Miss Martha Watts. Como buscar respaldo em um grupo cuja razão de sua presença em solos brasileiros era sua posição reacionária, determinante para a escolha do último grande reduto escravista da América como lar?

Oliveira trata, em sua obra *O destino (não) manifesto* de questões concernentes à expansão territorial, que os imigrantes tentavam levar adiante em um espaço novo, recriando seu mundo no Brasil. Um movimento obsessivo de reviver a situação anterior à Guerra de Secessão (Cf. Oliveira, 1995, p. 108). No entanto, o destino foi refeito, e os imigrantes, diante das vicissitudes do novo ambiente, acabaram atuando: “... através de suas instituições de modo a perpetuar a liberdade, a individualidade e a democracia, apoiando incontinentemente a república quando proclamada.” (Oliveira, 1995, p. 165). A autora vai mais além, afirmando que foi “... a própria sociedade brasileira que buscou nas instituições deslocadas pelo ínfimo grupo para o Brasil o respaldo ideológico para as transformações econômicas requeridas pelo sistema capitalista em vigor.” (Oliveira, 1995, p. 165).

Em nossa opinião, a autora inverte o movimento realizado pelos confederados. As vicissitudes ocorridas no meio brasileiro, bem como o contato dos confederados com os liberais, os teria transformado em partidários do republicanismo e liberais, incorporando-se aos ventos progressistas da elite paulista.

No entanto, faz-se necessária a caracterização dos imigrantes estadunidenses para analisarmos sua vinculação ideológica, que estava associada à escravidão, seja nos EUA ou no Brasil. Para tal, iniciaremos por seus principais líderes, bem como os membros de maior prestígio dentro dos grupos que se estabeleceram no Brasil. Os líderes das principais colônias confederadas no Brasil são:

Coronel M. S. Swain – Baía de Paranaguá, Paraná
Coronel Charles Grandson Gunther – Lagoa Juparanã, Espírito Santo
Coronel William Huntchinson Norris – Santa Bárbara, São Paulo
Major Frank McMullan – Iguape, São Paulo
Major Warren Lansford Hastings – Santarém, Pará
Dr.³ James McFadden Gaston - Xiririca, São Paulo
Reverendo Ballard Dunn⁴, Juquiá, São Paulo

Todos, portanto, oficiais do exército confederado. Embora William Norris fosse velho demais para participar da guerra, seus filhos lutaram ao lado da Confederação.

Além de ex-oficiais, filhos de políticos pró-escravidão proeminentes como John Ridley Bufford, Dalton e Benjamin Yancey, além de William Hutchinson Norris e seu filho Robert C. Norris eram oriundos de famílias que possuíam papéis ativos e decisivos na área política e militar confederada. Defendiam uma postura agressiva diante da ameaça de desequilíbrio de forças em relação ao norte.

Bufford era filho de Jefferson Bufford, militar que lutou na guerrilha *Bleeding Kansas* (Cf. Fleming, 1900, pp. 38-48). Jefferson investiu recursos pessoais de grande monta a favor da causa política do sul, apoiado por William Lowndes Yancey, líder dos *pirófagos*, grupo mais reacionário entre todos os que defendiam a causa sulista.

No testamento anexo ao inventário, de 22 de agosto de 1913, temos: “... *John Ridley Buford, americano nascido em Claydon, Bárbara [Barbour] County, do Estado do Alabama, dos Estados Unidos da América do Norte; que sou filho de Jefferson Buford e Mary Rabeca Buford já falecidos (...) Declaro finalmente, que além dos bens possuídos neste país, tenho nos Estados Unidos da América do Norte, a herança de meus pais, constante de uma parte nas terras em comum com meus irmãos, calculada em cem alqueires de terra, na medida daqui, e os*

³ Sabemos que Gaston serviu ao exército confederado como cirurgião (Cf. Gaston, 1867, p.1)

⁴ De acordo com Oliveira, 1995, p. 147, lutou no exército confederado.

rendimentos que jamais recebi, tendo ficado sob administração de minha irmã Mary Hobdy, representada por seu marido em Macon County, Alabama.” (AGFP – UNIMEP, 1916, 2º ofício, caixa 36/A).

Barbour County compreendia a cidade de Eufaula, local onde Jefferson Buford possuía influência política, representando um dos principais pilares do grupo dos pirópagos no estado do Alabama (Cf. Thornton III, 1981, pp. 243-253). Apesar de não apoiar inicialmente a causa da secessão Buford preferiu agir legalmente, dentro das margens permitidas pela constituição americana e pelo compromisso de 1850, ou Ato Pearce, no qual ficou estabelecido que os próprios moradores dos territórios votariam a legalidade da escravidão no estado a ser formado. Assim, Jefferson Bufford conclama cidadãos sulistas para se estabelecerem no Kansas e apoiarem a causa escravista. O movimento resulta em confrontos armados contra partidários do movimento *free-soil*.

Dalton e Benjamin Yancey eram filhos de William Lowndes Yancey, político pirófago do Alabama (Cf. Jarnagin, 1998, p. 74), conhecido por sua hábil oratória e discursos inflamados a favor da liberdade de possuir escravos.

Cerca de 40% dos imigrantes oriundos do Alabama eram membros de um grupo chamado *Broad River* (Cf. Jarnagin, 1998, pp. 73-75). Foram assim chamados em função de sua origem à época da colonização do Alabama, a partir da Geórgia, atravessando o rio que nomeou o grupo, cuja riqueza estava baseada essencialmente em agricultura, quase todos possuindo grandes extensões de terras e plantéis de cativos antes da Guerra Civil, além de investimentos em outros setores, o que os diferenciava em relação aos outros fazendeiros do Alabama (Cf. Thornton III, 1981, p. 273).

Embora muitos fazendeiros no sul dos EUA como um todo diversificassem seus investimentos, sua identificação com o sistema escravista enquanto essência da civilização e as pressões políticas daí oriundas mantinham investimentos industriais entre limites estreitos: *“Desde que a indústria permanecesse dentro de limites seguros, os proprietários de escravos não opunham resistência ou, pelo menos, uma resistência em bloco (...) A indústria fazia algum progresso – a industrialização, como processo auto-sustentado, não.”* (Genovese, 1976, p. 206).

Ainda que obtendo severas perdas em função da libertação dos escravos e da desvalorização em dois terços das terras após o fim do conflito (Cf. Wiener, 1981, pp. 11-14), os imigrantes trouxeram quantias consideráveis ao Brasil que, de acordo com Tavares Bastos, variavam entre 1 e 2 contos, ou até mais para os que haviam se estabelecido inicialmente (Cf. Bastos, 1939, p. 73). Nos cálculos de Laura Jarnagin, essa quantia seria de 500 a 1000 dólares, sendo que Charles G. Gunther, líder da colônia próxima a Linhares, no Espírito Santo, teria trazido 3000 libras esterlinas e 2000 dólares consigo (Cf. Jarnagin, 1998, p. 68).

A preocupação principal dos imigrantes concernia ao capital necessário para se evitar trabalhar com o suor do próprio rosto. A quantia necessária, de acordo com J. D. Porter, era de cerca de 5000 dólares (Cf. Jarnagin, 1998, p. 68).

Para Hervey Hall, imigrante que se estabeleceu em Santa Bárbara, essa quantia é menor, como podemos observar em carta a parentes e vizinhos, em 5 de fevereiro de 1867:

“Every man of family coming here should first secure a home, either by coming himself or sending an agent. He should have money enough to subsist upon for one year, and also to buy what labor he expects to employ, or else come with his mind made up to labor with his own hands. No single man (unless a mechanic) should come with the expectation of setting up for himself without money enough to buy a farm and purchase his subsistence for one year, say two thousand dollars (\$2,000).” (Hill, 2007, No 3).

Assim, a imigração foi um movimento racional, que envolvia análise cuidadosa e discussão entre os dispostos a emigrar (Cf. Rios, 1947, p. 146 e Jarnagin, 1998, p. 68). Não vieram sem antes obter informações a respeito de seu destino. Buscavam um país onde pudessem reproduzir o estilo de vida do período anterior à guerra: *“...they were making the next logical move to get another new opportunity within the agrarian capitalism of the Atlantic world system.”* (Jarnagin, 1998, p. 83).

Ansiavam, portanto, inserir-se a um circuito mercantil escravista, adotando

um país onde prevalecesse a escravidão (Cf. Rios, 1947, p. 146), o patriarcalismo e a família estendida além da ética do não trabalho típica dos sistemas escravistas.

Cabe aqui discutirmos a inserção do sul dos EUA, bem como do Brasil como um todo, na divisão internacional do trabalho.

Desde o início de seus respectivos movimentos de colonização, tanto a área próxima aos trópicos das 13 colônias inglesas quanto a colônia portuguesa na América produziram em grande escala, com mão-de-obra compulsória, tendo em vista o acúmulo externo no mercado metropolitano (Cf. Prado Jr., 1999, pp. 19-32).

Rompidos os sistemas coloniais, o sul dos EUA e o Brasil mantiveram o sistema escravocrata, inseridos agora em uma outra perspectiva. De colônias produtoras de bens complementares à economia metropolitana (Cf. Novais, 1985, p.97), as ex-colônias de exploração mantiveram seu papel na divisão internacional do trabalho como fornecedoras de matéria prima. Porém, como Estados independentes, ampliam-se as possibilidades de acumulação interna, na medida em que não há intermediação metropolitana.

Nesse sentido, a *plantation* escravista de meados do século XIX está duplamente subordinada, já que a conexão dos senhores com o capital mercantil ocorre através da negociação no mercado de mão de obra escrava e produtos (Cf. Fernandes, 1976, p. 18) o qual por sua vez subordina-se em um plano internacional ao capital industrial.

No caso específico do Sul dos EUA, grande parte do contato com o mercado internacional ocorria com intermediação do capital mercantil nortista, centrado em Nova Iorque (Cf. Genovese, 1976, p. 137-138). Apesar da interposição do norte, parte dos recursos retornavam eventualmente ao sul na medida em que o centro dinâmico estava dentro das fronteiras nacionais, em contraposição ao Brasil, cujo centro estava deslocado em um país completamente diferente.

No Brasil os fazendeiros dependiam do capital estrangeiro (Cf. Mello, 1998, p. 70-71) essencialmente o inglês, personificado na figura do comissário do café:

“A figura do comissário (...) constituiu o elo de ligação entre os mercados mundiais e o produtor de café, o intermediário que, de um lado reuniu os recursos vindos do exterior controlou a sua distribuição e que, de outro, organizou a comercialização do café nos moldes requeridos pela exportação. Aglutinando em torno de si os capitais estrangeiros e os gêneros nacionais, ele como que personificou, nas condições brasileiras, o nexó entre os países “coloniais” americanos e a expansão do capitalismo. A rigor, a economia do café não escapa ao esquema geral que relaciona esses países ao desenvolvimento do sistema central.” (Franco, 1997, p. 184).

De fato, a reprodução do estilo de vida sulista fora do Sul dos EUA trazia implícita a idéia de que para isso seria necessária a adoção de um país onde a escravidão existisse e, mais do que isso, onde o escravismo fosse a forma preponderante de organização e reprodução social.

A mentalidade escravista é claramente observada em diversas cartas, depoimentos, etc, além da própria forma de organização das colônias confederadas no Brasil e seu destino. O que se constata é que a única colônia confederada coesa e de maior êxito relativo foi aquela localizada próxima a um dos maiores mercados de escravos do Império a partir de meados do século XIX: Campinas. Como veremos adiante, nos capítulos onde discutiremos a posse de escravos e a produção mercantil, tais fatores foram essenciais para a permanência dos confederados em Santa Bárbara.

De todos os países da América, o único contingente de escravos que se reproduzia era o sulista: de 400.000 africanos importados desde o início do período colonial até o fechamento do tráfico a partir de 1º de janeiro de 1808 resultou em uma população negra de quase 4 milhões no período imediatamente anterior à guerra (Cf. Genovese, 1988, p.23).

Enquanto o tráfico africano esteve aberto, não só nos EUA como em todos os sistemas escravocratas, os escravos recebiam um tratamento que, após o fim

do comércio transoceânico, seria considerado abusivo (Cf. Genovese, 1972, p. 168).

Havia uma identificação entre os proprietários de escravos, para quem a escravidão significava civilização. A posse de cativos gerou na classe dominante sulista uma determinada visão de mundo. A ética sulista tendia a depreciar o trabalho árduo das plantations, ainda que fosse realizado por homens livres trabalhando para terceiros, na medida em que eram comparados a escravos (Cf. Genovese, 1976, p. 47-48).

Os proprietários de escravos valorizavam acima de tudo a independência (Cf. Genovese, 1976, p. 37 e Thornton III, 1981, p. 443), a capacidade do indivíduo de moldar sua própria vida, estavam convictos de que só assim obteriam respeito e reconhecimento social. De acordo com Thornton III, a liberdade para os proprietários de escravos do Alabama só ocorria quando não se possuía superiores munidos de meios para o cerceamento da autonomia do indivíduo. A escravidão, assim, era a defesa do individualismo e da igualdade, enquanto que a sua ausência colocava o cidadão à mercê dos caprichos de outrem, como ocorria na economia nortista em relação ao proletariado (Cf. Thornton III, 1981, p. 447).

Mas essa independência trazia, em contrapartida, uma dependência em relação ao escravo, intermediário da relação entre o senhor e o produto do trabalho (Cf. Genovese, 1976, p. 36). De acordo com Genovese:

“Essa simultânea dependência e independência contribuíram para uma singular combinação do admirável e assustador na natureza do proprietário de escravos (...) A independência aparecia como algo de mais caro ao proprietário de escravos, mas a própria instabilidade desta independência despertara-lhe a impulsividade e o fazia reagir contra qualquer alteração no status quo” (Cf. Genovese, 1976, p. 37).

É o patriarcalismo o mediador dessa relação turbulenta, ainda que de forma imperfeita, na qual o senhor se apropria do trabalho do escravo através da ligação, do ponto de vista individual, entre oprimido e opressor (Cf. Genovese, 1988, p. 24-

25). O escravo fazia parte da família estendida do senhor, na medida em que a escravidão os incluía e, tamanha é a valorização dos laços de parentesco entre os sulistas que eles costumam reconhecer parentes de até quinto grau, enquanto os nortistas se limitam a reconhecer, no máximo, primos de primeiro grau (Cf. Genovese, 1979, p. 200)

Mas, ao estabelecer deveres, e em certo sentido direitos, o patriarcalismo reconheceu implicitamente a humanidade dos escravos simultaneamente à sua negação pelo arcabouço legal.

Oriundo da necessidade de justificar e disciplinar a exploração escravista, o patriarcalismo: *“Estimulava a bondade e a afeição, mas também, simultaneamente, a crueldade e o ódio. A distinção social entre senhor e escravo acentuava a tensão inerente a uma ordem social injusta.”* (Genovese, 1988, p. 22).

No entanto, cabe aqui realizar uma diferenciação entre o patriarcalismo de tipo protestante e o católico. Este último, em virtude de sua flexibilidade diante de religiões pagãs, permitiu um sincretismo religioso afro-brasileiro e uma maior integração do negro na sociedade brasileira. Nos EUA, havia um distanciamento entre a religião cristã e os escravos.

De acordo com Genovese, a afirmação de Gilberto Freyre de que o escravo no Brasil receberia melhor tratamento em relação ao escravo americano tem validade se a diferenciarmos em 3 significados: 1-) condições diárias, comida, condição de trabalho e sua duração; 2-) condições de vida, o que inclui segurança de família, oportunidades para uma vida social e religiosa independente e 3-) possibilidades de acesso à liberdade e cidadania. Genovese afirma que os escravos brasileiros eram melhor tratados no sentido 3 e muitas vezes no 2, mas na questão 1 os cativos americanos eram melhor tratados (Cf. Genovese, 1972, p. 159). Genovese afirma que, com a maior possibilidade de mobilidade, os escravos brasileiros tendiam a ser mais rebeldes em relação aos do velho sul (Cf. Genovese, 1972, p. 163). De fato, os americanos reclamavam da rebeldia do escravo brasileiro e, além disso, tiveram problemas com seus cativos, como

podemos verificar através do assassinato do Coronel Oliver pelo escravo Lourenço, analisado por Jair Toledo Veiga (Cf. Veiga, 1989, pp. 91-102)⁵.

A maior mobilidade adviria das características senhoriais e hierárquicas católicas, cuja origem remonta à estratificação representada pelas sociedades antiga e medieval, que permitiram aceitar a escravidão com mais facilidade e, ao mesmo tempo, afirmar a igualdade entre senhores e escravos perante Deus, apesar da extrema desigualdade mundana (Cf. Genovese, 1988, p. 277), o que seria inadmissível para o protestantismo.

Por esse motivo, o patriarcalismo católico da sociedade escravista brasileira contribuiu para permitir uma maior aceitação do liberto em relação ao seu congênere protestante sulista.

Outra característica da escravidão, em função de sua apropriação do excedente ocorrer fora da esfera econômica, era a depreciação do trabalho que, no campo sulista, ainda que realizado por brancos livres, era depreciado, motivo de escárnio e desprestígio social. Alexis de Tocqueville havia observado, no início da década de 1830, que “A escravatura (...) desonra o trabalho; introduz o ócio na sociedade e com o ócio, a ignorância e o orgulho, o lucro e a angústia” (Cf. Tocqueville, 1969, p. 52). De fato, os fazendeiros do Sul possuíam orgulho de sua condição aristocrática, e estavam dispostos a defendê-la até as últimas conseqüências.

Os imigrantes confederados vieram no intuito de reproduzirem uma vida baseada no prestígio associado à posse escrava, e o próprio modo de vida a ela ligada. Vieram para serem *gentlemen*, não para constituírem uma massa de mão de obra livre disponível aos cafeicultores paulistas como alternativa à escrava.

Andrews McCollon, um imigrante em potencial que visitou o Rio de Janeiro em 1866, tomou inúmeras notas a respeito da variedade étnica e cultural brasileira em um diário: *Travels of a disappointed racist in Brasil* (Cf. Simmons, 1982, p. 36).

De acordo com Simmons:

⁵ Trata-se de um processo do 1º ofício do Arquivo Geral do Fórum de Piracicaba, sob a guarda da UNIMEP, de 1873, que foi extraviado e, portanto, temos acesso apenas por meio do artigo de Veiga.

“McCollom perceived that some brazilian fazenderos (sic) sought Southerners as farm laborers, replacements for the declining slave population. Of that possibility, he wrote ‘[H]e would live a damned long time before he would see that North Americans came to Brazil ... to be as they had been in the United States, gentlemen. They would not be ‘underlings’.” (Simmons, 1982, p. 37).

Assim como os senhores brasileiros, os confederados ansiavam, acima de tudo, obter o controle da força de trabalho, cujo excedente era extraído de forma extra-econômica na escravidão através da posse do trabalhador em si mesmo.

Josephine Foster, imigrante confederada da colônia de Charles Grandison Gunther, na lagoa Juparanã, Espírito Santo, escreve em 1º de dezembro de 1867 a respeito do motivo que levou muitos colonos a regressarem aos EUA:

“I will endeavor to give you a matter-of-fact letter, not allowing myself to become enthusiastic upon the subject as too many are apt to do, writing the most glowing descriptions of the country, and everything pertaining to it, to their relatives and friends, begging them to sacrifice everything and come to Brazil. I have known persons to do this, and go to Rio de Janeiro for the purpose of meeting their families, and return with them to the United States on the next steamer. Everything they have said in praise of Brazil and Brazilians, seems to fade away in the distance when they are thoroughly convinced that manual labor (itálico no original) is the one thing needful to help us on to a fortune in this country. It really seems that they straightway commence fabricating some terrible tale to justify themselves in returning to the States, that they so recently left with bitter curses. They seem to become monomaniacs upon the subject, and by the time they reach home they sincerely believe the oft repeated story – one gentleman from whom we expected better – could find no better excuse, than the laws of Brazil allowing men to have as many wives as they choose. Is not that the most preposterous idea you ever heard of? The established religion being Catholic, you can

easily judge of the truth of such a statement.” (Hill, 2007, No 3).

De fato, há um contraste entre o patriarcalismo católico, de permissividade e desembaraço em relação à sexualidade que confrontam com o protestante. No entanto, nesse caso específico, o motivo real para o abandono do Império e o retorno aos EUA reside na ausência de disposição de lavrar o solo com as próprias mãos e dele retirar seu sustento, papel inadmissível a um *gentleman* sulista.

Josephine afirma também que a ojeriza dos imigrantes ao trabalho árduo do campo leva-os a abusarem da hospitalidade e da boa vontade dos brasileiros:

“The Brazilians are undoubtedly the most hospitable people in the world, all seem to vie with each other in their kindness to the Americans. Some of them have been really imposed upon by a certain class that hard work (itálico no original) does not agree with. In a little while such people leave in disgust with colored equality (itálico no original), as they term it, and return to negro superiority (itálico no original).” (Hill, 2007, No 3).

Assim, para alguns era admissível retirar-se para o lugar onde, nos termos de Thomas Atkins, as “mulas” votavam, do que suportar o trabalho árduo do campo para garantir a subsistência.

O pai de Josephine, com 57 anos à época da carta, nunca havia executado serviços pesados na fazenda e, desde 7 de julho de 1867, “...*mainly by his own exertions, has cleared four acres of land, two of which he has already planted with corn, beans, sweet potatoes, mandioca.*” (Hill, 2007, No 3). Apesar dos esforços do pai de Josephine, a da lagoa Juparanã, no Espírito Santo, não prosperou.

O retorno para os EUA, tanto no caso da colônia de Gunther no Espírito Santo, quanto na de Hastings, no Pará, esteve vinculado à questão da ausência de mão de obra disponível e, principalmente, mão de obra escrava.

Impossibilitados de reproduzir-se socialmente como na terra de origem, ou seja, de ligarem-se à monocultura mercantil escravista, muitos confederados retornaram aos EUA.

Os que não retornaram dirigiram-se a uma área onde a reprodução do velho sul parecia possível. De todas as colônias, a única que permitiu o vislumbre do acesso ao circuito mercantil escravista foi a de Santa Bárbara. Na região de Campinas, homens como Hervey Hall puderam comprar escravos (Cf. Hill, 2007, No 3 e PCN – S, escritura de compra e venda de escravos, 11 de dezembro de 1866) e viver sem a necessidade de, nas suas palavras “... *labour with his own hands*” (Hill, 2007, No 3).

Nas seções seguintes apresentaremos os motivos pelos quais Santa Bárbara manteve-se enquanto outras se desintegraram, apesar de não ser uma colônia nos termos oficiais e, portanto, não ter contado com os subsídios à aquisição de terras como as outras. Seus membros obtiveram terras a preço de mercado. Ainda sim, Santa Bárbara foi um núcleo confederado relativamente próspero até o fim do século XIX.

Discutiremos abaixo resumidamente as colônias

Santarém, Província do Pará

O líder da colônia de Santarém, Lansford Warren Hastings, nasceu em Knox County, Ohio, em 1819. Liderou na primavera de 1842, então com 23 anos de idade, uma expedição de 160 pessoas para o Oregon após a morte de Elijah White (Cf. Guilhon, 1987, p. 71).

No ano seguinte, conduziu outro grupo do Oregon à Califórnia com intenção de repetir a ação de Sam Houston no Texas: tomar a Califórnia do México e eleger-se presidente. De acordo com Norma Guilhon, sua “...*posição de autoridade em assuntos referentes aos territórios do Oregon e Califórnia deriva do fato de ele ter penetrado suas terras conduzindo grupos de colonos, assim se apresentando ao público americano como um agente efetivo do Destino Manifesto.*” (Guilhon, 1987, p. 73).

Hastings também teria praticado ações filibusteiras no México no final dos anos 1840, além de ter elaborado um plano para o Comando Geral dos Exércitos Confederados em 1863 com o intuito de conquistar os territórios do Arizona e Novo México para a Confederação (Cf. Guilhon, 1987, p. 74).

Após o fim da Guerra Civil o major Lansford Warren Hastings organiza a vinda de imigrantes confederados para o Brasil. Em 7 de setembro de 1867 chega a Belém o navio “South America” trazendo a bordo 109 imigrantes que desembarcariam e 72 que seguiriam ao Rio de Janeiro (Cf. Guilhon, 1987, p. 83).

Entre os imigrantes estavam fazendeiros do Alabama e Tennessee “...’disgusted with free nigers’, the United States Government, the defeat, and everything connected with the country...” (Hill, 2007, No 3).

De acordo com Ana Maria Costa de Oliveira, Hastings vislumbrava um plano para constituir um império que abrangesse o Golfo do México, o Caribe e o Vale Amazônico “...fortificando mais um mito que inspirava o norte-americano crente do seu ‘direito natural’ e da predestinação geográfica de seus compatriotas.” (Oliveira, 1995, p. 112). Além disso, esse movimento expansionista traria a idéia de criação de uma alternativa para os negros americanos.

Uma das principais dificuldades dos imigrantes confederados em Santarém seria a ausência de mão de obra escrava no norte do Brasil, característica que teria obstado a reprodução do modo de vida sulista na Amazônia:

“O elemento escravo tornara-se raro e valorizado. No norte do Brasil a situação era mais precária, de vez que havia, relativamente, poucos escravos, prevalecendo em número maior o índio ou seu descendente direto, o caboclo, o qual, não acostumado a trabalho sujeito, preferia viver em liberdade, contentando-se com aquilo que os rios, fartos de peixe, e a terra dadivosa lhe davam para sobrevivência. Até nossos dias perdura, no interior da Amazônia, esse estado de coisas. É fácil imaginar esse quadro há um século.” (Guilhon, 1987, p. 30).

No entanto, a ausência da escravidão institucionalizada não implica em inexistência de exploração compulsória de mão de obra no norte, especialmente a indígena, o que não foi realizado pelos imigrantes confederados.

O isolamento, a árdua vida como pioneiros em um meio selvagem, a insuficiência de escolas e igrejas, a morte prematura de seu líder, além da ausência de comunicações foram apontados por Norma Guilhon como os principais motivos da desestruturação da colônia de Santarém (Cf. Guilhon, 1987, pp. 47-48). No entanto, esses não são as causas da decadência da colônia, mas os sintomas do verdadeiro motivo pelo qual a colônia de Santarém se fragmentou: a ausência de um circuito mercantil capaz de oferecer um mercado de mão de obra.

Juquiá, Província de São Paulo

A colônia do major do exército confederado Frank McMullan era composta por grande número de famílias oriundas do Texas, exceto por dois imigrantes da Geórgia. Quanto à naturalidade, todos eram de origem sulista, à exceção de Calvin e Thomas McKnight, da Pensilvânia, que se mudaram para o Texas antes da Guerra Civil (Cf. Griggs, 1987, p. 50).

A maioria dos imigrantes eram fazendeiros, no entanto havia entre eles alguns mecânicos e negociantes, além de 3 pastores, 2 juizes, 1 professor, 1 engenheiro civil, 1 médico, 1 farmacêutico e 1 fabricante de selas, além de um expressivo número de ex-soldados e oficiais confederados (Cf. Griggs, 1987, pp. 50 e 68-69).

William Clark Griggs analisou os registros militares dos imigrantes, contando 15 registros dentre 67 homens em idade de convocação. Deste último número, 27 eram solteiros e 4 possuíam nível superior (Cf. Griggs, 1987, p. 50). A origem aristocrática dos imigrantes é ressaltada pelo próprio líder da colônia, Frank McMullan, em carta a Bernardo de Azambuja de 18 de outubro de 1866, afirmando que traria cidadãos de primeira classe, muitos deles possuidores de fortunas antes da guerra (Cf. Griggs, 1987, p.34).

De fato, um dos critérios estabelecidos por McMullan para ingressar na colônia era “... *give satisfactory references that they are Southern in feeling, pro-*

slavery in sentiment, and that they have maintained the reputation of honorable men." (Griggs, 1987, p. 46).

A preocupação dos imigrantes em potencial era tão grande no que tangia à situação da escravidão no Brasil que McMullan resolveu enviar carta ao *Galveston Tri-Weekly News*, afirmando que nunca ouvira falar de agitações abolicionistas no Brasil e que não antevia problemas em relação aos negros (Cf. Griggs, 1987, p. 37).

No entanto, a colônia de McMullan em Juquiá acabou malogrando em pouco tempo, em função de sua morte prematura, em 29 de setembro de 1867. A terra arenosa e a morte do líder são alguns dos motivos apontados por Griggs para o fracasso da empreitada. Os imigrantes que permaneceram no Brasil mudaram-se para Santa Bárbara, como o reverendo Parson Quillin e Alfred I. Smith, professor de McMullan (Cf. Griggs, 1987, pp. 112 e 116).

Baía de Paranaguá, Rio Assungui, Província do Paraná

Organizada pelo coronel M. S. Swain, da Louisiana, esta colônia possuía em sua maioria: "...*Missourians who had been encouraged by Dr. Blue's letters published in the 'Daily Missouri Republican' urging them to leave the 'radicals' of their state. And southern 'rebels' continued to come.*" (Hill, 2007, No 3).

De acordo com Richard Burton, cerca de 200 sulistas se estabeleceram na Província do Paraná como um todo (Cf. Burton, 1983, p. 52) e, entre eles, o mais bem sucedido teria sido, na opinião de Lawrence F. Hill, Isaac Young, que comprou cerca de 8.000 acres de terras em Paranaguá, sendo 150 em cultivo. Young produziu com mão de obra escrava cana-de-açúcar, milho, feijão, batata, mandioca, entre outros gêneros (Hill, 2007, No 3).

A situação de Young era tão confortável que ele sentia pena das pessoas que ficaram no Missouri, onde os radicais estavam no poder durante o período de reconstrução. Nas palavras de Young, citado por Hill: "... (I) *would not exchange my situation with my lands and woods and water power, for the 'Gubernatorial*

Chair' at Jefferson City, nor even to be a 'Military Governor of two Southern States.' (Hill, 2007, No 3).

Charles Nathan, agente de imigração, afirmava que diante da inteligência do Dr. Blue, Isaac Young e dos irmãos Miller, a colônia de Paranaguá era a mais próspera do Brasil. No entanto, de acordo com Hill a morte de W. P. Budd em 1869 e o retorno de James K. Miller e M. S. Fife, além de outros colonos menos prósperos, para os EUA, a colônia se desagregou entre 1869 e 1870 (Hill, 2007, No 3). A inteligência superior de seus membros não foi suficiente para evitar a derrocada do grupo

Lagoa Juparanã, Rio Doce, Província do Espírito Santo

Liderada pelo coronel Charles Grandison Gunther a colônia foi estabelecida nas terras adjacentes à lagoa Juparanã, próximo a Linhares, no Espírito Santo. Gunther nasceu em Chatan County, Carolina do Norte, em 1806, mais tarde mudando-se para o Alabama. Veio ao Brasil em 1865 e conseguiu uma concessão de terras do governo de 600 milhas quadradas próximas ao Rio Doce. Regressou então aos EUA e em 1867 trouxe imigrantes à área (Cf. Jones, 1998, p. 101).

Em 20 de fevereiro de 1868 Gunther escreve a um amigo dizendo: *"Providence has done more than for any other (land) I have ever seen or heard of. (I have almost forgiven our enemies all their wrongs, on account of the better country to which they forced me.)"* (Hill, 2007, No 3). Na mesma carta afirma que há 20 famílias residindo na colônia. Inicialmente, Josephine Foster afirmava que a colônia era constituída por 50 famílias, em 1º de dezembro de 1867 (Cf. Hill, 2007, No 3).

A origem dos imigrantes e suas atividades anteriores à imigração é destacado na mesma carta de Foster, publicada em 26 de abril de 1868 no *Times* de Nova Orleans:

"We are proud of the settlers on Lake Juparanao (sic), many of whom are persons of education, refinement and taste – Alabama, Mississippi, Louisiana, Texas, Florida

and Virginia being represented. Lawyers, doctors, etc., have laid aside their professions, and have entered into their new life with the proper spirit, facing the forests, seemingly with the determination to succeed or die in the attempt. The ladies too, are performing their part bravely, cooking, washing, etc. Such things seemed to come by chance in former years, but we thoroughly understand the process now.” (Hill, 2007, No 3).

Lawrence Hill levanta a hipótese de que, a partir de 1868, o motivo para o insucesso da colônia foram as secas e doenças que a atingiram. Com as plantações destruídas, a comida tornou-se escassa, o que, somado à febre amarela, veio a contribuir para o fracasso (Cf. Hill, 2007, No 3). Mas tais atividades, como bem revela Josephine em sua carta, antes impensadas por pessoas de fino trato, a agricultura e os afazeres domésticos são realizados com dificuldades. É justamente diante da incapacidade e inexperiência dos colonos para executá-las que os leva ao fracasso já que não puderam dispor de mão de obra para realizá-las, na medida em que a área encontra-se distante de centros mercantis com grande disponibilidade de mão de obra escrava e, além disso, a própria localização da colônia não permite acesso a um mercado comprador de gêneros agrícolas comerciais.

Santa Bárbara, Província de São Paulo

Santa Bárbara foi único local onde o estabelecimento de um grande grupo de imigrantes americanos ocorreu por iniciativa particular e, não obstante as dificuldades que poderiam surgir a partir daí, foi a “colônia” de maior êxito relativo (Cf. Goldman, 1972, p. 98; Jones, 1998, p. 162; Dawsey & Dawsey, 1998, p. 21; entre outros).

Coronel William Hutchinson Norris e Robert C. Norris vieram ao Brasil em 1865, e se estabelecem em Santa Bárbara no ano seguinte, quando adquirem a fazenda Machadinho. De acordo com Judith M. Jones, William H. Norris pagou suas terras com dólares-ouro e comprou escravos para a fazenda e serviços domésticos (Cf. Jones, 1998, pp. 46 e 150).

Em relação às origens do grupo, seu líder havia sido eleito senador no estado do Alabama em 1840. Nasceu em Oglethorpe, Geórgia, e seus pais mudaram para o Alabama quando pequeno (Cf. Jones, 1998, p. 41). Thornton III afirma que 88% dos senadores estaduais em 1840 possuíam escravos, sendo uma média de 9,5 escravos por senador e, além disso, a cidade de Dallas, onde Norris residia, era um dos maiores redutos escravagistas do estado. (Cf. Thornton III, 1981, pp. 65 e 296).

O município era o segundo em número de proprietários de 50 ou mais escravos do Alabama em 1860, com 148 senhores, o primeiro era Marengo, com 149. Essas duas localidades votaram favoravelmente à separação na eleição dos delegados da Convenção de Secessão (Cf. Thornton III, 1981, p. 345). Estas informações podem nos revelar, de maneira indireta, a posição política de Norris, bem como sua origem social.

Norris não lutou nas frentes confederadas, porém seus 5 filhos o fizeram: Reece, Frank, Pat, Robert e Clay Norris. O tenente Robert Norris lutou na brigada do General Stonewall Jackson como voluntário (Cf. Jones, 1998, pp. 44 e 46).

William e Robert, após se instalarem na fazenda Machadinho, em uma área localizada hoje na cidade de Americana, esperaram pela vinda do restante da família (Cf. Jones, 1998, p. 67).

Os Norris comunicavam-se através de cartas com famílias interessadas em imigrar para o Brasil (Cf. Goldman, 1972, p. 98). O sucesso dos primeiros imigrantes, entre 1866 e 1867 ocorreu em virtude de capitais trazidos ao Brasil e ao sucesso da lavoura de algodão, devido aos altos preços da malvacea em função da desestruturação das plantações sulistas no pós-guerra. De fato, os oito primeiros registros de compras de terras na área, efetuado por imigrantes confederados, eram de propriedades que possuíam mais de 80 alqueires, sendo que a primeira delas possuía 300 alqueires (Cf. Zorzetto, 2000, p. 96).

Aliado ao sucesso dos primeiros imigrantes estabelecidos, o fracasso do restante das colônias, organizadas com auxílio Imperial, atraiu mais imigrantes para a área. Muitos daqueles que não retornaram aos EUA dirigiram-se a Santa Bárbara, nas palavras de Lawrence Hill: *"Furthermore, it is known that hundreds of*

those who met disaster or discouragement on the Ribeira and elsewhere removed to Santa Barbara. Though the numbers fluctuated with great frequency, at its peak the population is reputed to have reached five hundred American families.” (Hill, 2007, No. 3).

A existência de uma rede comercial consolidada, a disponibilidade de financiamento por meio da presença dos comissários, a facilidade de transportes, dada a proximidade com Campinas, que conta com ferrovia a partir de fins da década de 60, além de acesso a um grande mercado de escravos permitiu que a expectativa em relação ao estilo de vida fosse possível por um breve período.

Em 1875 foi inaugurada a Fábrica de Tecidos Carioba, bem como a Estação Ferroviária de Santa Bárbara, em 28 de agosto. A inauguração da estação é considerada por muitos a data de fundação da cidade de Americana, já que é em seu entorno que cresce a futura cidade, que se estabelece como Vila Americana em 1904, ligada à Comarca de Campinas, emancipando-se de Santa Bárbara (Cf. Bryan, 1967, p. 27).

A população de Santa Bárbara cresce de maneira relativamente intensa após a construção da estação ferroviária. De uma população de 2589 habitantes em 1872 chega a 5110 em 1886 (Cf. Comissão central de estatística, 1888, p. 11). O número de escravos, porém, decresce de 213 em 1872 para 126 em 1887, sendo 113 na área rural. A razão de masculinidade de 115,15 em 1872 passa para 93,95 em 1887 (Cf. Comissão central de estatística, 1888, p. 55 e Bassanezi, 1998). Esses valores indicam um movimento em direção à lavoura de subsistência na localidade e, conseqüentemente, a saída de agricultores do circuito mercantil.

A crise do algodão a partir de 1875 obrigou os imigrantes confederados a se voltarem em direção a outro gênero comercial: a cana de açúcar. No entanto, os agricultores não atingiram o sucesso dos anos precedentes com a cultura do algodão. Apesar de muitos terem adquirido escravos nesse período, a quantidade obtida pela colônia como um todo dista consideravelmente do período algodoeiro (Cf. gráfico 7.3)

É a partir do início da década de 1890 que a colônia dá sinais de fragmentação. A ação centrífuga da crise econômica da lavoura da cana de

açúcar faz-se sentir nos casamentos entre membros da comunidade, bem como nos movimentos de migração para as cidades. Os agricultores que ficaram tendiam a se concentrar nas culturas de subsistência o que, ao longo dos processos de partilhas de inventários, fragmentava a propriedade.

Esse movimento impulsionou a segunda geração da comunidade confederada a se dispersar e se estabelecer nas cidades ao longo do século XX. Os sulistas, diante da situação de caipirização, decidem imiscuir-se à crescente massa urbana.

4. Santa Bárbara, Província de São Paulo

Santa Bárbara, hoje Santa Bárbara d'Oeste, localiza-se próxima a Piracicaba e Campinas, localidades cuja ocupação remonta ao século XVIII, quando:

“(...) começaram a ser mobilizados para a fundação de novas povoações, na época. Instruções da Corte, a partir de 1765, determinavam que certos povoados fossem elevados à categoria de vilas, congregando-se nelas os vadios e dispersos que viviam em ‘sítios volantes’ para ‘morarem civilmente’. Para a fundação de Campinas e de Piracicaba, o governo da Capitania convocou então bugres vadios, forros e carijós que não tinham pouso certo,...” (Bruno, 1966, p.98).

É na área formada pelo triângulo das povoações de Campinas, Porto Feliz e Piracicaba, ambas primeiras elevadas à categoria de Vila em 1797 e esta última em 1821, que surgiram os núcleos *“... das povoações de Capivary, Indaiatuba, Montemor, Tietê, Itatiba, Santa Bárbara e, a distância considerável para o interior, o de Araraquara – esta última constituindo a ponta de lança da ocupação da zona situada entre os Vales do Tietê e de Mogi-Guaçu.”* (Bruno, 1966, p. 107). Foi na área central da então Capitania, e depois Província de São Paulo, entre os rios Mogi-Guaçu, Piracicaba e Tietê que o cultivo do açúcar desenvolveu-se de forma acentuada em fins do século XVIII e até meados do XIX (Cf. Bruno, 1966, p. 108).

A fundação de Santa Bárbara, hoje Santa Bárbara d'Oeste, ocorreu na sesmaria de Dona Margarida da Graça Martins, que possuía cerca de duas léguas quadradas, onde então construiu um engenho de açúcar e depois doou terras à cúria paulistana para que nela fosse levantada uma capela e se fundasse uma povoação sob a evocação de Santa Bárbara, santa de sua devoção particular. A edificação da igreja foi concluída em 1818 (Cf. Comissão central de estatística, 1888, p. 478).

A povoação foi ereta capela em 1837, e elevada à categoria de freguesia em 18 de fevereiro de 1842. Em 23 de janeiro de 1844 a freguesia desmembrou-

se da comarca de Constituição e foi incorporada à comarca de Campinas, retornando à Constituição em 12 de março de 1846. Em 8 de junho de 1869 Santa Bárbara alcançou o status de Vila (Cf. Luné & Fonseca, 1985, p. 465 e Comissão central de estatística, 1888, p. 478).

Em sua *Peregrinação pela Província de São Paulo* o cronista português Augusto Emílio Zaluar retratou por volta de 1861 a freguesia de Santa Bárbara como uma povoação com edificações indignas de menção com algumas casas de aspecto paupérrimo, bem como seus habitantes e faz uma observação sobre a localidade: *“Muitas vezes é assim do meio destes pequenos núcleos que se levantam em poucos anos populosos centros e grandes cidades!”* (Zaluar, 1975, p. 150).

Ao percorrer o caminho que liga Santa Bárbara a Piracicaba, Zaluar notou que *“Uma das singularidades características deste lugar, que mais salta aos olhos, é a cor do terreno”* (Zaluar, 1975, p. 150), contrastando com o *“verde carregado da vegetação”*, salientando o autor a alta produtividade propiciada pela *“terra roxa”*, amplamente observada na região.

O solo teria sido um dos pontos favoráveis a altivez da lavoura canavieira, na qual, por sua vez, baseou-se em grande medida a economia barbareense na primeira metade do século XIX. Localizada dentro do chamado *“quadrilátero do açúcar”*, integrava a região onde, em especial a partir do governo de Antonio Manuel de Melo Castro e Mendonça (1797-1802), *“(…) o açúcar vai adquirindo importância sempre maior, transformando-se num dos fatores do progresso pelo qual a Capitania, depois Província de São Paulo, passou na primeira metade do século XIX”* (Petroni, 1968, p. 15).

De acordo com Petroni, esse quadrilátero seria delineado pelas Vilas de Sorocaba, Piracicaba, Mogi-Guaçu e Jundiáí, o que diverge em relação às posições de Caio Prado Júnior e Ernani Silva Bruno, para os quais os vértices se fixariam em Porto Feliz, Piracicaba, Mogi-Guaçu e Jundiáí (Cf. Prado Jr., 1999, p. 81 e Bruno, 1966, p. 117). Petroni diverge quanto à delimitação do quadrilátero, configurando uma região próxima, porém distinta, já que seu traçado segue aquele que inclui as principais regiões açucareiras *per se*:

“(...) preferimos Sorocaba a Porto Feliz, como um dos pontos formadores do quadrilátero, pois em Sorocaba o cultivo da cana-de-açúcar ainda teve relativa importância e, porque, dessa maneira, Itu, importantíssimo centro canavieiro e outras áreas produtoras de açúcar ficam decididamente enquadrados” (Petrone, 1968, p. 24).

Prado Jr. afirma que é sobre a lavoura canavieira que esta região se sustém do último quartel do século XVIII à primeira metade do século XIX, argumentando que a decadência mineratória acaba por favorecer tal desenvolvimento. Assim, a população paulista, que em 1777 era de 116.975 habitantes, em 1805 alcança a magnitude de 192.729, tendo como principal destaque a região do quadrilátero açucareiro (Cf. Prado Jr., 1999, p. 81).

Maria Celestina T. M. Torres afirma a importância da grande lavoura em Piracicaba na primeira metade do século XIX, Vila à qual Santa Bárbara esteve ligada. No entanto, a autora também apresenta importância relativa para a agricultura de subsistência (Cf. Torres, 1975, p. 58), já que a concentração dos escravos piracicabanos nos engenhos em comparação ao setor de subsistência era patente, mas, apesar disso, a distância entre a agricultura destinada ao consumo interno e as fazendas com “fábricas de açúcar” não seria, na opinião de Torres, tão chocante como foi no Nordeste (Cf. Torres, 1975, p. 58). Em 1828, a Vila Nova de Constituição, mais tarde Piracicaba, apresentava 1.089 fogos (“domicílios”) sendo 637 os rurais. São 75 os senhores de engenho, cujas famílias somam 468 indivíduos vivendo diretamente das rendas oriundas do setor açucareiro, os quais possuíam 2.303 escravos. Aqueles cuja renda dependiam da criação de gado e da lavoura em geral, notadamente os pequenos proprietários, possuíam 599 escravos.

Piracicaba, cuja estrutura fundiária apresenta-se relativamente concentrada quando das primeiras concessões de sesmarias no final do século XVIII, em início do século XIX algumas propriedades já se mostram fracionadas em pequenas partes, ou seja, há indicações de compras de inúmeras pequenas parcelas de terras circunvizinhas que mais adiante vieram a constituir engenhos com grandes extensões de terra. Carlos de Almeida Prado Bacellar afirma que a Vila analisada

possui a maioria das propriedades de grandes senhores de engenho compradas de diversos outros proprietários, indicando retalhamento de sesmarias (Cf. Bacellar, 1997, p. 116). Além disso, a localidade teria atraído imigrantes e senhores de engenho de outras regiões, estes últimos se mantendo absenteístas e, sendo assim, Bacellar aponta para especulação em terras em Piracicaba, com a concentração de propriedades nas mãos de proprietários residentes em Itu, São Paulo e Campinas.

A rentabilidade proporcionada pela atividade açucareira teria estimulado a manutenção da cultura na localidade e, dessa forma, esta ofereceu maior resistência quanto à marcha do café pelo Oeste até cerca de meados do século XIX:

“A obsessão do café não atingiu a região, pelo menos até essa data [1854]. O cultivo da cana em Piracicaba, como em Itu, continuou progredindo, não sendo afetada pela penetração do café, como aconteceu em Campinas. Itu e Piracicaba, os vales do Tietê e do Piracicaba, portanto, eram, em meados do século passado, os redutos da cana de açúcar” (Petroni, 1968, p. 49).

A partir de meados do século XIX, a região de Campinas, Limeira e Piracicaba apresentam produção significativa de café em meio ao açúcar de forma mesclada (Cf. Torres, 1975, p. 111). A tendência de redução da produção açucareira e de intensificação da produção cafeeira, sem no entanto abandonar completamente a primeira, intensificou-se a partir da metade do século XIX e especificamente a partir de 1854 (Cf. tabela 4.1).

Tabela 4.1

Produção de Açúcar e Café (em arrobas)^a							
Município de Piracicaba (1836-1888)							
Produtos	1836	1854	1857	1866	1873	1876	1888
Açúcar	115.609	180.000	100.000	39.400	-	50.000	50.000
Café	4.699	12.500	80.000	112.830	150.000	130.000	259.150

Fonte: 1936 - Taunay – *História do Café*, vol. III, p. 102; 1854 – *Ofício* da Câmara Municipal de Piracicaba ao Presidente da Província, 25 de janeiro de 1854; 1857 – *Ofício* da C. M. de Piracicaba ao Pres. da Prov. in *Correspondência Oficial* da C. M. 29-11-1857; 1866 – *Relatório Municipal de Constituição*, in *Ofícios Diversos*, Constituição, 1862 – 1868, maço 42, pasta 1, D.A.E.; 1888 – *Livro de Atas das Sessões da Câmara Municipal de Piracicaba*, número 14.

Observação: Os dados de 1888 referem-se a Piracicaba após o desmembramento de Santa Bárbara (1869) e São Pedro (1881).

^aA tabela foi construída a partir dos dados de Maria Cecília T. M. Torres (Torres, 1975, p. 174.). Acrescentam-se os dados referentes a 1873 e 1876, oriundos do *Almanak* e dos *Apontamentos* (Luné & Fonseca, 1985, p. 462 e Marques, 1953, v.1 p.198).

No entanto, em Santa Bárbara a produção comercial declinou a partir de meados do século XIX, não sendo solapada pela do café como em Piracicaba (Cf. Tabela 4.3). O que se observa é uma involução da produção mercantil até a chegada dos imigrantes confederados, a partir de 1866, e o desenvolvimento da cultura algodoeira.

Em 1866 a então freguesia de Santa Bárbara apresentava-se como um local propício para a cultura comercial do algodão quando da chegada dos imigrantes confederados. Próxima a Campinas e Piracicaba, a freguesia estava ligada ao circuito mercantil-escravista de forma marginal em comparação a estas cidades, porém o suficiente para apresentar produção comercial de relativo vulto, como podemos depreender da tabela abaixo:

Tabela 4.2
Produção agrícola na comarca de Piracicaba, 1866

Produtos	Constituição	São Pedro	Santa Bárbara	
Gêneros comerciais	Açúcar (ar.)	36.800	1.000	1.600
	Aguardente (can.)	202.620	3.600	10.200
	Café (ar.)	106.850	5.400	500
	Valor total em Réis	925:890\$000	39:200\$000	16:100\$000
	Fazendas	123	12	12
Gêneros alimentares (alqueires)	Arroz	6.625	785	490
	Farinha de mandioca	512	33	-
	Feijão	13.336	1.730	840
	Milho	20.280	22.280	18.500
	Valor total em Réis	151:216\$000	26:657\$000	20:670\$000
	Fazendas	30	8	8
Pecuária (cabeças)	Bovino	2.901	330	309
	Cavalar	469	65	80
	Muar	1.159	38	213
	Suíno	10.242	1.890	1.190
	Lanígero	820	216	14
	Fazendas	5	1	5
Total de fazendas	158	21	25	

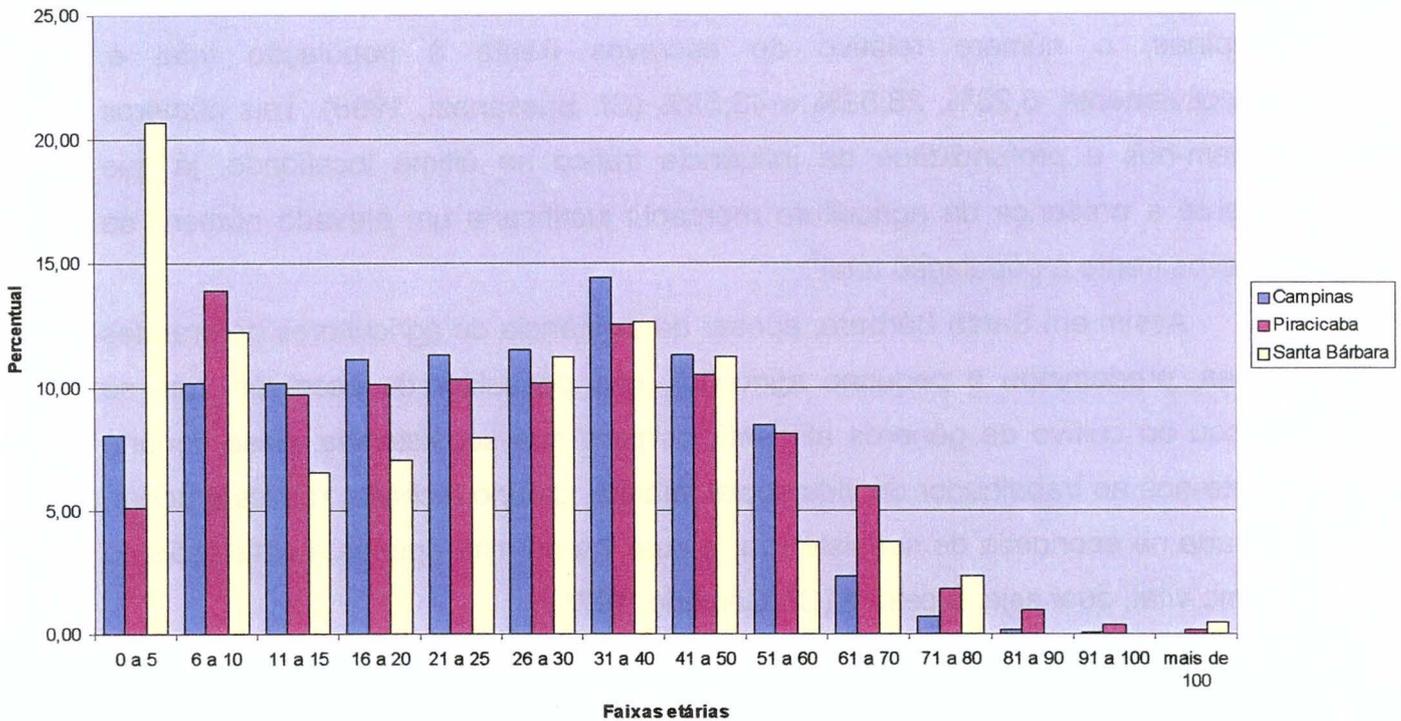
Fonte: Cf. Torres, 1975, p. 173

Comparando-se o valor total da produção comercial com a de gêneros alimentícios, temos que para Constituição (Piracicaba) o valor dos gêneros comerciais tropicais representa 85,96% do valor da produção total, enquanto que para São Pedro e Santa Bárbara chega a 59,52% e 43,79% respectivamente.

Quando analisamos os dados relativos à produção de gêneros comerciais devemos também atentar para a composição da população escrava. Por meio do recenseamento de 1872, nota-se que a razão de masculinidade⁶ da população escrava de Santa Bárbara em 1872 é de 115,15, enquanto que a de Campinas e Piracicaba são de 180,49 e 135,19 respectivamente.

⁶ Número de homens para cada 100 mulheres.

Gráfico 4.1
Pirâmide etária da população escrava de diferentes localidades.



Fonte: Cf. Bassanezi, 1998.

No que tange à população escrava de Piracicaba, o *Almanak* de 1873 fornece os seguintes dados para o município examinado: “Até fim de Setembro próximo passado existiam matriculados 5.339 escravos, e 217 ingênuos pertencentes a este Município” (Luné & Fonseca, 1985, p. 462). Já nos *Apontamentos* é apresentada uma população de 16.053 pessoas, dentre as quais 5.442 escravos.

Piracicaba sofria forte influência do tráfico interno frente a Santa Bárbara, a qual pode ser inferida pela pequena quantidade de crianças de 0 a 10 anos em comparação às faixas que compreendem as idades de 11 a 20 e 21 a 30. Além disso, esta última faixa apresenta uma diferença relativamente grande, com queda de 38,95%, com relação à subsequente, ou seja, 31 a 40 anos, revelando uma forte concentração nas faixas etárias correspondentes aos mais jovens.

Comparando com o crescimento da população escrava de Piracicaba, podemos concluir que Santa Bárbara caracterizou-se como um espaço onde pequenos proprietários, providos de poucos escravos, lavravam suas terras para

obter o necessário à subsistência em meados do século XIX. Quando confrontamos as populações livre e escrava de Santa Bárbara, Piracicaba e Campinas, o número relativo de escravos frente à população total é, respectivamente: 8,23%, 28,52% e 43,59% (Cf. Bassanezi, 1998). Tais números revelam-nos a profundidade da influência tráfico na última localidade, já que somente a presença da agricultura mercantil justificaria um elevado número de escravos frente à população total⁷.

Assim em Santa Bárbara, apesar da existência de agricultores de grandes posses, predominou o pequeno agricultor, não possuidor de escravos, que se dedicou ao cultivo de gêneros alimentícios para sua subsistência. Esse cenário remete-nos ao trabalhador de vida social mínima, de tipo fechada, rústica e pobre, baseada na economia de subsistência, a qual lhe permite apenas a satisfação do mínimo vital, qual seja, o caipira (Cf. Cândido, 1975).

Do século XVI ao XVIII a sociedade caipira tradicional se formou em função da mobilidade do colonizador, de acordo com Antônio Cândido. A necessidade da provisoriedade levou às práticas de presa e coleta, construção de habitações simples, além de ter deixado marcas no próprio caráter do caipira (Cf. Cândido, 1975, p.37). A organização de sua cultura em torno de padrões mínimos, que leva o caipira a estender sua margem de lazer, deve ser compreendida em virtude da ausência de estímulos para o trabalho, bem como baixo nível técnico, além da possibilidade de perda da terra quando obtida por meio da posse ou da concessão de outrem (Cf. Cândido, 1975, p. 84-86).

Apesar de o caipira poder sustentar a economia de subsistência em bases familiares, de forma isolada, trata-se, de acordo com referido autor, de fato raro e transitório, que acaba culminando com a desorganização do “grupo doméstico” (Cf. Cândido, 1975, p. 65). A unidade de relação do caipira é o bairro, o mínimo social equivalente ao mínimo vital sob o qual se assenta sua sobrevivência. Espaço autárquico, o bairro é definido pelo trabalho coletivo, ou seja, trata-se de um

⁷ Antônio Cândido, em *Os parceiros do Rio Bonito* (Cf. Cândido, 1975, p. 96), afirmou que escravos e grande lavoura são de certo modo inseparáveis, e que a pequena quantidade de escravos em Rio Bonito (Bofete) indica a preponderância da agricultura de subsistência.

“... agrupamento territorial, mais ou menos denso, cujos limites são traçados pela participação dos moradores em trabalhos de ajuda mútua. É membro do bairro quem convoca e é convocado para tais atividades. A obrigação bilateral é aí elemento integrante da sociabilidade do grupo, que desta forma adquire consciência de unidade e funcionamento.” (Cândido, 1975, p. 67).

Outra característica do caipira, ressaltada pelo autor, é o aspecto rude dos costumes, a postura iracunda dos homens, sua valentia e a rapidez contra a qual se atiram uns contra os outros (Cf. Cândido, 1975, p. 41).

Maria Sylvia de Carvalho Franco, em *Homens livres na ordem escravocrata* trata das relações entre os homens livres em Guaratinguetá, por meio de processos criminais, onde abundam casos de violência, a qual está entranhada na realidade social. A autora trata essencialmente do mesmo tipo social, o caipira, ao qual se refere Antônio Cândido, na medida em que sua sobrevivência está estreitamente ligada às condições naturais, evidenciados pelas práticas da caça e da extração (Cf. Franco, 1997, p.23).

Nos processos analisados pela autora, na maioria das vezes as testemunhas afirmam não existirem inimizades entre o réu e a vítima, muitos afirmam ter havido amizade e compadrio entre réu e vítima (Cf. Franco, 1997, p.24-25). Os motivos eram na maioria das vezes frívolos, havia uma *“... desproporção entre os motivos imediatos que configuraram um determinado contexto de relações e o seu curso violento”* (Franco, 1997, p. 26), e reconhecidamente afirmavam-no os juristas da época (Cf. Franco, 1997, p.26).

Os pequenos conflitos em torno da utilização de animais, roçados, benfeitorias e recursos de caça e coleta são magnificados. O sistema social simples, bem como a precariedade no que tange à provisão da subsistência torna necessária a relação de cooperação bilateral por parte de seus membros, ampliando as possibilidades de conflito, que com freqüência são radicalizados (Cf. Franco, 1997, p.28).

A violência surge enquanto norma, costumeira e arraigada, e a resolução de conflitos através do recurso à mesma aparece como padrão comportamental. A violência torna-se referência moral ao serem colocados em dúvida atributos pessoais, na ausência de qualquer outra resposta socialmente aceita: “... *nessa sociedade em que inexistem canais institucionalizados para o estabelecimento de compensações formais, determina-se regularmente mediante a tentativa de destruição do opositor. A violência se erige, assim, em uma conduta legítima.*” (Franco, 1997, p. 51). Não só legítima, como necessária, em virtude da necessidade constante de defesa enquanto pessoa, em uma sociedade na qual a única resposta possível ocorre por meio da violência.

Assim, as lutas tendem à destruição física do oponente, na medida em que

“... a capacidade de preservar a própria pessoa contra qualquer violação aparece como a única maneira de ser: conservar intocada a independência e ter a coragem necessária para defendê-la são condições de que o caipira não pode abrir mão, sob pena de perder-se. A valentia constitui-se, pois, como o valor maior de suas vidas.” (Franco, 1997, p. 62-63).

A escravidão, enquanto instituição fundamental da sociedade brasileira irradia efeitos que não se encerram nela mesma, e atingem toda a sociedade. De caráter privado, a subserviência ao senhor é caracterizada pelo fato de que a deslealdade é a imoralidade, moral à qual estavam submetidos tanto livres quanto escravos.

O algodão na Província de São Paulo

A Guerra de Secessão destruiu as possibilidades de obtenção de algodão do sul dos EUA pela Inglaterra, que passou a incentivar em todo o mundo a produção da malvácea. O promotor do novo ciclo de desenvolvimento algodoeiro em São Paulo foi Jean Jacques Aubertin, superintendente da ferrovia Santos – Jundiaí, representando interesses ingleses (Cf. Canabrava, 1984, pp. 7-10). De

acordo com Aubertin, o algodão retiraria da miséria o trabalhador pobre e desconhecido, o “...caipira de pé no chão.” (Canabrava, 1984, p. 109).

As primeiras sementes de algodão herbáceo introduzidas na Província de São Paulo foram doadas a Aubertin pela Associação para o Suprimento do Algodão de Manchester em 1861 e plantadas em Sorocaba por José Ferreira Braga em 22 de dezembro de 1861 (Canabrava, 1984, p. 119).

O governo Imperial distribuiu, à época da Guerra Civil americana, sementes de algodão herbáceo, de fibras mais longas, entre agricultores da Província de São Paulo. Até a década de 1850 ainda predominava o algodão arbóreo no Brasil, sendo que desde 1840 a Província de São Paulo não o produzia em quantidades significativas em função da baixa competitividade do produto no mercado internacional. Em 1861 inicia-se a cultura de adaptação do algodão herbáceo, que inicialmente teve como principais produtores Itu, Sorocaba e Limeira (Cf. Canabrava, 1984, pp. 22; 49 e 68).

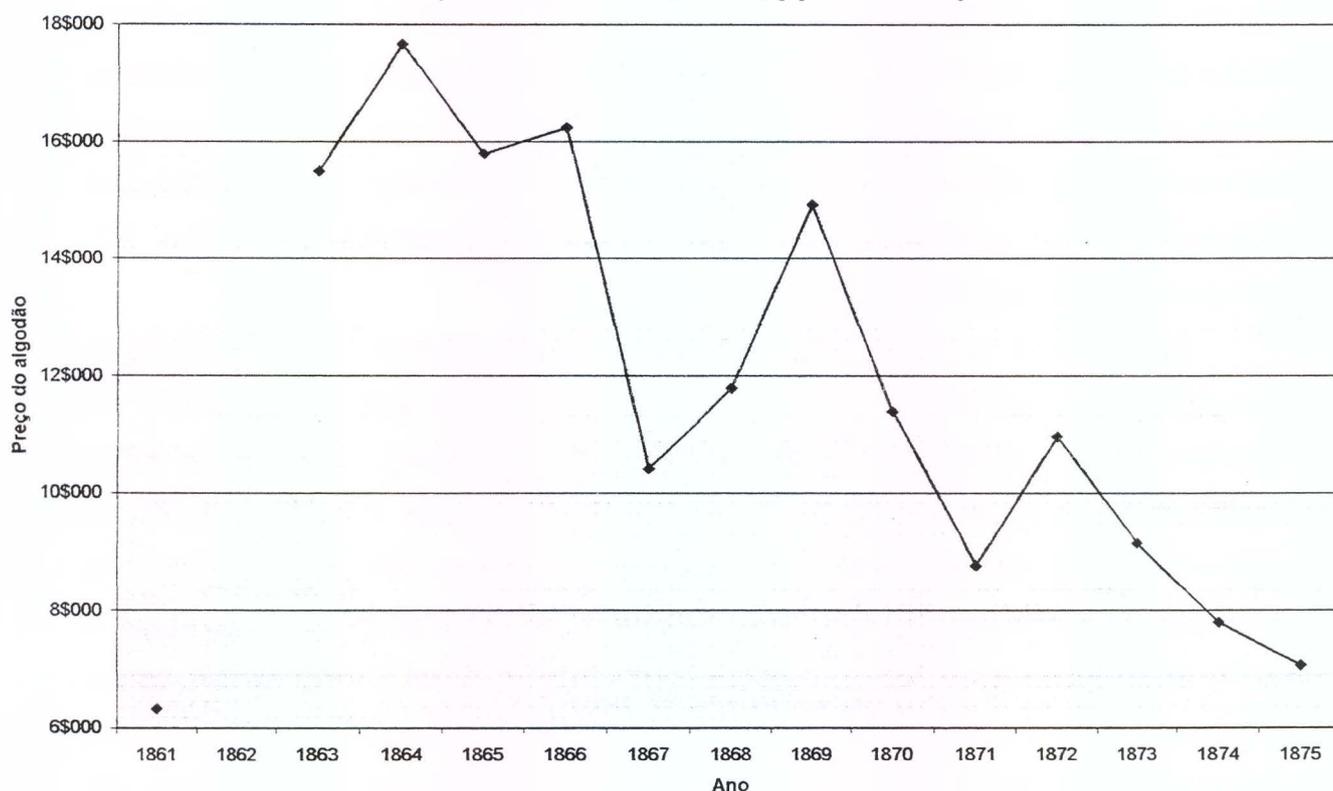
Entre 1864 e 1866 a cultura do algodão difunde-se para diversas localidades da Província. Limeira, em 1866, tornou-se grande produtora de algodão graças à iniciativa de José Vergueiro (Cf. Canabrava, 1984, pp. 54 e 68). Vergueiro foi considerado neste ano o maior produtor da Província, com 130 alqueires de algodão plantados (Cf. Canabrava, 1984, p. 76). Em Itu, o grande promotor do cultivo do algodão é Carlos Ilidro da Silva, o primeiro a empregar o arado americano no cultivo do algodão herbáceo no Brasil e, a partir de então, com a difusão do cultivo da malvácea na localidade, implementos americanos e franceses passaram a ser utilizados por fazendeiros de maiores recursos (Cf. Canabrava, 1984, pp. 156-158).

O algodão avança então para o Oeste, Constituição (Piracicaba), Brotas, São Carlos do Pinhal, Botucatu, Lençóis, etc. Havia entusiasmo e otimismo em relação à cultura, safras abundantes seguiram-se até 1870, quando se atinge o clímax e, a partir de então, o algodão entra em decadência. (Cf. Canabrava, 1984, pp. 77; 84 e 86) Temia-se que não houvesse mão de obra suficiente para colher as safras e, para se ter uma idéia da magnitude da expansão: “O algodão

exportado pelo porto de Santos, em 1869, equivalia a toda exportação do Brasil antes da guerra civil americana.” (Cf. Canabrava, 1984, p. 84).

No entanto, a partir de 1869 os preços no porto de Santos caem vertiginosamente. Em 1875, os preços praticamente retornam os níveis anteriores à guerra de Secessão, como podemos ver através do gráfico 4.2:

Gráfico 4.2
Média de preços em réis do algodão em rama no porto de Santos
(Cf. Canabrava, 1984, pp. 297-300)

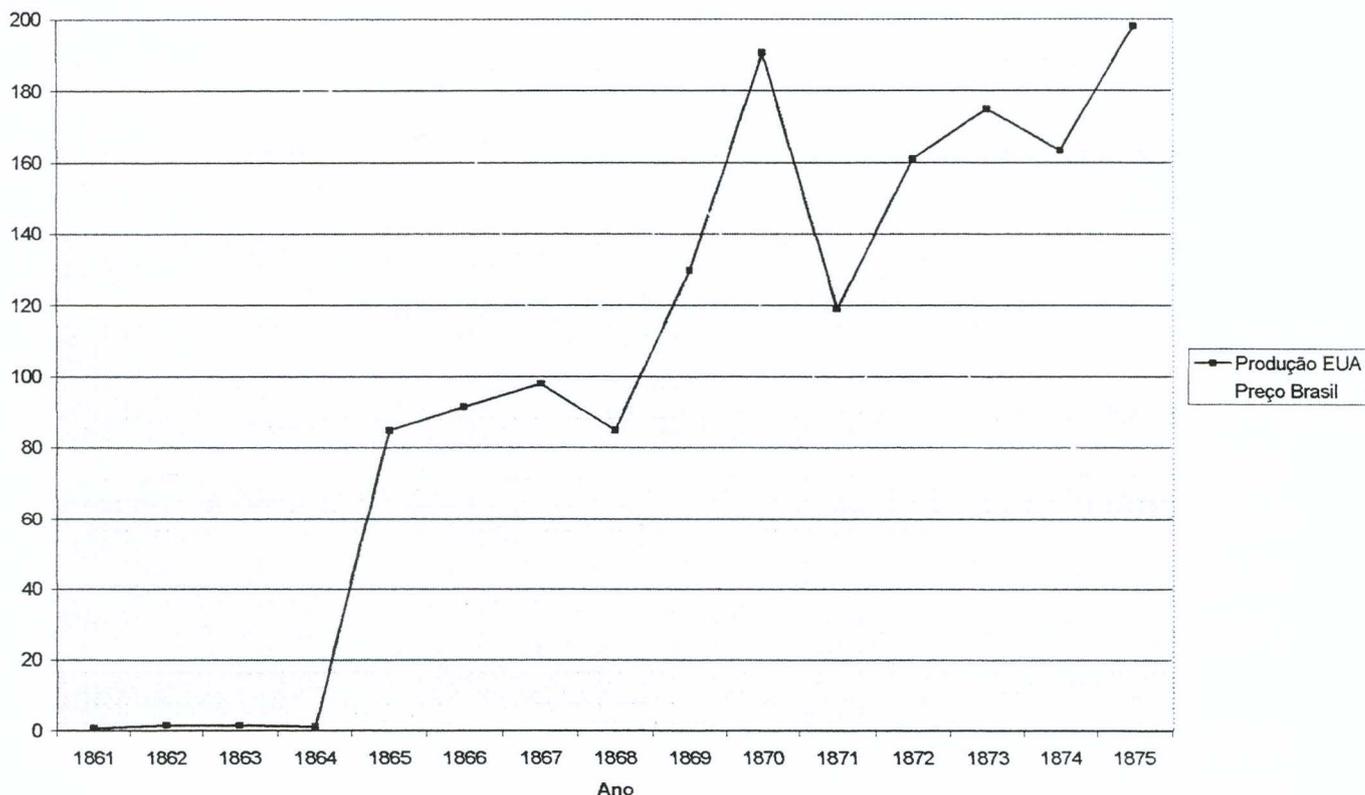


Fonte: Cf. Canabrava, 1984, pp. 297-300.

O aumento da produção americana, em 1866 e 1867, produziu uma forte baixa nos preços. Mas, nos anos seguintes, a depreciação da moeda brasileira causada pela Guerra do Paraguai manteve os preços do algodão atraente aos produtores brasileiros até 1869. Com o fim da guerra, os preços caem e, além disso, a má qualidade do algodão brasileiro contribuía ainda mais para a derrocada do produto no mercado internacional (Cf. Canabrava, 1984, pp. 234-236). Confrontando-se as variações dos preços do algodão no porto de Santos em

relação à variação da exportação americana, observamos pelo gráfico 4.3 a força de mercado da mesma frente à produção brasileira, já que os preços caem significativamente a partir do momento em que a produção sulista é plenamente retomada:

Gráfico 4.3
Variações de preços médios do algodão brasileiro frente às exportações americanas



Fonte: Cf. Canabrava, 1984, pp. 297-301.

Os principais municípios onde o algodão adquiriu importância na Província de São Paulo, em número de fazendeiros dedicados à cultura, foram: Porto Feliz, com 64 fazendeiros, Santa Bárbara, com 54, Capivari, 39, São Roque, 27, Itu, 18 e Piedade, com 16 agricultores. Após a chegada dos imigrantes confederados, Santa Bárbara torna-se importante centro produtor de algodão. De acordo com Canabrava:

“A chegada dos americanos em Santa Bárbara veio dar grande incremento à cultura do algodão neste município. Afeiçoados a ela e possuindo longa experiência, fizeram das terras em torno do povoado ‘um centro de observações e experiências para os lavradores de algodão’. O produto se tornou logo a principal cultura do município. A elevação à Vila, em 1869, da freguesia de Santa Bárbara, marca o progresso rápido do povoado com a imigração americana e as lavouras de algodão. Aí, segundo comunicava o correspondente da cidade em 1870, ‘Fizeram-se grandes safras de algodão, tanto os americanos como os brasileiros, tiveram americanos que venderam 8, 10 e 12 contos de reis e talvez mais... agora é bonito ver-se essas plantações alinhadas debaixo de ordem, e frondosas como estão, e plantações immensas estendidas que tomam grandes campos. Já se exportou muito algodão este anno passado, e este anno haverá ainda mais por causa das grandes plantações feitas; hoje vale a pena vir-se por aqui só por passeio para se admirar essas plantações...’.” (Canabrava, 1984, pp. 75-76).

De fato, quando os americanos chegaram no Brasil o cultivo do algodão estava consolidado. De qualquer forma, a lavoura teria se desenvolvido na Província diante dos esforços de Aubertin que, representando interesses ligados ao capital industrial têxtil inglês, introduziu sementes do algodão herbáceo, gerando as condições iniciais o desenvolvimento da cultura no Brasil.

O mérito dos americanos reside em ampliar a produção algodoeira em Santa Bárbara, localidade que até a chegada dos imigrantes não possuía produção mercantil de vulto. Regionalmente, no entanto, diante de grandes fazendas pioneiras de algodão, como de José Vergueiro em Limeira, além de outros proprietários em Capivari e Piracicaba, a agricultura confederada se diluiu. Em 1871, as lavouras dos americanos, tendo como cerne Santa Bárbara, mas com fazendas em Campinas e Limeira ocupavam 1.313 acres de terras, e esperava-se safra de 16.695 arrobas de algodão em rama, compreendendo 47 famílias, média de 4 alqueires cultivados com algodão por família. (Cf. Canabrava, 1984, pp. 76 e 103).

Em Iguape e Cananéia, locais onde imigrantes americanos se instalaram e realizaram tentativas de cultivo, a produção malogrou em função da umidade

extrema e, em 1871, o arroz constava como único produto de exportação. O litoral foi a única área onde a cultura do algodão desapareceu completamente antes de 1870 (Cf. Canabrava, 1984, pp.88-90).

Em 1873 o Almanak menciona a agricultura comercial como a principal atividade de Santa Bárbara, destacando-se a cultura do algodão, café, cana de açúcar e fumo. De fato, são listados 54 fazendeiros produtores de algodão e cana de açúcar e, dentre estes, 45 imigrantes confederados, são eles: Alexander S. Chrisp, Andrew Smith, A. J. Peacock, Antonio T. Oliver, Avens, Becoole Schmidt, Britt, Clay Norris, Cold Broadnax, Davis, E. Crolle, Francisco Bankston, Green Ferguson, Henry Cop, Henry Steagall, Henry Strong, Irving L. Miller, James Miller, Jesse Wright, John Cole, João Domm, John Hool, Dr. John Is. Chrisp, John Perkins, Jorver, J. Draine, Joseph Whitacker, Joseph Daniel, Dr. Matthews, McFadden, Norris, Oevens, Pedro Iverson, Pattrick Norris, Renles, Robert Meriweather, reverendo R. Ratcliff, Robert Norris, Russel, Mathew Lewis Tanner, Thomas McKnight, Trigg, Ward, Whitacker e William Daniels. Já entre as profissões não encontramos nenhum, enquanto que entre os comerciantes, de um total de 29 foram encontrados 3 imigrantes confederados. Quanto às artes, indústrias e ofícios, entre 52 indivíduos encontramos 4 imigrantes americanos, destes 2 exercendo a atividade de ferreiro (Cf. Luné & Fonseca, 1985, pp. 467-469).

O cultivo do algodão na Província de São Paulo entra em decadência após 1870, período que coincide com a fundação das primeiras fábricas da Província, cujo intuito era o de fornecer um mercado consumidor aos produtores de algodão, reduzindo assim a dependência em relação ao mercado europeu (Cf. Canabrava, 1984, pp. 291-292).

Uma dessas fábricas, fundada em 1875 por Augusto de Souza Queiroz, Antônio de Souza Queiroz e o engenheiro William Pultney Ralston, é a fábrica Carioba. Possuía 34 operários e 28 teares, e produzia principalmente tecidos para vestimentas de escravos e embalagens de café (Cf. Bertalia, 1999, p. 31; Canabrava, 1984, p. 283 e Camilo, 1998, p. 89).

Ralston veio ao Brasil no início da década de 1860 para construir túneis da Estrada de Ferro Central do Brasil. Mais tarde, trabalhou na São Paulo Railway e na Lidgerwood, esta última de capital nortista, oriundo de Morristown, Nova Jersey (Cf. Camilo, 2003, pp. 96-98 e Ribeiro, 2005, p. 43). William Pultney Ralston, também referido como Guilherme Pultney Ralston, era natural da Filadélfia, Pensilvânia (Cf. Ribeiro, 2005, p. 43).

Antônio e Augusto de Souza Queiroz eram descendentes do brigadeiro Luiz Antônio de Souza, considerado o homem mais rico da Província de São Paulo. Ralston casou-se com Letícia Augusta da Fonseca, parente dos Souza Queiroz (Cf. Camilo, 1998, p. 89).

Carioba surgiu então a partir de capital nacional, e sob supervisão de Ralston, técnico nortista que veio ao Brasil em um movimento distinto daquele efetuado pelos confederados. Judith McKnight Jones induz seus leitores em *Soldado descansa!* a vincularem William P. Ralston ao grupo de confederados que vieram ao Brasil após a Guerra Civil (Cf. Jones, 1998, pp. 202; 281 e 344). Nas palavras de Jones: “Os Ralston moravam na fazenda Palmeiras, beirando a estrada de ferro, antes de chegar à Estação. Tinham uma boa casa e davam muitas festas com música e danças e então os vestidos armados das moças rodopiavam no salão, revivendo quase as festas do Sul.” (Jones, 1998, p. 281).

A indústria têxtil Carioba, mais tarde foi responsável pela difusão do *façonismo* em Americana na década de 1910, então sob o comando da família alemã Müller, célula *mater* da formação do *cluster* têxtil em Americana,

Judith McKnight Jones enfatiza como uma das contribuições civilizadoras⁸ para o país, e para Americana, a fabricação pioneira de tecidos de fita de seda por um americano, seu ascendente Cícero Jones (Cf. Jones, pp. 319 e 407). Confrontando os registros de lançamentos de Impostos sobre indústrias e profissões de Campinas em início do século XX, torna-se claro que o pioneirismo deve ser atribuído a Leyen Müller & Cia., subsidiária das indústrias Carioba, de propriedade da família Müller, de origem alemã, localizada no bairro Carioba, e

⁸ Judith também atribui aos imigrantes confederados o fabrico da manteiga, a introdução da lâmpada de querosene no Brasil e a fundação da cidade de Americana (Cf. Jones, p. 319).

registrada em 19 de março de 1913 como fábrica de tecidos de fita de seda, sob imposto de 199\$500 (Cf. AHMC, Livro de impostos sobre indústrias e profissões, 1913).

A fábrica de fitas de seda de Jones, em sociedade com Hans Schweizer, é registrada somente em 02 de junho de 1923, com o pagamento de 231\$000 (Cf. AHMC, Livro de impostos sobre indústrias e profissões, 1923). Em 31 de março de 1924 a fábrica aparece novamente nos registros, com pagamento de taxa equivalente (Cf. AHMC, Livro de impostos sobre indústrias e profissões, 1924) e, a partir de então, não há livros disponíveis nos arquivos municipais de Campinas, já que em 12 de novembro de 1924 Americana torna-se município independente.

Nos arquivos municipais de Americana os primeiros registros do imposto sobre indústrias e profissões estão disponíveis somente a partir de 1929 e, neste ano, consta somente o nome de Hans Schweizer como contribuinte do imposto referente à fábrica de fitas de seda da antiga sociedade (Cf. AMA, Livro de impostos sobre indústrias e profissões, 1929).

A contribuição civilizadora de Cícero Jones se restringiu a dois anos e, ainda assim, fracassou, já que anos mais tarde desaparece completamente do ramo. A atuação deste médico da Flórida no ramo têxtil sobre-dimensionada por Judith, escritora que por muito tempo figurou, juntamente com Abílio Serra Bryan, como historiadora oficial da cidade de Americana (Cf. Jones & Bryan, 1975). As vinculações construídas por Judith entre a indústria têxtil e a imigração confederada propagaram a idéia da modernidade americana e sua contribuição para o desenvolvimento da região.

Modernidade esta que, construída anos mais tarde em função da posição norte-americana de superpotência capitalista, nada tem a ver com o movimento imigratório sulista para o Brasil.

Outra falácia habilmente construída por Judith, bem como outros descendentes constituintes da comunidade de descendentes confederados, é o da modernização agrícola através da introdução de implementos na agricultura brasileira do século XIX.

Cyrus B. Dawsey, 1998, p. 139-140, salienta, entre outros fatores, a “técnica agrícola superior” como um dos fatores que ajudaram a manter seus traços culturais (Cf. Dawsey, 1998, p. 139-140). No entanto, observamos que os imigrantes e seus descendentes, a partir do século XX, deixam de ser confederados. Tais técnicas envolviam a utilização do arado, cuja relação com a alcunha “superior” objetamos, na medida em que hoje é amplamente difundida entre agrônomos brasileiros a idéia de que o plantio direto, em comparação com a aração, permite uma maior retenção da camada orgânica do solo.

Em solos tropicais, o arado revolve a terra e expõe a camada orgânica, que se decompõe com maior velocidade em função das altas temperaturas frente às regiões temperadas. Além disso, a ação das fortes chuvas nos trópicos lava o terreno, causando erosão e retirando nutrientes. Ao longo do tempo, a utilização indiscriminada do arado poderia levar à diminuição da fertilidade do solo, o que, em relação aos confederados, poderia significar custos crescentes, seja através da necessidade de aplicação de fertilizantes para a reposição de nutrientes, seja por meio da queda de produtividade por área em consequência da diminuição da fertilidade.

A aplicação indiscriminada e irrefletida de técnicas inadequadas ao meio brasileiro possivelmente resultou em perdas consideráveis para a comunidade confederada no longo prazo, contribuindo ainda mais para a crise econômica que afligiu os imigrantes no início do século XX.

As primeiras referências entre os americanos a respeito da sua superioridade técnica encontram-se nas impressões de Sara Belona Smith, de 1865: *“Ploughs were not in use until the Americans introduced them. Coffee was cultivated with hoes, some of them a foot wide. They were used by negro slaves.”* (Dawsey & Dawsey, 1998, p. 49). Os arados americanos foram utilizados para preparar o solo para o cultivo do algodão no Brasil no início da década de 1860, antes da chegada dos americanos, por Carlos Ilidro da Silva, em Itu (Cf. Canabrava, 1984, pp. 156-158). A única distinção a ser feita em relação à utilização do arado entre os americanos confederados era o amplo e difundido uso do implemento, em comparação aos brasileiros.

Anos mais tarde, Judith McKnight Jones difunde a idéia de que os americanos fabricavam arados no Brasil, e que os confederados teriam sido os precursores da indústria de implementos agrícolas na região, através de oficinas manufatureiras (Cf. Jones, 1998, p. 319), nas palavras de Jones: "*Niels Nielsen, o dinamarquês que havia trabalhado uns tempos para Zeke Pyles, foi para Santa Bárbara, onde trabalhou diversos anos com John Domm, na sua fábrica de arados, morando na casa dele como filho.*" (Jones, 1998, p. 348).

Niels Nielsen seria o elo entre os americanos e Domingos Nardini, que deu origem às indústrias Nardini de Americana:

"Desde 1905, Domingos Nardini, que havia sido auxiliar de Niels Nielsen, saiu do emprego e foi trabalhar por conta própria. Tinha aprendido com Niels a fabricar os arados iguais aos que os americanos trouxeram (...).

Em 1910, Nardini passou a fabricar também as semeadeiras e assim foi expandindo sua indústria. Ao cabo de alguns anos, já com os filhos crescidos e ajudando-os nos diversos departamentos, a indústria de Domingos se tornou um orgulho para Vila Americana." (Jones, 1998, p. 383).

Jones não cita fontes e, portanto, não podemos comprovar a veracidade de suas hipóteses. No entanto, jornais da época nos revelam pistas a respeito das atividades realizadas pelos americanos em relação aos arados.

Em 24 de outubro de 1883 Eugênio Rozo anuncia no jornal Gazeta de Piracicaba:

*"Arados e carpideiras americanos
Importados por Currie, Domm e Steagall
Villa de Santa Bárbara
Eugenio Rozo, agente nesta cidade
Rua do Comércio, esquina da direita, Piracicaba"*
(BPMP, *Gazeta de Piracicaba*, microfilme 31, 24/10/1883).

John Domm & Niels Nielsen aparecem como ferreiros nos livros de lançamento dos impostos sobre indústrias e profissões de Santa Bárbara entre

1897 e 1900 (Cf. Aguiar, 2004, p. 64 e CM-SBO), bem como nos livros de Campinas, com especificação para a Vila de Americana, para o mesmo período (Cf. AHM-C).

Encontramos também anúncio de Charles Hall & Portugal, na quarta página do jornal *Villa Americana*, em 17 de setembro de 1899:

Imagem 4.1
Importação de arados



Fonte: *Villa Americana*, 17/09/1899, ano 1, número 1, AEL-UNICAMP, Microfilme MR/1927)

Charles Hall e Portugal são listados como possuidores de depósito de arados, tanto em Santa Bárbara, (Cf. Aguiar, 2004, p. 63 e CM-SBO), como em Americana, (Cf. AHM-C), entre 1897 e 1901.

No entanto, a técnica por si só não é o bastante, é necessário capital para possibilitar a viabilização da produção de arados. De acordo com as evidências empíricas, há um hiato de 22 anos entre o registro de Domingos Nardini como ferreiro no livro de impostos sobre indústrias e profissões, em 30 de dezembro de 1907 e seu primeiro registro como produtor de implementos agrícolas, em 25 de julho de 1929. Niels Nielsen teve seu último registro em 12 de julho de 1919 (Cf. AHMC, Livro de lançamento sobre indústrias e profissões, 1890 a 1924; e AMA, Livro de lançamento do imposto sobre indústrias e profissões, 1929).

As evidências apontam para a atividade de importação de arados, a qual reproduzia a dependência sulista em relação à manufatura nortista. A principal indústria de implementos agrícolas estava concentrada no noroeste, notadamente Chicago, nos anos imediatamente anteriores à Guerra Civil, em função da expansão para o oeste ter elevado a demanda por ferramentas (Cf. Wright, 1978, pp. 108-109).

Os fazendeiros do sul dos EUA utilizavam mais maquinário que os brasileiros. Em comparação com o Brasil, normalmente limitado à enxada, os escravos do sul dos EUA manejavam mais instrumentos e ferramentas. Não há dúvidas de que as importações de arados, cultivadores e carpideiras representaram um contraste com a ausência freqüente destes no Brasil. A utilização de instrumentos, até entre escravos, era maior nos EUA que no Brasil (Cf. Graham, 1981, p. 626).

Mas a importação não implica criação de uma indústria de implementos e, além disso, a introdução de técnicas agrícolas adaptadas ao clima temperado cria problemas de longo prazo do ponto de vista da conservação do solo em climas tropicais.

Tanto as técnicas quanto os instrumentos foram trazidos sem adaptações à realidade brasileira, e não há evidências confirmando se tal movimento criou as bases para que técnicas adaptadas à agricultura brasileira fossem desenvolvidas, ou seja, não criou condições para a acumulação e reprodução de conhecimento em técnica e maquinário agrícolas.

5. Confederados em contraposição aos brasileiros

Nossas fontes para a análise da dinâmica da coesão e difusão da comunidade confederada, bem como de sua absorção em meio à comunidade de homens livres de pequenas posses com economia baseada em mínimos vitais, ou seja, o caipira, serão os processos crimes. Buscamos tais fontes nos arquivos do fórum de Campinas e de Piracicaba, sendo que neste último encontram-se a maioria deles, bem como em arquivos municipais, além de referências localizadas em fontes secundárias.

Os conflitos envolvendo americanos e brasileiros são diversos. Envolvendo desde questões religiosas a econômicas, Santa Bárbara apresentou-se como um espaço onde católicos e protestantes conviveram, porém nem sempre de forma pacífica.

Em 13 de julho de 1869 morre de tuberculose Beatrice Oliver, esposa do coronel A. Thompson Oliver, que enterrou sua esposa em sua propriedade depois de negado o sepultamento (Cf. Gussi, 1996, p. 14 e Jones, 1998, pp. 20; 167 e 182), pelo Vigário de Santa Bárbara Padre José Serafim de Rigillo, italiano que assumiu a paróquia após a conversão de José Manoel da Conceição ao protestantismo.

Quando da chegada dos imigrantes a Santa Bárbara, o padre José Manoel da Conceição já havia se convertido à religião protestante. O padre atuava em Piracicaba quando, em 6 de outubro de 1849, foi transferido para Santa Bárbara, já que a então freguesia não contava com pároco (Cf. 2º Livro de Ofícios da Câmara Municipal de Piracicaba⁹, daqui por diante LOCM-P, fl. 131).

O bispo excomungou José Manoel da Conceição em 14 de abril de 1867 e o anúncio da sentença gerou boatos na então freguesia de Santa Bárbara. Espalhou-se a notícia de que o padre estaria impedindo a vinda de americanos para a freguesia, através de seus sermões, utilizando-se da sua influência em meio à comunidade. Surgiram boatos de que o padre estaria obstaculizando a

⁹ Disponível no Centro de Memória de Santa Bárbara d'Oeste.

venda de terras a americanos, nas palavras do padre em carta ao presidente da Câmara Municipal de Piracicaba:

“Ilmo. Sr.

Convencido da doutrina do Apóstolo S. Pedro, que se acha a liberdade onde habita o espírito do Senhor: ubi Spiritus Domini ibi liertas - na certeza de ser falsa, supersticiosa e não do Crucificado aquela religião que não se baseia sobre a liberdade verdadeira; convencido que a liberdade sem a religião de Jesus Cristo, degenera em libertinagem, e o homem que a professa sai da fileira dos liberais para entrar naquela dos libertinos; convencido, dizia, destas sublimes e incontestáveis verdades, com os Norte-americanos recém-chegados neste distrito, tenho-me esforçado de harmonizar a dupla dignidade de Sacerdote católico e de liberal progressista.

E, portanto, como progressista liberal (em atenção aos interesses materiais da Província) tolerei fatos escandalosos; fechei mesmo os olhos, quando um núcleo deles (por diversas vezes publicamente) ridicularizou os atos de nossa augusta e santa religião católica apostólica romana, que é a Religião do Estado.

Como sacerdote católico, visitei e tenho abraçado alguns deles e, apontando os erros dos chefes protestantes: Martinho Lutero e João Calvino, com prudência e moderação apostólica, pratiquei a fim de vê-los professar a religião do País. Já alguns, nos domingos, assistem ao Santo Sacrifício da Missa. Relativamente, pois, aos fatos pelo que fui acusado perante a Assembléia, pelo nobre Deputado Aguiar Witacker, sendo de razão pública nesta Freguesia, ao público pertence a minha causa. Ele me condenara, se réu se inocente, o público saberá defender-me.

Com a brevidade exigida no seu officio de ontem, 2 de julho, envio a V. Sa. esta mal e indébita resposta. Ds. Ge. a V. Sa. por mtos. anos. Santa Bárbara, 3 de julho de 1867. Ilmo. Sr. Dr. Prudente José de Moraes Barros, Digno Presidente da Câmara Municipal. Vigário da Freguesia de Santa Bárbara, Padre José Serafim de Rigillo.” (3º LOCM-P, fl. 177 e CMU-SBO).

O juiz de paz de Santa Bárbara, Manoel Francisco da Graça Martins, envia carta em 4 de julho de 1867 à Câmara Municipal de Constituição (mais tarde Piracicaba) defendendo Rigillo e afirmando que o

“...Pe. Vigário desta ter obstado venda de terrenos aos americanos, não é exato, tanto que, para os lados de Capivari, Água Choca e Campinas, pertencentes a esta Freguesia, a maior parte de terras já pertencem a eles, e se os mesmos americanos não tenham comprado maiores porções de terras, é porque não chegaram a um acordo com os vendedores sobre preços e pagamentos bem como comigo e com minha mana, Sra. D. Ângela se passou, pois se eles nos apresentassem seus dinheiros, teríamos vendido e, finalmente, tenho presenciado a afabilidade do Vigário para com os americanos e os tenho visto alguns na igreja nos domingos, por ocasião da Missa. Ds. Ge. a V. Sas.” (3º LOCM-P, fl. 177v e CMU-SBO).

A Câmara Municipal envia esclarecimentos ao presidente da Província de São Paulo, José Tavares Bastos

“Ilmo. e Exmo. Senhor

Acusamos a recepção do ofício datado de 25 do mês próximo findo, em que V. Exa. recomendou-nos que, com a possível brevidade ouvindo as pessoas que nos pareceram convenientes, informássemos se é verdade que o Vigário da Freguesia de Santa Bárbara, pertencente a este Município, tem, por meio de predicas e valendo-se da influência religiosa que exerce sobre seus paroquianos, feito guerra e criado toda sorte de obstáculos para que os imigrantes americanos não se estabeleçam naquela Freguesia.

Depois de ouvirmos diversas pessoas caracterizadas da Freguesia de Santa Bárbara, entre as quais o Juiz de Paz e o próprio Vigário, cujas respostas enviamos inclusas, passamos a prestar a V. Exa. as informações que nos foram exigidas pelo mesmo ofício.

Não é exato, Exmo. Sr., que o digno Vigário da Freguesia de Santa Bárbara tem feito guerra e criado toda a sorte de obstáculos ao estabelecimento dos imigrantes americanos naquela Freguesia, quer por meio de prédicas, quer valendo-se da influência religiosa que exerce sobre os seus paroquianos. Ao contrário disso, aquele Vigário que faz honra ao clero, já por sua ilustração e modéstia, já pela exatidão no cumprimento de seus deveres, e já por suas idéias de liberdade e tolerância, tem procurado agradar e viver em harmonia com os imigrantes americanos que tem vínculo fixar sua residência naquela Freguesia, porque vê na imigração o mais importante para

a Província e para todo o Brasil, cujo engrandecimento, sinceramente deseja, tanto assim que atualmente trata de naturalizar-se cidadão brasileiro, tendo dado para isso as providências necessárias.

Aquele digno Vigário deseja tanto não descontentar os imigrantes americanos que ambiciona ver aumentar-se o número deles naquela Freguesia, por ver nisso a prosperidade dela, que tem levado a sua tolerância a ponto de presenciar, com uma resignação verdadeiramente evangélica, alguns americanos praticarem atos de desrespeito para com as cerimônias religiosas que revestem o culto da religião do Estado. Foi assim que, por mais de uma vez alguns americanos assistiram à passagem de procissão pelas ruas da povoação, conservando-se de chapéu na cabeça e fumando. Foi assim que, em novembro do ano próximo findo, estando aquele digno Vigário dirigindo os serviços de alguns operários no interior da igreja matriz, por cujo melhoramento tanto se tem esforçado lá apareceu um americano, que se conservou de chapéu na cabeça e respondeu calçando-o mais na cabeça à observação atenciosa que lhe fizera o Vigário, de que ele devia descobrir-se naquele lugar, e só tirou o chapéu quando ouviu dizer a um dos operários que o fizesse sair do templo. Foi ainda assim que mais de uma pessoa ouviu naquela paróquia dizerem alguns americanos que pretendiam alugar a igreja para misteres profanos.

Era preciso, sem dúvida, bastante resignação para um sacerdote católico ver praticados atos desta natureza, e o Vigário teve-a bastante. Apesar disso, o Vigário de Santa Bárbara tem procurado sempre agradar aos americanos imigrantes que demandam aquela Freguesia, para estabelecerem-se, entretendo relações amigáveis com eles e empregando, em suas conversações familiares, os seus variados conhecimentos para chamá-los ao grêmio da Igreja Católica, no que cumpre um dever de seu sacerdócio.

Naquela Freguesia já existem cerca de 150 americanos estabelecidos, e se algumas dificuldades têm encontrado, consistem elas na combinação dos preços com os proprietários das terras que se propõem a comprar e na forma do pagamento, e não dificuldades provenientes da benéfica influência religiosa exercida pelo Vigário sobre os seus paroquianos.

No dia 14 de abril do corrente ano, deu-se naquela Freguesia um fato, de cuja má inteligência ou inversão,

segundo fomos informados, resultou o boato de que o Vigário procurava obstar o estabelecimento de imigrantes americanos na Freguesia por meio de prédicas. Esse fato foi a publicação que, por ocasião da missa paroquial, faz o Vigário a leitura da Circular do Exmo. Bispo de 19 de fevereiro deste ano, que determinou aos vigários a publicação da sentença proferida contra o ex-reverendo José Manoel da Conceição, por haver renegado a religião católica. O Vigário faz acompanhar a leitura da Circular e da sentença de algumas considerações sobre o assunto dela, a essas considerações, mal entendidas por uns e invertidas por outros, deram lugar ao referido boato, que nada tem de mal, segundo informações fidedigna que colhemos a respeito.

Por esta forma, entendemos haver prestado as informações exigidas por V. Exa. a quem Ds. Ge. muitos anos.

Paço da Câmara Municipal da Cidade da Constituição, em sessão ordinária, aos 7 de julho de 1867.

Ilmo. e Exmo. Sr. Desembargador, José Tavares Bastos, M. Digno Presidente da Província.

Prudente José de Moraes Barros, Presidente. Francisco Cândido Furquim de Campos. Ricardo Pinto de Almeida. Antonio Narciso Coelho, José Romão Leite Prestes. João Francisco de Oliveira Júnior. Joaquim da Silveira Mello.” (3º LOCM – P, fl.178 e CMU-SBO).

Os conflitos, porém, não se circunscrevem ao âmbito religioso. No dia 17 de dezembro de 1877, as dez horas da noite, Eduardo Tanner tenta assassinar Joaquim Antonio Bastos em sua

“... casa de negócio; quando, aí, o denunciado apareceu armado com uma garrucha de dois tiros, e o denunciado estando junto à porta da dita casa, lançando mão a arma que trazia consigo, em ato de atirar a Joaquim Antonio Bastos, aconteceu arrebentar-se a espoleta, deixando de dar a explosão, ou falhando o tiro. Logo depois, o denunciado, estando a cavalo, em ato de fuga para não ser preso; assim mesmo deu um tiro ao acaso, sendo ouvido o tiro, então o comandante do destacamento Joaquim Alves Teixeira com as pessoas de seu comando, quando chegaram já o denunciado tinha se evadido.

Está provado com o inquérito incluso, que o denunciado tentou matar a Joaquim Antonio Bastos, o que não realizou, por circunstâncias independentes da vontade do denunciado. (Sublinhado no original).

É geralmente sabido que o denunciado é desordeiro, que faz parte de uma família já muito conhecida nos anais do crime desta Comarca.” (AGFP – UNIMEP, 1877, 1º of., caixa 4/G).

De fato, os nomes de seu pai e de seu irmão aparecem diversas vezes em processos-crime. Eduardo Tanner não foi condenado por esse crime, mas por roubo cometido em Belém do Descalvado. Tanner, que ao ser questionado em relação à sua nacionalidade disse ser “Americano do Sul”¹⁰, tinha também registros de agressão contra Jesse R. Wright.

Em 29 de abril de 1876 Jesse R. Wright voltava de Santa Bárbara na companhia de Eduardo W. Tanner, filho de Matheos Luis Tanner, pararam na

“... venda de Manoel Alves Teixeira Russo, onde se achava unicamente o cocheiro e o cunhado do mesmo Russo. Quando como de propósito, (...) pediu o revólver deste paciente, conseguiu descarregá-lo sem o paciente perceber, e em ato contínuo, provocou o paciente para o jogo de socos, em cuja ocasião empregou-lhe a pancada, com o peso de um kilo.” (AGFP – UNIMEP, 1876, 1º of., caixa 40/C).

O juiz conclui os autos em 24 de março de 1878 da seguinte forma: “*Julgo improcedente a denúncia de fl. 15 contra p réu Eduardo Tanner, visto como as testemunhas inquiridas nada de positivo afirmam sobre o fato, limitando-se todas, a exceção da 1ª, a responderem que ouviram dizer.*” (AGFP – UNIMEP, 1876, 1º of., caixa 40/C).

Tanner também cometeu infrações “*... de termo de bem viver*” em 12 de fevereiro de 1883. Em 6 de outubro de 1878 o réu assinou um termo de bem viver, comprometendo-se a não mais se embriagar e comprometer o sossego público, sob pena de três meses de prisão, mas em 12 de fevereiro de 1883 promove

¹⁰ Americano do Sul remete à Confederação, já que Eduardo Tanner é natural do Mississippi (Cf. AGFP – UNIMEP, 1876, 1º of., caixa 40/C).

“...desordens em casa de sua própria mãe.” (AGFP – UNIMEP, 1883, 1º of., caixa 1/D).

Em 28 de abril de 1884 Tanner comete assassinato, desferiu 3 facadas em Victor Aquilino de Freitas no sítio de Antônio Bueno Penteado, no Bairro do Bom Retiro, distrito de Santa Bárbara. De acordo com o réu, o motivo teria sido uma dívida de jogo, já que Victor cobrou roupas que perdera em aposta para Tanner, ao que este respondeu que só as devolveria se a quantia fosse dada em dinheiro. Victor armou-se de um porrete e desferiu um golpe em Tanner, que em seguida sacou a faca e o golpeou. As testemunhas de defesa de Eduardo Tanner eram todas da comunidade confederada (Cf. AGFP – UNIMEP, 1884, 1º of., caixa 34/C).

Um processo em especial revela-nos a união da comunidade confederada e sua aversão à interferência judicial em assuntos privados. Em 28 de maio de 1873, quando Eduardo e João Tanner possuíam cerca de 16 e 15 anos, respectivamente, o segundo desferiu contra o primeiro um tiro, nas palavras do subdelegado em exercício Manoel Ferraz de Souza Campos:

“Na tarde do dia 28 do corrente, recebi participação do Inspetor de Quarteirão do Bairro do Bom Retiro, de haver-se cometido a tentativa de morte no seu quarteirão, entre os dois irmãos Jones Tanner, e Eduardo Tanner, recebendo este um tiro dado por Jones, cujo fato criminoso tentava-se segredar, por isso, que morando ele Inspetor no mesmo bairro, e nas vizinhanças de Thomas Luis Tanner pai dos mesmos, só depois de passarem-se mais de vinte e duas horas soube do delito (...) nenhum obstáculo o Juízo encontrou para a realização do auto, e o necessário inquérito, que não pôde ter lugar imediatamente pelas seguintes considerações.

Depois de juramentados os peritos, e designando-se estes, e o Juízo para o quarto em que se achava o paciente, deste quarto saiu o americano João R. Buford, o qual sofrivelmente fala o português, e dirigindo-se a mim, reclamou a retirada do Juízo, sem proceder-se ao auto do corpo de delito, visto que, um acontecimento entre membros de uma só família (dizia ele) era intempestiva a intervenção da justiça quando esta não for chamada! Fiz sentir a necessidade de cumprir o meu dever, salvando-me de responsabilidades, e a muito custo, João R. Buford consentiu que entrassem no quarto os Peritos, e querendo

o escrivão acompanha-los, para tomar apontamentos do exame que tinha de fazer os mesmos Peritos, a entrada foi privada por Buford, atrevendo-se este a empurrar o escrivão, e não consentir o ingresso deste no quarto em que achava-se o paciente: o escrivão reagindo contra o procedimento de Buford, travou-se entre ambos algumas razões, pondo-se termo a elas, quando o escrivão fez sentir a necessidade de ser preso aquele João R. Buford. Não mandei verificar a prisão, por não ter a conveniente prática na administração da polícia, e esperando mesmo que, continuasse a oposição empregada por Buford, para determinar a prisão. Este acontecimento contudo, concorreu para que não pudesse convenientemente cumprir o preceito (...), por isso, que aquele Buford empregou todos os meios ao seu alcance, para perturbar a ação regular da polícia, e, não satisfeito, dirigindo-se a esta Vila, conseguiu que outros Americanos que falam sofrivelmente o português se negassem a servir como Peritos na informação que Thomas Luis Tanner tinha de prestar no inquérito policial, porque o mesmo Tanner não fala perceptivelmente o português. Julguei conveniente participar a V. S^a. todas estas ocorrências, afim de que possa conhecer a dificuldade com que luta a autoridade de pouca prática, e em localidades que faltam pessoal habilitado a quem se consulte (...)" (AGFP – UNIMEP, 1873, 2º of., caixa 76/D).

Os dois filhos de Mathew Lewis Tanner, Eduard e John Tanner embriagam-se com freqüência com o pai e, em abril, John Tanner havia batido com um pedaço de madeira na cabeça de seu pai, crime que, de acordo com o inspetor de quarteirão, fora segredado. No dia 27 de maio, Eduard (também grafado como Eduardo) Tanner trancou seu pai em um quarto e o fechou com chave, tentando assassiná-lo, quando foi impedido por John Tanner que arrombou a porta. Houve uma luta entre os dois e Eduard feriu John com uma faca, que por sua vez desferiu um tiro contra Eduard. (Cf. AGFP – UNIMEP, 1873, 2º of., caixa 76/D).

A única testemunha de origem norte americana chamada foi John Ridley Buford, que minimizou o episódio afirmando que “... esse tiro, segundo os mesmos lhe contaram, foi casual, e deu-se na ocasião em que, estando embriagados, os dois irmãos pegando ao mesmo tempo na espingarda que ocasionou o fato, e

puxando-a cada um para seu lado, disparara o tiro.” Perguntado o motivo Buford afirmou que os dois irmãos queriam usar ao mesmo tempo a espingarda que lhes havia sido emprestada. Quando questionado em relação à obstrução do trabalho da justiça, Buford *“Respondeu em termos hábeis, e sem violência apenas quis saber por que a justiça aí intervinha, e sendo-lhe explicado o motivo pelo subdelegado, ele depoente deixou que procedessem a diligência (...)”* (AGFP – UNIMEP, 1873, 2º of., caixa 76/D).

Percebe-se assim como a comunidade era, em certa medida fechada, e não admitia a intromissão da justiça em questões familiares. Esse crime, ocorrido enquanto a colônia em certa medida progredia materialmente, sobre as bases do plantio do algodão, evidencia a união e coesão do grupo de confederados durante o período. Buford barra a ação do escrivão, além de não cooperar com a autoridade competente em relação ao assunto. Também conclamou outros compatriotas a fazê-lo, ao que foi atendido, causando problemas à atividade da justiça na questão. Do ponto de vista da lógica de imbricação das esferas pública e privada no sistema escravista, o estado possuía determinados limites, não podendo interferir em questões relacionadas a assuntos familiares, seja a família *per se*, seja a família patriarcal estendida.

A partir de então, o que se vê nos anos posteriores é uma tendência às disputas e fracionamentos no âmbito da comunidade já que, com a restrição dos recursos e o empobrecimento perpetrado pela crise algodoeira, bem como pela inviabilidade da obtenção de ganhos significativos com a produção canavieira, substituta da malvácea enquanto gênero comercial após meados da década de 1870, os imigrantes passam a disputar por recursos ainda que entre compatriotas.

Um caso exemplar de disputas nesse período é o conflito entre americanos ocorrido em 29 de outubro de 1877. Jesse Rosser Wright,

“... homem de má índole e provocador, em consequência de questões de animais passados das terras de uma para outro, em seus sítios, que são confinantes no bairro do Retiro, no município de Santa Bárbara, deste Termo, tornou-se inimigo de Harvey Hall, pai dos suplicantes, a ponto de insultá-lo e provocá-lo por

mais de uma vez e de prometer matá-lo. No dia 29 de outubro próximo passado, às duas horas da tarde mais ou menos, achava-se o pai dos suplicantes Harvey Hall no terreno fechado da casa de seu sítio tratando de pegar seu cavalo, quando chegaram a porteira desse terreno Jesse Rosser Wright e seu filho Guilherme Wright, ambos armados de revólver, aquele chamou H. Hall e depois de trocar com este algumas palavras em inglês agarrou-o pelas barbas, e logo que H. Hall conseguiu desprender-se das mãos de Jesse Wright, este desfechou-lhe sobre o peito do lado direito um tiro de revólver, que produzindo o ferimento descrito no auto de corpo de delito, ocasionou a morte do ofendido poucos momentos após, de modo que o segundo denunciante, que se achava nas proximidades, ao ouvir o tiro correu ao lugar e viu Jesse Wright e seu filho Guilherme Wright, que retiravam-se desse lugar, onde encontrou seu pai prostrado em consequência do ferimento que recebera; perguntou-lhe o que era aquilo e o ofendido apenas pode dizer-lhe 'Foi Wright, que me atirou por supor que eu havia dado um tiro em uma besta dele' e expirou imediatamente. Jesse Wright por essa forma matou o pai dos suplicantes, velho septuagenário e pacífico, auxiliado por seu filho Guilherme Wright que concorreu para a perpetração do crime vindo ao lugar armado de revólver em companhia de seu pai, sendo além disso seguidos por mais dois indivíduos, que não foram conhecidos por serem vistos de longe quando já se retiravam..." (AGFP-UNIMEP, 1877, 1º of. Caixa 4/G).

O crime ocorreu às duas da tarde, e teve como testemunhas os escravos Marcelina e Felisberto. A primeira estava levando o jantar a Felisberto, que se achava doente na senzala, próxima à cena do crime.

O filho de Jesse, Guilherme, possuía 16 ou 17 anos à época. Dirigiu-se após o ocorrido à casa de João Bentley tentando vender um burro para puxar arado,

"...pedindo-lhe cem mil réis, e vendo que a testemunha não queria comprar a besta, correu as lágrimas dos olhos do mocinho Guilherme, descendo para a face abaixo e já pedindo somente cinquenta mil réis; o depoente se incomodou muito, em ver as lágrimas verterem dos olhos de Guilherme, e tornou-se comovido perguntando-lhe o que lhe havia acontecido, e depois de

formal desculpa negatória, a instância do depoente, disse a este 'papai matou a Hall' ao que o depoente consternou-se sobremaneira não comprando porém o tal burro; e que não tardou a propalar essa lutuosa novidade." (AGFP-UNIMEP, 1877, 1º of. Caixa 4/G).

Jesse Wright se evadiu, e em 25 de novembro de 1877 Jorge Ives Hall pede a prisão de Wright, pedindo para que fosse procurado em Campinas, Santos, na Capital e em Iguape, localidades onde havia residido. Além disso, dá uma descrição de Wright: "... 40 a 45 anos de idade, alto, corpulento, barbas crescidas mas pouco espessas, rosto redondo, fala mal a língua portuguesa e tem uma cicatriz sobre um dos olhos." Jesse Wright nunca foi encontrado e em 14 de janeiro de 1878 concluíram-se os autos (AGFP-UNIMEP, 1877, 1º of. Caixa 4/G).

Judith M. Jones afirma que Jesse Wright era um homem "... *genioso, como o eram a maioria daqueles homens.*" (Jones, 1998, p.246). Da mesma forma o faz Sarah Belona Smith, em relação aos confederados como um todo: "*One writer speaking of these emigrants said 'a number of hot-headed secessionists, rather than take the oath of allegiance' etc. Now I do not think them hot-headed, but brave-hearted hero[es].*" (Dawsey & Dawsey, 1998, p. 27).

Após Harvey Hall ter matado o burro de Wright, este ficou indignado e, "...*um dia, depois de uns tantos goles, e estimulado por Dock Tarver, foi tomar satisfação do vizinho. Achou-o na roça e logo que Harvey o viu chegar disse: 'Matei o seu burro; e agora você vem me matar'. E foi mesmo.*" (Jones, 1998, p. 246). Jesse foi até o sítio de Wilber McKnight e pediu que o ajudasse a cuidar dos negócios e a enviar sua família aos EUA, Charlie Hall, filho de Harvey, guardou ressentimentos de Wilber, e queria encontrar o assassino de seu pai, mas George, seu irmão, não deixou. Wright, no entanto, havia voltado ao Texas (Cf. Jones, 1998, p. 247).

Wright veio ao Brasil com o grupo de Frank McMullan, ao qual se juntou em Milligan, Collin County, Texas novembro de 1866 (Cf. Jones, 1998, pp. 89-90). De acordo com Griggs, Wright serviu o exército confederado: "... *J. R. Wright is listed in Texas Militia, Muster Roll, Mile Creek Cavalry, Nineteenth Brigade, Texas State Troops, Ellis County, Texas, ...*" (Griggs, 1987, p. 44).

O grupo de McMullan partiu de Galveston com destino ao Brasil. Porém, a viagem foi interrompida em função de uma tempestade, e o navio *Derby* naufragou em Cuba. Os colonos dormiriam na praia e um cubano, Don Juan Vermay, latifundiário que ajudou os náufragos, avisou os imigrantes quanto a possíveis roubos. Sugeriu então que um alguém guardasse os objetos:

“Jesse Wright, an expert shot with his Colt revolver, took the first watch. Before long the shore was dark and still with only the rhythmic sound of the now calm surf to break the silence. When it looked as if the entire company was fast asleep, two stealthy figures appeared from the bush at the edge of the beach and slowly and carefully began to inspect the salvaged baggage from the Derby. One of the men donned clothing and even a hat before the two turned to a full trunk, which they hoisted and started to carry into the underbrush. Wright watched the entire incident and, when confident that the two men were strangers rather than passengers of the Derby, yelled them to stop. The thieves ignored the command and rapidly continued on their way with the stolen articles. Wright, described in one account as a very ‘passionate’ man, leveled his pistol and fired, killing one of the Cubans instantly. The other thief, spurred by the deadly turn of events, fled empty – handed at top speed. The entire camp awoke in an immediate uproar, and there was little sleep for the balance of the night” (Griggs, 1987, p. 66)

O gesto de Wright trouxe alguns problemas legais à continuação da viagem, que seguiu para Nova Iorque. De lá, embarcariam em um vapor regular com destino ao Rio de Janeiro, movimento que contou com o apoio de Quintino de Souza Bocaiúva, após conversa com McMullan (Cf. Griggs, 1987, p. 67 e Jones, 1998, pp. 96-98).

Em Nova Iorque, os cachorros de caça de Jesse Wright desaparecem do hotel onde estava hospedado e, vestido com uniforme confederado, procura seus cães de caça com duas Colts ao coldre, chamando-os por toda Nova Iorque. Ao passar por um bar, escuta os latidos e uivos dos cães e, pistolas em punho, pediu para que fossem devolvidos, ao que foi atendido (Cf. Griggs, 1987, pp. 80-81 e Jones, 1998, p. 99).

Tais conflitos se repetem, sejam entre brasileiros e confederados, sejam entre estes últimos. Além disso, tornam-se ser corriqueiros ao longo da trajetória final da colônia em direção à completa desarticulação: em 1888 Helen K. Dumas e os filhos ameaçaram João Baptista da Silva, seu vizinho, de morte e atiraram contra um dos filhos deste. Helen Dumas teria dito a várias pessoas que João só viveria enquanto ela assim quisesse. Os quatro meninos de Helen, o mais velho à época com 13 anos, andavam todos armados de revólveres. O motivo das ameaças teria sido um tiro desfechado contra uma vaca de Dumas por um camarada de João B. da Silva, já que o animal andava entre as propriedades, que não possuíam cercas, prejudicando-o (Cf. AGFP-UNIMEP, 1888, 1º of. Caixa 45/C).

William Dumas (que neste processo contava com 20 anos, provavelmente é o filho mais velho de Helen K. Dumas) mata R. Seawright no dia 25 de novembro de 1895. Os dois se encontraram sobre a ponte do Rio Quilombo, Seawright estava bêbado, não queria deixar que Dumas atravessasse a ponte, interpondo-se com o cavalo em seu caminho. Seawright sacou um revólver e bateu em Dumas com um rabo de tatu usado como chicote. Dumas então bateu em Seawright com uma forte pancada na cabeça usando um porrete, que cambaleou e caiu do animal. Seawright faleceu no dia seguinte, mas Dumas foi absolvido. (Cf. AGFP-UNIMEP, 1895, 1º of. Caixa 30/D).

Em 28 de junho de 1896 Robert William Daniel é acusado de atirar com uma espingarda na cabeça de James Ezequiel Baird. Robert e James tinham um acordo, em que este plantaria cana e milho nas terras do primeiro. Os dois se desentenderam a respeito do acordo e Robert foi encontrado morto enquanto colhia milho (Cf. AGFP-UNIMEP, 1896, 1º of. Caixa 264/C).

No dia 17 de maio de 1901 E. A. Anderson, administrador da fazenda São Luiz, de seu pai, foi avisado por um empregado que dirigia os trabalhos de conserto do caminho que liga a fazenda à Vila de Santa Bárbara que o inspetor de caminhos Guilherme Pierce Steagall se opunha que o atalho fosse consertado. Anderson dirigiu-se ao lugar e ouviu do próprio Steagall o fato, ameaçando prender os trabalhadores que continuassem. Ao que tudo indica, a contenda

surgiu em torno do lugar onde seria feita a estrada, os dois trocaram tiros. (Cf. AGFP-UNIMEP, 1902, 1º of. Caixa 47/C).

Em um ambiente escravista, vimos com Maria Sylvia de Carvalho Franco que homens livres de pequenas posses no Brasil, dependentes, notadamente o caipira, tendiam a defender questões de honra com sua própria vida, tendo como objetivo sua auto-afirmação através da violência em meio a um ambiente em que tais ações são sancionadas (Cf. Franco, 1997, p. 110). Entre os confederados, enquanto estes eram proprietários, a violência ficava circunscrita ao ambiente doméstico, o que pode ser observado tanto através do processo de Eduardo Tanner o do escravo Lourenço, réu no assassinato do Coronel confederado A. Thompson Oliver (Cf. p. 100), ambos ocorridos antes de 1875.

A partir do momento em que as crises da agricultura comercial os levaram às franjas do sistema, transformando-os em agricultores limítrofes entre a subsistência e a cultura mercantil, passam a se aproximar cada vez mais do homem livre dependente de pequenas posses. As tensões possuíam desfechos de proporções trágicas em função da posição de ex-combatentes do exército confederado de grande parte dos imigrantes pioneiros.

Assim como Maria Sylvia observou nos processos de Guaratinguetá, há uma desproporção entre o motivo do crime, ocorrido em função de pequenos incidentes, e o seu desenlace de forma violenta, drástica entre aqueles cometidos por norte-americanos a partir de meados da década de 1870.

6. Senhores confederados, escravos brasileiros

O escravismo prima pelo desenvolvimento essencialmente extensivo, com a manutenção da composição dos fatores de produção e agregação, em termos absolutos, quando há a perspectiva de aumento da produção (Cf. Novais, 1985, p. 108-109). Nas palavras de Fernando Antônio Novais, a economia colonial “... não reinveste em escala crescente, mas apenas repõe e agrega...” (Novais, 1985, p. 109). Como o próprio autor afirmou, Celso Furtado já observara tais características em sua obra *Formação econômica do Brasil*, visto que tanto o setor de subsistência quanto aquele destinado à exportação tendiam a preservar suas características, seja nas fases de expansão ou de contração e, além disso, “...o crescimento era de caráter puramente extensivo, mediante a incorporação de terra e de mão-de-obra, não implicando modificações estruturais que repercutissem nos custos de produção e portanto na produtividade” (Furtado, 1977, p. 61).

De forma distinta do proletariado inglês, a economia escravista brasileira não produzia uma superpopulação relativa quanto ao seu emprego na produção, na verdade ela tenderia a reduzir em termos absolutos a população cativa criando assim uma lacuna na oferta de mão-de-obra. Assim como Novais, Jacob Gorender afirma que todo incremento na produção, quando os fatores limitantes tornam-se a intensidade e a jornada de trabalho, seria oriundo da expansão do número de trabalhadores (Cf Gorender, 1978, p. 321). Seria necessária, portanto, a constante entrada de escravos, já que a reprodução, por si só, não ocorreria (Cf Gorender, 1978, p. 318-332).

Se o escravismo só se realimenta através da constante importação de mão de obra, a supressão do tráfico acaba por tornar a abolição uma questão de tempo, confiando o término da escravidão à morte dos cativos, ao se considerar o advento de nenhuma interferência legal além dessa. No entanto, restava ainda a alternativa de rearranjos internos, além da reversão da tendência da lei da população escrava, hipótese esta descartada pelo autor acima citado (Cf. Gorender, 1978, p. 324-332).

O modelo da “lei da população escrava”, de Jacob Gorender, consiste na análise de quatro fatores limitantes ao crescimento da população escrava, que seriam: o predomínio do sexo masculino na composição do plantel escravista, o grau de interesse na procriação de escravos, as manumissões e o tratamento dado aos escravos (Cf. Gorender, 1978, p. 333-358).

Tais fatores teriam limitado o crescimento vegetativo às áreas caracterizadas pela existência majoritária de pequenos agricultores e grande quantidade relativa de escravos domésticos, onde a razão de sexo seria mais próxima a 100 (Cf. Gorender, 1978, p. 337). No entanto, os casos de crescimento da população escrava constituiriam casos isolados, que não interfeririam no movimento geral do sistema, que necessitou de novas importações de cativos para sua manutenção.

Assim como o tráfico africano, o tráfico interno de escravos, tendo principalmente como destino as províncias cafeeiras, apresentou uma disparidade concernente ao sexo e idade das pessoas transacionadas com preferência por homens jovens, em uma proporção de 2 para 1 em relação às mulheres (Cf. Conrad, 1985, p. 192-193).

O desequilíbrio entre as regiões cafeeiras e o restante do Império teria incentivado o estabelecimento de taxas restritivas ao tráfico interprovincial. No início da década de 1850 foram impostos tributos por cada escravo que entrasse em três das quatro províncias do sudeste (Cf. Conrad, 1975, p. 210).

O imposto proibitivo refletiria uma disposição de manutenção da escravidão por parte dos políticos paulistas, já que o projeto de lei que resultou na taxa proibitiva do tráfico interprovincial fora apresentado na Assembléia Provincial de São Paulo, visava suprimir a divisão entre as duas partes do Império: o norte sem escravos, e o sul escravista (Cf. Conrad, 1975, p. 208).

A legislação tinha objetivos favoráveis à manutenção da escravidão, já que o constante movimento de saída da mão de obra cativa das províncias nordestinas produziu indisposição das forças políticas locais quanto à manutenção da escravidão, o que se pode concluir a partir da abolição precoce ocorrida no Ceará em 1884.

A lembrança da Guerra Civil norte-americana veio à mente de muitos políticos do Império em função da disparidade entre o Nordeste e o Sudeste quanto à população escrava.

Em 1877 existiam 776.344 escravos concentrados nas províncias de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, representando mais de 50% do total de escravos do Império. Já em 1880, as 10 províncias ao sul do Espírito Santo possuíam 920.921 escravos, enquanto as 11 províncias ao norte da Bahia possuíam 498.268. (Cf. Stein, 1990, p. 95).

São Paulo foi a única Província, entre os anos 1874 e 1884, na qual a população cativa apresentou aumento absoluto: 8.000 indivíduos enquanto que o restante das províncias apresentaram quedas na população total. Em relação ao total da população escrava brasileira, esta se reduziu em pouco menos de 20% (Cf. Conrad, 1975, p. 150 - 151).

As escrituras de compra e venda de escravos permitem uma análise da dinâmica do tráfico interprovincial e sua repercussão em Piracicaba e Santa Bárbara no final do século XIX, além da inserção dos confederados neste comércio, seja enquanto intermediários ou senhores que buscavam trabalhadores para a agricultura.

O tema da posse de cativos entre os imigrantes confederados é tratado pelas diversas vertentes historiográficas citadas anteriormente. A ênfase recorrente na historiografia brasileira sobre a imigração confederada é a de que a escravidão não constituiu o fator determinante para a escolha do Brasil como local da colonização, ou quando o era, a posse de cativos não se verificou no Brasil.

Nossas bases documentais para a análise da posse de escravos entre os confederados constituem-se de escrituras de compra e venda e inventários. As escrituras de compra e venda de cativos são aquelas localizadas no Segundo Cartório de Notas de Piracicaba, no Primeiro Cartório de Notas de Santa Bárbara d'Oeste, no Segundo Cartório de Notas de Campinas e, de forma indireta através da cobrança de meia-sisa oriunda das transações envolvendo escravos, no Centro de Memória da Unicamp, totalizando 2003 escravos transacionados, 120

comprados e 90 vendidos por confederados. Número este significativo tendo em vista o tamanho da colônia frente às localidades acima mencionadas.

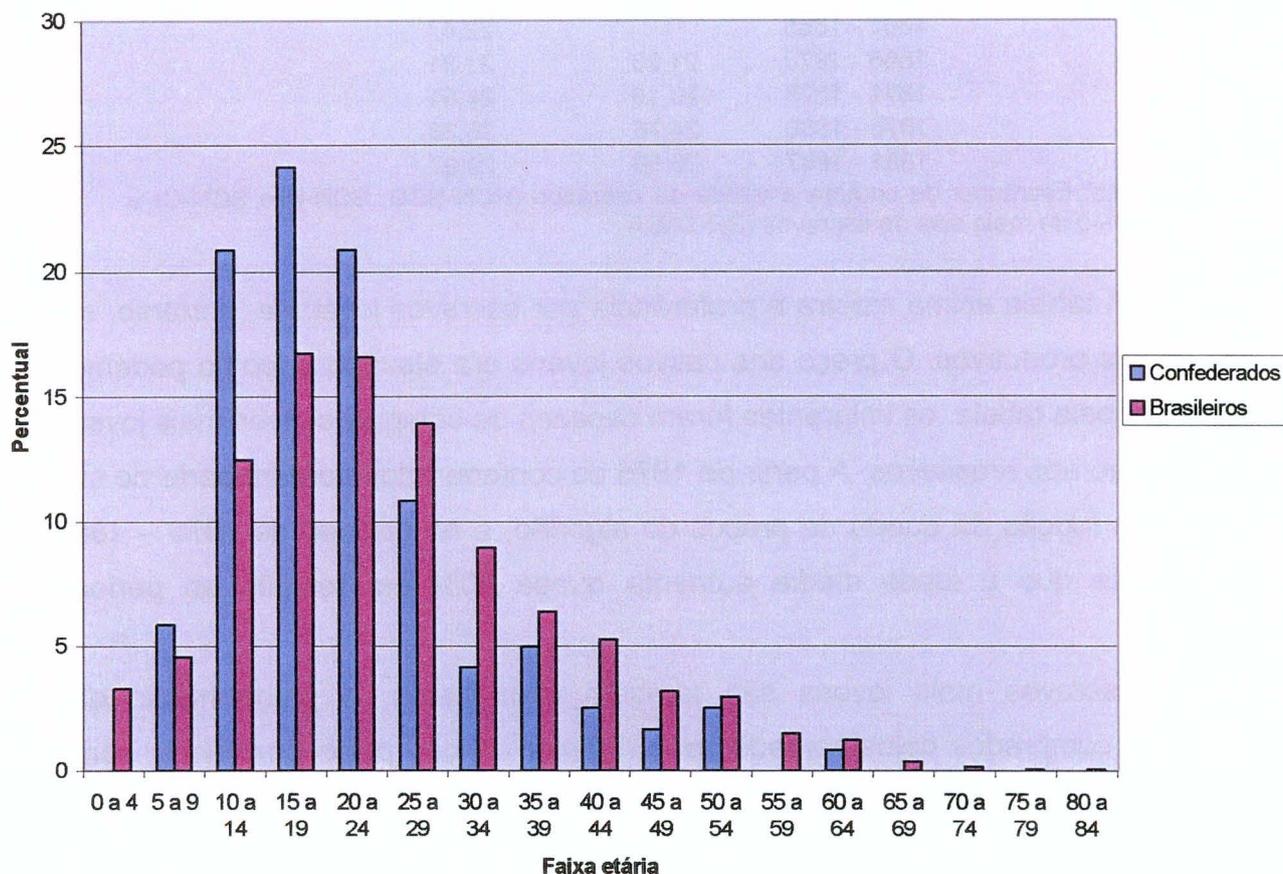
Ressaltamos que as escrituras de compra e venda de escravos de Campinas não foram analisadas em sua totalidade, enquanto que em Santa Bárbara e Piracicaba foram incorporadas as negociações feitas por brasileiros para efeitos comparativos.

Entre os inventários, serão analisados 16 oriundos do Arquivo do Fórum de Piracicaba, sob guarda da Unimep, entre 1873 e 1924, e 17 de Campinas, entre 1877 e 1932, localizados no Centro de Memória da Unicamp.

As informações que buscaremos extrair de tais fontes concernem à inserção dos confederados na economia mercantil escravista através da compra de cativos.

Uma das distinções a serem salientadas ocorre em relação à média de idade entre os escravos transacionados. Enquanto a média de escravos transacionados por brasileiros é de cerca de 25 anos, tanto para compras ou vendas, entre os imigrantes confederados e seus descendentes esse número é de 21 e 22, respectivamente. No gráfico 6.1 podemos observar a comparação da distribuição por faixas etárias dos escravos adquiridos por cada grupo.

Gráfico 6.1
Faixas etárias de escravos comprados por brasileiros e confederados



Fontes: Escrituras de compra e venda de escravos (PCN-SBO, SCN-P e SCN-C) e Imposto de meia sisa de escravos (CR-CMU).

Os imigrantes, em comparação com os nacionais, adquiriam escravos mais jovens, em faixas etárias mais produtivas, os quais só podiam ser obtidos, contrapondo-se à forte concorrência com os cafeicultores, através da produção de gêneros comerciais ou então com a acumulação prévia de recursos nos EUA e seu dispêndio em escravos no Brasil.

A tabela abaixo mostra a evolução da média de idade ao longo do tempo entre os escravos comercializados por brasileiros e confederados:

Tabela 6.1
Idade média dos cativos transacionados de acordo com período

Período	Confederados	Brasileiros
1861 - 1865	-	22,47
1866 - 1870	21,28	21,31
1871 - 1875	20,15	24,61
1876 - 1880	24,76	25,38
1881 - 1887	26,50	29,97

Fontes: Escrituras de compra e venda de escravos (PCN-SBO, SCN-P e SCN-C) e Imposto de meia sisa de escravos (CR-CMU).

A tabela acima mostra a preferência por escravos jovens e, portanto, em geral mais produtivos. O preço dos cativos jovens era elevado e, como podemos observar pela tabela, os imigrantes foram capazes de comprar cativos mais jovens em relação aos brasileiros. A partir de 1875 os confederados perdem parte de sua renda em função da queda de preços do algodão, e no período de 1876 – 1880 observa-se que a idade média aumenta quase 20% em relação ao período anterior.

Escravos mais jovens são também mais caros, o preço médio dos escravos comprados pelos confederados é maior do que pelos brasileiros, como mostra a tabela abaixo:

Tabela 6.2
Idade e preços médios dos escravos segundo sexo e origem de seus compradores

Escravos	Confederados		Brasileiros	
	Preço médio	Idade média	Preço médio	Idade média
Homens	1:778\$947	22,2	1:652\$805	25,0
Mulheres	1:148\$182	27,2	1:200\$480	21,0
Total	1:637\$347	23,3	1:477\$683	23,5

Fontes: Escrituras de compra e venda de escravos (PCN-SBO, SCN-P e SCN-C).

Podemos perceber que os imigrantes adquiriam escravos homens de maior valor, enquanto que as mulheres, em média, apresentam menor valor em relação às obtidas por brasileiros, em função da idade ser mais alta. Os imigrantes priorizavam homens jovens para trabalharem nas fazendas, enquanto que as mulheres eram utilizadas como trabalhadoras domésticas.

Outra característica marcante das aquisições dos imigrantes estadunidenses é que, em relação ao restante dos senhores de escravos de Santa Bárbara, a razão de masculinidade é maior. Enquanto os senhores brasileiros de Santa Bárbara adquiriam 105,19 homens para cada 100 mulheres, os confederados obtinham 169,57 (Cf. PCNSB).

Em relação à origem dos escravos negociados, os confederados tendem a comprar mais escravos de oriundos de outras províncias que os brasileiros, como podemos depreender através da tabela 6.3 abaixo:

Tabela 6.3
Distribuição dos escravos transacionados de acordo com a província de origem e nacionalidade de seus senhores

Província de origem do escravo	Origem do comprador				Origem do vendedor			
	EUA		Brasil		EUA		Brasil	
	Absoluto	Relativo (%)	Absoluto	Relativo (%)	Absoluto	Relativo (%)	Absoluto	Relativo (%)
São Paulo	28	549	29,79	53,61	18	559	27,27	53,14
Minas Gerais	2	48	2,13	4,69	1	49	1,52	4,66
Rio de Janeiro	18	72	19,15	7,03	27	63	40,91	5,99
Espírito Santo	0	2	0	0,20	1	1	1,52	0,10
Bahia	13	137	13,83	13,38	11	139	16,67	13,21
Paraíba	1	8	1,06	0,78	0	9	0	0,86
Pernambuco	4	27	4,26	2,64	0	31	0	2,95
Ceará	2	16	2,13	1,56	0	18	0	1,71
Sergipe	0	2	0	0,20	0	2	0	0,19
"do Norte"	2	11	2,13	1,07	0	13	0	1,24
Maranhão	15	61	15,96	5,96	6	70	9,09	6,65
Rio Grande do Norte	0	1	0	0,10	0	1	0	0,10
Piauí	1	10	1,06	0,98	0	11	0	1,05
Alagoas	2	2	2,13	0,20	0	4	0	0,38
Santa Catarina	0	10	0	0,98	0	10	0	0,95
Rio Grande do Sul	1	17	1,06	1,66	0	18	0	1,71
Paraná	0	5	0	0,49	0	5	0	0,48
Pará	0	3	0	0,29	0	3	0	0,29
Mato Grosso	0	1	0	0,10	0	1	0	0,10
Africano	5	42	5,32	4,10	2	45	3,03	4,28
Total	94	1024	100	100	66	1052	100	100

Fontes: Escrituras de compra e venda de escravos (PCN-SBO, SCN-P e SCN-C) e Imposto de meia sisa de escravos (CR-CMU).

Os americanos adquiriam mais escravos de outras províncias em relação aos senhores de escravos brasileiros, o que significa que adquiriam escravos de valor mais elevado, já que escravos oriundos do tráfico interprovincial tendiam a

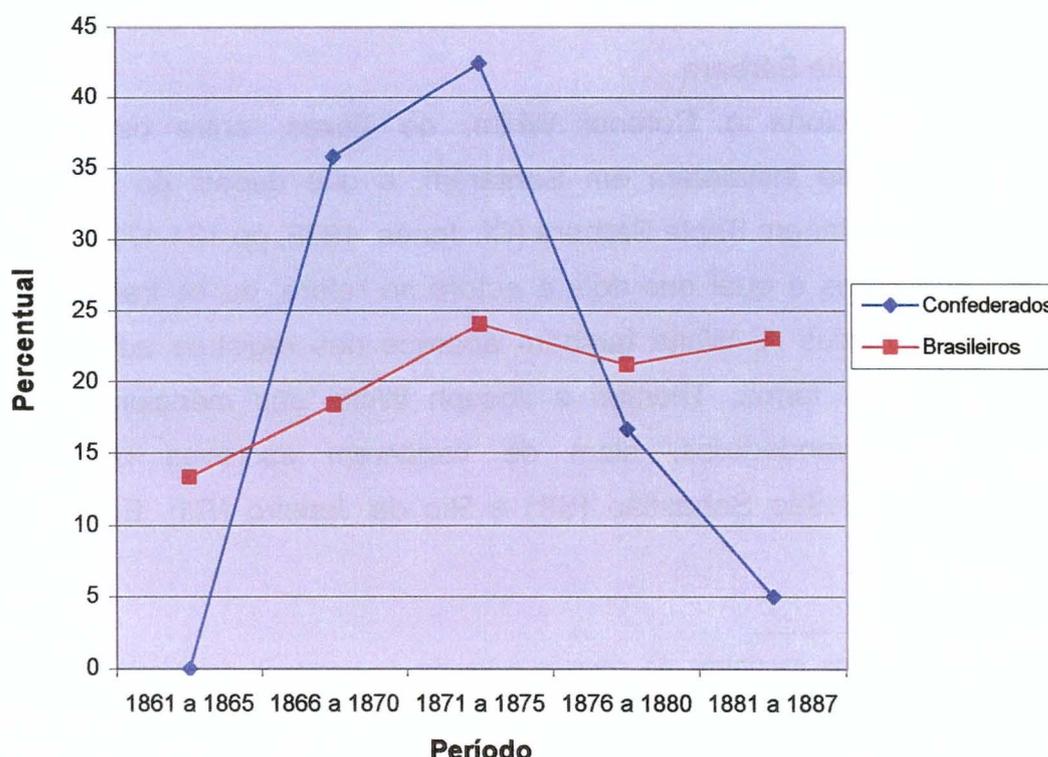
algodão com a retomada do cultivo nos EUA, entre 1866 e 1875, como podemos depreender do gráfico 6.3.

No período do ciclo algodoeiro, Alessandra Zorzetto afirma que a totalidade dos imigrantes estavam envolvidos com o cultivo do algodão e, em média, os confederados plantavam 12 alqueires de algodão (Cf. Zorzetto, 2000, p. 106-107).

Estiveram então plenamente integrados ao circuito mercantil escravista e em condições de competir pela mão de obra local enquanto durou o ciclo do algodão. Os ganhos advindos com a adoção da cultura da cana de açúcar a partir da decadência do algodão em 1875 não eram suficientes para possibilitar a manutenção do padrão de acumulação verificado no período anterior.

Gráfico 6.3

Percentual de compras de escravos efetuadas nas cidades de Santa Bárbara, Piracicaba e Campinas por confederados, em relação a compras realizadas por brasileiros em Santa Bárbara, de acordo com o período:



Fontes: Escrituras de compra e venda de escravos (PCN-SBO, SCN-P e SCN-C) e Imposto de meia sisa de escravos (CR-CMU).

Alessandra Zorzetto afirma que 37% dos americanos que dedicaram-se à lavoura algodoeira utilizaram mão de obra escrava (Cf. Zorzetto, 2000, p. 109). No entanto, as conexões comerciais dos confederados indicam-nos existir um número maior, em função das lacunas das fontes¹¹.

Salientamos a expressividade das compras de escravos realizadas pelos confederados frente aos brasileiros em Santa Bárbara: de um total de 191 escravos comercializados durante 1866 e 1887, 62 foram comprados pelos imigrantes, ou seja, quase um terço do total. O período em que houve o maior número de compras relativas de escravos é que compreende ao final do ciclo algodoeiro, entre 1871 e 1875 os confederados compraram 47,46% dos escravos comercializados em Santa Bárbara.

No que tange aos negociantes confederados, a maioria adquiria escravos com destino à lavoura. No entanto, dois confederados dedicaram-se ao tráfico: Thomas Bonisthe White e Joseph Henry White. Entre 18 de maio de 1867 e 2 de novembro de 1868 ambos compraram ou venderam ao todo 19 escravos, 18 em Campinas, 1 em Santa Bárbara.

Judith menciona o Coronel White, do Texas, entre os imigrantes confederados que se instalaram em Santarém, e que depois do fracasso da colônia veio se instalar em Santa Bárbara (Cf. Jones, 1998, pp.124-173).

Não sabemos a qual dos dois a autora se refere, ou se trata-se de um terceiro, já que Lucius A. White também aparece nos registros adquirindo um cativo. De qualquer forma, Thomas e Joseph White são mencionados como procuradores de vendedores, além de venderem escravos naturais de: Guaratinguetá (SP), São Sebastião (SP) e Rio de Janeiro (RJ). Entre os que

¹¹ Não encontramos escrituras de compra e venda de escravos em Limeira e Capivari, localidades onde os confederados possuíam relações comerciais. Encontramos indícios especialmente nesta última cidade, já que no 1º Cartório de Notas constam escrituras de compra e venda de terras envolvendo confederados. Os Tanner, por exemplo, possuem somente um escravo relacionado nas escrituras, mas adquiriram ao menos 5 outros escravos (Cf. AGFP-UNIMEP, 1º of., caixa: 03/A). Em Limeira encontramos 5 escravos de Guilherme Bowen classificados para serem libertados pelo fundo de emancipação (Arquivo do Estado de São Paulo, documento E00606).

possuem somente a identificação da província, 5 são do Rio de Janeiro e um do Alagoas.

A presença de procurações entre transações de compra e venda de escravos ocorre com frequência quando realizado por intermediários, já que a procuração evita pagamento do imposto de meia-sisa, como afirma Slenes:

“...normalmente o tráfico interno de escravos (entre municípios e entre províncias) se fazia através de intermediários. Às vezes, o intermediário era um simples procurador (de verdade), representante do vendedor ou do comprador. (...) Normalmente se disfarçava a transferência de posse para um negociante intermediário com uma procuração bastante, que conferia a este plenos poderes para vender o escravo onde e por quanto quisesse. Se o negociante passava o escravo para outro intermediário, também não o fazia por escritura mas por um substabelecimento da procuração. (...) O objetivo desses subterfúgios era de evitar o pagamento do imposto de compra e venda cada vez que o escravo passava de um dono para outro. A escritura formal geralmente se fazia somente na ocasião da última transferência de posse...”
(Slenes, 1986, p. 118-120).

As transações efetuadas pelos White incluem procurações e subprocurações. Em uma delas, Joseph Henry White é subprocurador de Guilherme da Graça, do Rio de Janeiro, o qual é procurador de Januária do Sacramento e Silva, procuração feita no Engenho Satuba no Termo de Santa Luzia do Norte, da Comarca de Manaus, Província das Alagoas. O escravo Benedito, cor preta, 28 anos, natural do Alagoas, foi vendido a John A. Cole, imigrante confederado, por 1:650\$000 em 21 de setembro de 1868 (Cf. SCNC).

Guilherme da Graça, um traficante de escravos do Rio de Janeiro, provavelmente comprou Benedito de um engenho em dificuldades financeiras, trouxe-o até o mercado de escravos do Rio de Janeiro, onde foi estabelecida subprocuração para White, que o levou até o mercado de escravos de Campinas.

Impossibilitados de competir pela mão de obra escrava, cada vez mais escassa, os imigrantes passam a diversificar a produção e a fragmentar suas propriedades a partir de fins da década de 1880. Ao todo analisamos 25

inventários onde consta a área da fazenda e, quando não há menção da mesma, selecionamos apenas aqueles em que se encontram bens ligados à agropecuária. Como podemos observar através da tabela 6.4, a área média a ser dividida entre os filhos dos imigrantes cai no início do século XX, período que coincide com a dispersão da colônia.

Tabela 6.4
Divisão de imóveis rurais entre descendentes de confederados

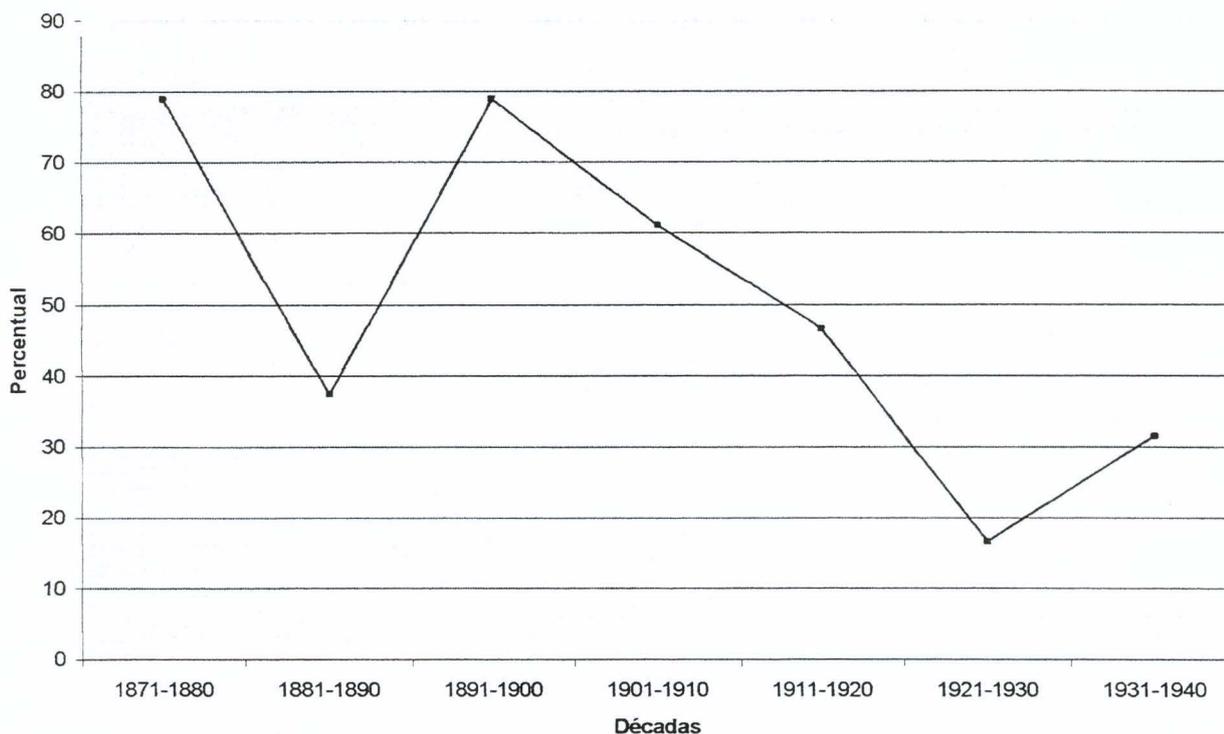
Décadas	Área total (alq.)	Filhos	Alqueires por filho
1880 - 1889	60	11	5,45
1890 - 1899	155	28	5,54
1900 - 1909	52	12	4,33
1910 - 1919	209	45	4,64
1920 - 1929	74	19	3,89

Fonte: Inventários AGFP-UNIMEP e ATJC-CMU

Ao cruzarmos esses dados com os casamentos e a dispersão territorial dos imigrantes e seus descendentes, observamos, através do gráfico a seguir, que os casamentos fora da comunidade confederada aumentam concomitantemente ao período em que há acréscimos na migração para outras cidades, bem como da diminuição na área disponível por filho:

Gráfico 6.4

Casamentos entre imigrantes confederados e descendentes, por décadas



Fontes: Registros de casamentos católicos (ACD-P), Registros de casamentos de estrangeiros (ACM-P), Registros de casamentos de estrangeiros (CM-SBO) e registros civis de Santa Bárbara analisados por Alcides Gussi, 1996, anexo VI.

Conflitos entre senhores e escravos

Possuímos registros de alguns conflitos envolvendo escravos brasileiros e confederados. Entre os americanos era amplamente difundida a idéia de indocilidade do escravo brasileiro, especialmente daqueles adquiridos em cidades. Um dos processos crimes mais surpreendentes entre os consultados neste trabalho é o que envolve John J. Tanner, filho de Mathews Lewis Tanner, família pouco mencionada por Judith MacKnight, porém quando o faz cita o seguinte:

“Vizinhos dos Steagall moravam os Tanner. O velho Tanner gostava de ir à vila aos sábados e ficar bebericando com John Steagall e outros amigos. Quando chegavam a umas tantas e a pressão havia subido ao auge, saíam (sic) para as ruas gritando e

descarregando seus revólveres para o ar, com seus cavalos em disparada, igualzinho ao Far-West de onde alguns tinham vindo. O povo pacato da vila se recolhia com portas e janelas fechadas até a tempestade passar.

(...) Os Tanner tiveram escravos que falavam inglês e cantavam hinos. (Jones, 1998, p. 287).

Interessante contraste pode ser feito entre estas últimas linhas com o testemunho do escravo Vicente, conhecido por “Vicente preto”: *“no bairro onde mora seu senhor é dito Jones (John) tido como bárbaro para castigos de seus escravos, sendo esse Bairro o do Bom Retiro no município de Santa Bárbara.”* (Arquivo geral do fórum de Piracicaba – Unimep, 1º ofício cível, caixa 03/A, processo contra João Tanner).

O processo se inicia a partir de uma denúncia do inspetor de quarterião Bento Antonio de Santanna, em 5 de janeiro de 1874, na qual afirma que John Tanner castigou a escrava Generosa, de idade entre 9 e 10 anos, produzindo ferimentos: *“tanto na bunda, como na parte genital, que horroriza ver-se, porque nessa parte Jones Tanner, depois de empregar os bárbaros castigos, introduziu à força um pedaço de fumo com um pau que teria seis polegadas mais ou menos.”* (AGFP – UNIMEP, 1º of., caixa 03/A).

O pai de John Tanner apareceu, e ao ser questionado pelo inspetor, afirmou, nas palavras de Bento A. de Santanna: *“que a negrinha seria infalivelmente morta cortando-lhe o pescoço, visto que outros matam e não sofrem crime algum”.* (AGFP – UNIMEP, 1º of., caixa 03/A).

É provável que Mathews Lewis Tanner refira-se à vingança do assassinato do Sítio da Serra. Lourenço, escravo do Coronel confederado A. Thompson Oliver, do Alabama, é colocado em ferros e jura matar seu senhor, o que faz em 27 de julho de 1873, após receber reprimendas por colher batatas sem autorização (Cf. Veiga, 1989, p. 96).

A justiça absolveu Lourenço, fato que, de acordo com Judith Macknight Jones, teve a seguinte repercussão dentro da colônia:

“Quando souberam do brutal assassinato do Coronel Oliver se indignaram e se comoveram, temendo ao mesmo tempo pela segurança de suas famílias. Não havia policiamento a não ser nas cidades grandes e a polícia não se metia em questões de escravos. O fato de um escravo ter exterminado seu dono não era novidade para os sulistas que presenciaram o saque das suas fazendas e o ataque às suas mulheres por outros escravos, que não diferiam daquele. Defenderam-se da maneira mais acertada para eles: os moços se reuniram e enforcaram o negro numa árvore da própria fazenda.

Conforme o costume entre eles, ninguém ficou sabendo quem foram os executores. Só depois de passados muitos anos e mortos os personagens, revelou-se o segredo: Dick Crisp, Robert MacFadden e Bony McAlpine.” (Jones, 1998, p. 224).

A crença na impunidade dos atos contra a escrava por parte de Mathews Lewis Tanner o levou a responder ao inspetor de quartirão em uma discussão que nada sofreriam ele ou seu filho em virtude das únicas testemunhas dos atos praticados por seu filho serem seus escravos que, de acordo com Mathews, não poderiam depor em juízo. De fato, as leis americanas não permitiam que escravos depusessem contra brancos (Cf. Genevose, 1972, p. 56). Eugene Genovese narra um fato interessante ocorrido na Louisiana, em 1840, quando um branco incitou escravos à rebelião, mas teve de ser absolvido, em virtude das confissões dos negros não poderem servir como prova. Ironicamente, a proibição do testemunho dos negros contra brancos resultou em uma desvantagem para os próprios senhores (Cf. Genovese, 1988, pp. 65-66).

No entanto, ao longo do processo contra John Tanner que tramitou no fórum de Piracicaba, os escravos de seu pai aparecem como “testemunhas informantes”. Provavelmente com medo de serem castigados, o depoimento dos escravos trata da questão de forma superficial. Após três julgamentos, John Tanner é absolvido.

7. A recriação confederada

A partir do início do século XX os confederados remanescentes e seus descendentes passam a exercer atividades urbanas, sendo que muitos deixam a região de Santa Bárbara e Americana para se estabelecerem em outras cidades, em busca de empregos. A vantagem dos americanos, em termos de sua colocação enquanto mão de obra é a sua educação: nenhum imigrante deixou de assinar o próprio nome em todas as fontes por nós consultadas, em contraste com os proprietários brasileiros, que muitas vezes eram analfabetos.

O fracionamento da terra e as pressões oriundas das péssimas condições econômicas em que estavam diminuía ainda mais os ganhos auferidos com a agricultura comercial. À exceção de três imigrantes confederados que plantaram café a partir de 1910 (Cf. Aguiar, 2004, p. 66-67 e AHMC – Livro de registro de fazendas, 1910, registro 233), a maioria deixou a agricultura comercial em início do século XX.

Premidos diante da impossibilidade de reprodução de seu antigo padrão de vida na lavoura, os confederados e descendentes são obrigados a escolher entre a *caipirização* ou a migração para outras cidades. As grandes quantias em dinheiro investidas em escravos ao longo do ciclo algodoeiro foram perdidas ao longo da década de 1880, com a desvalorização dos escravos e, finalmente, com a abolição em 1888. Com a divisão de terras entre os filhos, além da diminuição da capacidade de obtenção de mão de obra, a agricultura comercial dos confederados e descendentes encontrou severas dificuldades, tendendo assim para a cultura de subsistência.

Em 18 de dezembro de 1894 encontramos um processo de embargo de Thomas Alonso Keese contra Henrique Capps. Ambos compraram terras na fazenda Santo Antonio, sendo que Capps começou a construir um rancho, uma roçada e um poço nas terras de Keese em maio daquele ano. Keese exigiu manutenção de posse (Cf. AGFP-UNIMEP, 2º of., caixa 126).

As testemunhas de Capps são todos brasileiros: Antonio Modesto Galvão, 65 anos, casado, lavrador, natural de São José de Atibaia, residente em Santa Bárbara; Joaquim Colle, 44 anos, natural da Bahia, casado, lavrador, residente em Santa Bárbara; Domingos Antonio da Silva, 35 anos, lavrador, casado, natural e morador de Santa Bárbara e Felício Antonio Galvão da Conceição, 18 anos, solteiro, natural e morador de Santa Bárbara. Todos participaram de um mutirão para a construção do roçado, poço e do rancho nas terras de Thomas Alonso Keese (Cf. AGFP-UNIMEP, 2º of., caixa 126).

De acordo com a primeira testemunha, Antônio Modesto Galvão:

“... há tempos o réu comprou dos herdeiros de José Cavalheiro uma parte de terras na fazenda Santo Antonio que pertenceu ao Capitão Manoel Francisco da Graça Martins, e que logo depois da compra, pretendendo fazer alguns serviços de lavoura em dita parte, convidou vizinhança, inclusive ele depoente, para fazer um mutirão, aceitando o convite ele depoente mandou dois agregados seus para o mutirão, os quais juntamente com outros vizinhos ajudaram o réu a fazer uma roçada e a construir um rancho no terreno em questão, ficando o rancho ripado e numa parte barricado; que ele depoente não pode assegurar a data em que foi feito isto, mas afiança que faz muito mais de quatro meses, (...) em um só dia, segundo ele depoente ouviu de um seu agregado que ali foi trabalhar, fizeram grande parte do rancho, fizeram uma roçada de um alqueire, mais ou menos, de modo que uns roçavam, outros cortavam paus, outros faziam buracos para, segundo afirma ele depoente, não perderem tempo; que não concluíram o rancho ou casa, tendo deixado o trabalho nesta quando ela já estava ripada e parte barreada. Disse mais que não sabe quando plantaram milho na roça (...) parecendo a ele depoente pela altura do milho, que foi plantado em Dezembro.”

Henrique Capps reproduz a prática caipira de convocar vizinhos para atividades de mutirão (Cf. Cândido, 1975, p. 67), são absorvidos pelo meio. É a partir desse período, que coincide com a 2ª geração, ou seja, filhos de imigrantes,

que cessam cada vez mais as trocas de cartas com parentes nos EUA, simultaneamente ao período em que descendentes de confederados passam a observar diminuição na distância entre eles e os brasileiros, apesar do distanciamento imposto pela geração anterior (Cf. Gussi, 1996, pp. 102 e 104).

A prática do mutirão revela a existência de obrigações mútuas entre o caipira brasileiro e o confederado, que tendiam a constituir uma comunidade de tipo fechada, voltada para si mesma, porém cada vez mais indistinta sob o ponto de vista da nacionalidade à medida que as gerações se sucediam. Inicialmente restringindo-se à comunidade confederada, como a construção em mutirão da escolinha de tábuas no Bom Retiro (Cf. Jones, 1996, p. 96), as obrigações mútuas estendem-se aos nacionais quando da tendência de organização dos confederados em torno da subsistência, uma economia baseada em mínimos vitais, a partir da crise da agricultura comercial por eles praticada a partir de fins do século XIX.

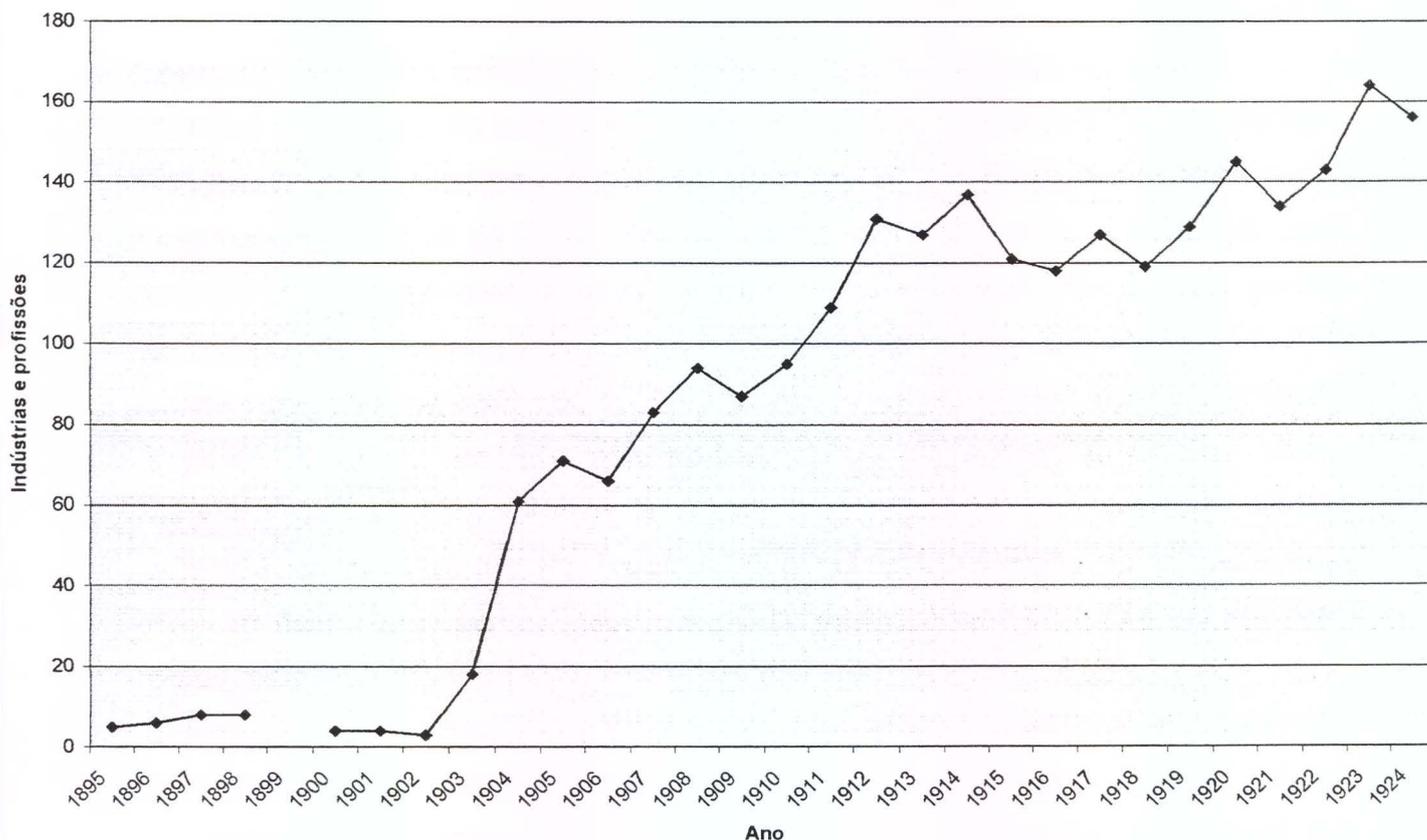
Jones, ela mesma descendente afirma, em *Folhas esparsas*: “*Quantas histórias de mula-sem-cabeça o preto Júlio, nosso melhor arador da fazenda Pinhalzinho, nos contava nos fins de tarde, depois de um dia inteiro de serviço na roça. Abençoado Júlio, que teve tanta paciência com as crianças do patrão!*” (Jones, 1996, p. 45), e ainda, que as histórias bíblicas, bem como as de Charles Dickens, no imaginário das crianças, não geravam a mesma fascinação que as de lobisomem e mula sem cabeça (Cf. Jones, 1996, p. 66). Há inversões nos trechos acima, sendo a primeira delas o fato do brasileiro Júlio ser aquele que melhor maneja o arado na fazenda, bem como a existência entre as crianças, descendentes de confederados de “lares cristãos”, de um fascínio por histórias contadas por caboclos brasileiros em detrimento das histórias americanas.

Para fugir do processo de caipirização, os confederados encontram como alternativa a busca por colocações em outras localidades, bem como o casamento fora do grupo de origem. Encontramos 24 filhos de confederados com residência em localidades relativamente distantes das cidades onde foram abertos os inventários a partir de fins da década de 1880: 8 em São Paulo (SP), 3 em Dois Córregos (SP), 2 em Juiz de Fora (MG), 2 em local incerto, e 1 em cada uma das

seguintes cidades de São Paulo: Jundiaí, Itu, Rio Claro, Birigui, Batatais, além de 1 no Rio de Janeiro (RJ), em Ribeirão Claro (PR), no Arraial dos Louros e no estado do Ceará. Outros dois mudaram-se para cidades próximas: Campinas e Piracicaba (Cf. inventários do AGFP-UNIMEP e ATJC-CMU).

Em Vila Americana, os confederados passam a ser minoria enquanto multiplicam-se os sobrenomes italianos nos registros dos impostos de indústrias e profissões. A atividade têxtil exercida pela indústria Carioba acelera a urbanização da vila, que em 1911 possui 4.491 habitantes (Cf. Octavio e Melillo, 1911, p. 21). O gráfico abaixo mostra a quantidade de pessoas que pagaram o Imposto sobre Indústrias e Profissões entre 1895 a 1924 em Americana:

Gráfico 7.1
Contribuintes do Imposto sobre Indústrias e Profissões em Vila Americana, 1895 a 1924



Fonte: Livros de lançamento do Imposto sobre Indústrias e Profissões de Campinas, 1895 a 1924, AHMC.

Entre 1890 e 1900, 4 americanos constavam como produtores de aguardente. Durante a primeira década do século XX, somente um, Charles Hall, registra pagamento de imposto para essa atividade e, a partir de então, somente Cícero Jones aparece nos registros, praticando medicina de 1908 a 1923, além de João Cullen & McFadden, com uma agência de automóveis, em um único ano: 1923 (Cf. AHMC, Livro de Impostos sobre Indústrias e Profissões).

Letícia Aguiar encontrou em Santa Bárbara um número maior de imigrantes exercendo atividades essencialmente urbanas. Entre os anos de 1897 e 1927, a autora encontrou diversos confederados exercendo atividades como açougueiro, dono de botequim, comerciante de secos e molhados, sapataria, entre outros (Cf. Aguiar, 2004, pp. 61-64).

Uma das maiores evidências da dispersão dos confederados são os registros em inventários, que muitas vezes trazem a localidade de moradia dos filhos dos imigrantes e seus descendentes. Praticamente 46% dos filhos de confederados e descendentes maiores de 18 anos entre 1891 e 1932 moram em localidade distinta daquela em que foi realizada a abertura do inventário, ou possuem residência desconhecida pelo inventariante (Cf. AGFP-UNIMEP e ATJC-CMU). A grande maioria dos filhos que permaneciam com os pais eram mulheres que, quando de seu casamento, deixavam a companhia dos pais, muitas vezes para outras cidades. Prova disso é a manutenção do número de casamentos na comunidade confederada de Santa Bárbara entre os anos de 1871 e 1940 em 19 por década:

Tabela 7.1
Casamentos intra e extra-grupo da comunidade confederada

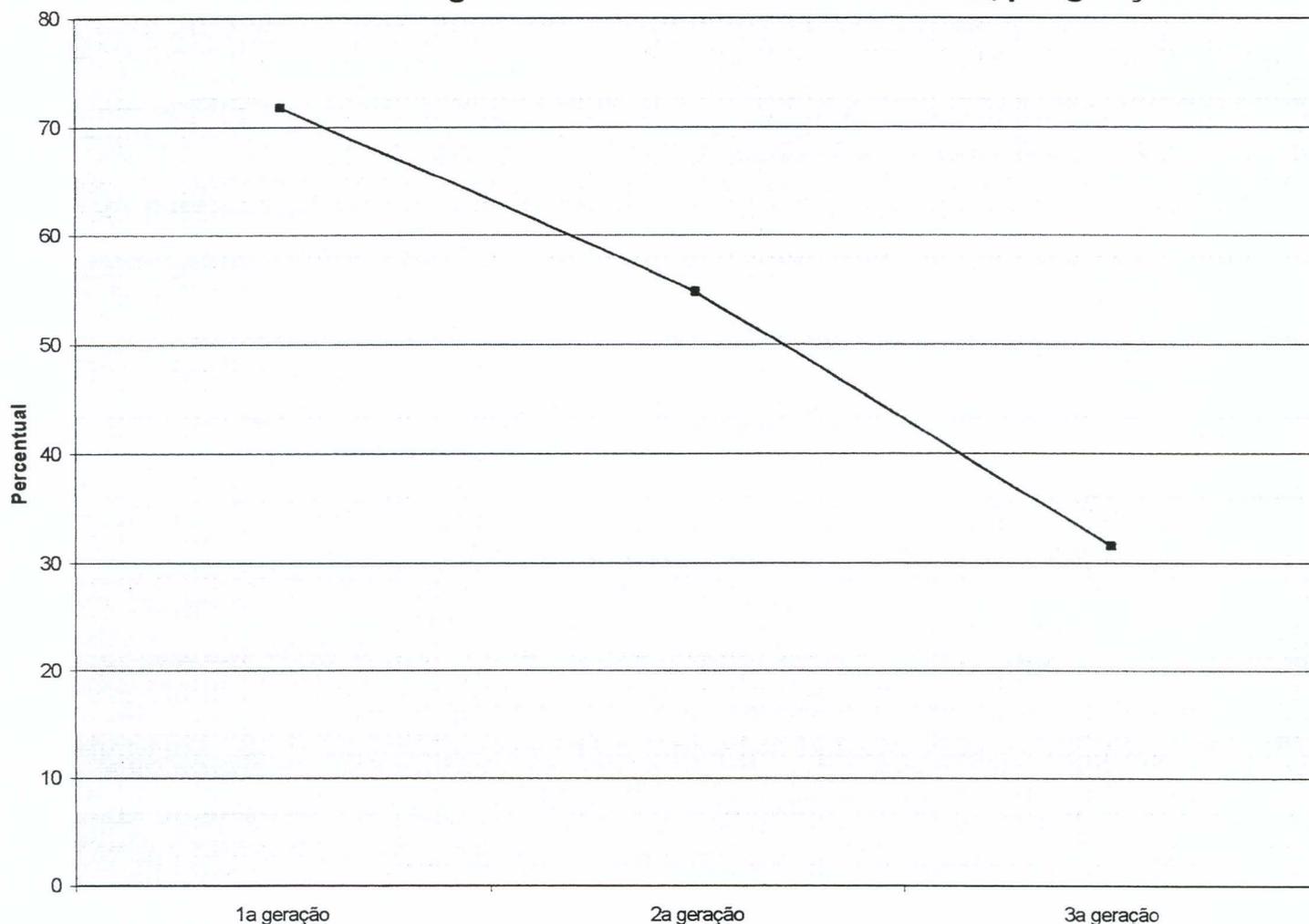
Período	Intra-grupo	Mistos	Total
1871-1880	15	4	19
1881-1889	3	5	8
1890-1900	15	4	19
1901-1910	11	7	18
1911-1920	14	16	30
1921-1930	2	10	12
1931-1940	6	13	19

Fontes: Registros de casamentos católicos (ACD-P), Registros de casamentos de estrangeiros (ACM-P), Registros de casamentos de estrangeiros (CM-SBO) e registros civis de Santa Bárbara analisados por Alcides Gussi, 1996, anexo VI.

O processo de decadência da colônia em início do século XX pode ser observado, de forma superficial, ainda que em suas conseqüências, através do número de casamentos externa e internamente à colônia. As fontes utilizadas para tal fim serão os registros de casamentos de não católicos das cidades de Piracicaba e Santa Bárbara, bem como o registro de casamentos católicos de Santa Bárbara até 1891. Para o período posterior ao estabelecimento do casamento civil, utilizaremos os dados de Alcides Gussi (Cf. Gussi, 1996, Anexo VI).

O gráfico 7.2 denota um decréscimo no número de casamentos entre confederados e descendentes. A partir da segunda geração é patente a ampla miscigenação do grupo.

Gráfico 7.2
Casamentos entre imigrantes confederados e descendentes, por gerações



Fontes: Registros de casamentos católicos (ACD-P), Registros de casamentos de estrangeiros (ACM-P), Registros de casamentos de estrangeiros (CM-SBO) e Registros civis de Santa Bárbara analisados por Alcides Gussi, 1996, anexo VI.

No alvorecer do século XX muitos integrantes da colônia enfrentavam dificuldades. Betty Antunes de Oliveira cita um depoimento de uma descendente, Eugenia, nascida em 04/04/1895 em Santa Bárbara e falecida em 29/04/1974 no Rio de Janeiro, filha de William Francis Thomas e Fanny Elisa Ferguson. Eugenia relata que, por 2 anos, a estiagem e outros infortúnios impediram o pagamento de dívidas contraídas anteriormente. A fazenda e os bens da família tiveram então que ser vendidos para saldar dívidas: *“Mamãe, chorando, pediu-lhe que, por amor*

às crianças, deixasse, pelo menos, duas vacas para o nosso leite..." (Oliveira, 1985, p. 55). Fanny E. Ferguson faleceu logo após quitar os compromissos com a venda da fazenda, em 05 de julho de 1906.

De acordo com a referida autora, a colônia possuiria 400 membros em 1902, e se dispersaria ainda mais nos anos seguintes (Cf. Oliveira, 1985, p. 332). Um relatório da missão Batista de São Paulo de maio de 1906 afirma que os americanos estão tão espalhados que dificilmente poderiam constituir uma igreja (Cf. Oliveira, 1985, p. 340). Os Anais da Convenção Batista do Sul, citados pela autora, de maio de 1909 e maio de 1910 também enfatizam a dispersão do grupo: *"Os membros estão de tal forma espalhados e absorvidos com o mundo que é impossível dar qualquer relatório da igreja"* (Oliveira, 1985, p. 344). A missão Batista na localidade durou 38 anos, pois a primeira Igreja Batista do Brasil foi fundada em Santa Bárbara, em 10 de setembro de 1871 (Cf. Oliveira, 1985, p. 344).

O início do século XX é o ponto de inflexão da colônia e, a partir de sua decadência e dispersão, constroem-se e reconstroem-se idealizações. Os confederados e descendentes remanescentes na região realizam esforços para reunir informações sobre as famílias que vieram ao Brasil em 25 de junho de 1908, através de William Pyles e do Cônsul Johnston, de Santos, e as enviam para o embaixador Duddley (Cf. Jones, 1998, p. 368).

Esse movimento está associado à percepção de que a comunidade havia se esfacelado, e caracteriza um esforço de registrar e reunir informações difundidas na memória coletiva da colônia. A partir do passado lembrado e recriado por imigrantes confederados e descendentes iniciam-se os primeiros registros das falsas idéias de modernização associadas à imigração.

Conclusão

Com exceção do núcleo confederado próximo a Santa Bárbara, todas as outras colônias estavam consideravelmente distantes do circuito mercantil, elemento chave para se compreender a trajetória confederada no Brasil. Quando os confederados deixaram os EUA, a região de Campinas estava consolidada como um dos principais núcleos de acumulação de capital no âmbito do complexo cafeeiro, que cada vez mais se deslocava do Vale do Paraíba em direção ao “Oeste”.

Aqui os imigrantes conseguiram reproduzir sua inserção enquanto produtores de gêneros tropicais destinados à exportação, com utilização de mão de obra escrava, papel que desempenhavam em seu país de origem. Imersos em área onde o capital mercantil dominava a economia, este possibilitou, em um primeiro momento, que auferissem lucros elevados, capazes de sustentar compras de escravos ao longo da década de 1870, competindo com os cafeicultores pela mão de obra escrava. A postura destes imigrantes era contrária ao avanço das relações de produção capitalistas, defendiam a escravidão de forma empedernida e ideologicamente estruturada como a melhor forma de organização social possível.

No entanto, simultaneamente à reprodução de seu estilo de vida, a partir de fins da década de 1870 e início de 1880 os americanos viram-se diante da crise do algodão em função da retomada da produção algodoeira dos EUA e voltaram-se ao cultivo cana de açúcar como os brasileiros, porém com ganhos aquém do obtido no período anterior.

Mas é a partir de 1898 que a fragilidade da inserção se desnuda: a crise financeira brasileira e a crise do complexo cafeeiro, que só anos mais tarde, em 1903, é superada (Cf. Mello, 1998, pp. 141-148), dificultam a frágil situação dos descendentes dos confederados, que se defrontam com a constante divisão de suas propriedades à medida que falecem os imigrantes pioneiros. Concomitantemente à destruição das possibilidades de inserção no circuito

mercantil escravista os imigrantes confederados da região de Santa Bárbara passam a encontrar dificuldades em manterem-se isolados, construindo cada vez mais relações com pequenos proprietários brasileiros.

O decréscimo das taxas de acumulação leva os agricultores americanos a viverem no limite entre a agricultura comercial e a lavoura de subsistência e, por fim, aqueles que se mantêm no campo tendem aos mínimos vitais, com venda de eventuais excedentes para o mercado, em um processo de caipirização, no qual acabam reproduzindo relações e criando vínculos com pequenos proprietários brasileiros. Além disso, as dificuldades da lavoura comercial fizeram com que os crimes perpetrados pelos imigrantes aumentassem e tendessem a envolver cada vez mais membros da própria comunidade, em contraposição ao período algodoeiro, quando houve poucos crimes praticados e, quando ocorreram, foram acobertados pelos imigrantes, em um esforço coletivo de obstrução do trabalho da justiça.

Os descendentes dos imigrantes confederados, premidos pela divisão cada vez mais acentuada das propriedades, buscam suplantar as dificuldades através de casamentos fora do círculo confederado, bem como por meio da migração para outras cidades, resultando na fragmentação da colônia. Em meio à dispersão de seus membros realizam-se esforços, entre os imigrantes pioneiros remanescentes, de rememoração do passado. Surgem então as primeiras versões sobre a contribuição dos imigrantes na modernização de Americana e Santa Bárbara.

A saída para muitos a partir das décadas de 1910 de 1920 é a procura por oportunidades de trabalho em outras localidades, já que o maior acesso à educação pelos confederados permitia-lhes uma vantagem frente aos brasileiros na busca por postos de trabalho.

O movimento de confederados para o Brasil nada teve de progressista. Aqueles que vieram ao Brasil, descontentes com a situação política da Reconstrução a partir de 1867, eram reacionários que buscaram reproduzir o estilo de vida sulista, o que em parte conseguiram enquanto estiveram inseridos no circuito mercantil escravista. Suas técnicas agrícolas e a cultura comercial do

algodão estavam baseadas na velha, difundida e conhecida prática social brasileira da escravidão e, portanto, representavam o arcaico, o apego às velhas estruturas sociais hierárquicas que caracterizaram-nos ao perpassarem séculos desde os primórdios do período colonial.

8. Fontes

Referências bibliográficas

- AUTORES DIVERSOS. *José Manoel da Conceição: o primeiro pastor brasileiro*. São Paulo: Mackenzie, 2001.
- AGUIAR, L. *Imigrantes norte-americanos em Santa Bárbara d'Oeste, 1866 – 1920*. Monografia. Araraquara: FCL – UNESP, 2004.
- AZEVEDO, C. M. M de. *Abolicionismo: Estados Unidos e Brasil, uma história comparada (século XIX)*. São Paulo: Annablume, 2003.
- BACELLAR, C. de A. P. *Senhores da terra: família e sistema sucessório entre os senhores de engenho do oeste paulista, 1765 – 1855*. Campinas: Centro de Memória / UNICAMP, 1997.
- BASSANEZI, M. S. B. (org.). *São Paulo do passado: dados demográficos, 1872*. Campinas: NEPO / UNICAMP, 1998. (CD-ROM).
- BERTALIA, A. *Recordações de Carioba: álbum de memórias*. Americana: Caminho Editorial, 1999.
- BRUNO, E. S. *Viagem ao país dos paulistas. Ensaio sobre a ocupação da área vicentina e a formação de sua economia e de sua sociedade nos tempos coloniais*. Rio de Janeiro: Livr. José Olympio, 1966.
- BRYAN, A. S. *Americana, sua história*. Americana: sem editora, 1967.
- CAMILO, E. E. R. *Guia histórico da indústria nascente em Campinas (1850 – 1887)*. Campinas: Mercado de Letras; CMU, 1998.
- CAMILO, E. E. R. *Modernização Agrícola e Máquinas de Beneficiamento: um estudo da Lidgerwood MFG. Co. Ltd., 1850 – 1890*. Dissertação de mestrado. Campinas: IE-UNICAMP, 2003.
- CANABRAVA, A. P. *O algodão em São Paulo: 1861 – 1875*. 2ª ed. São Paulo: T. A. Queiroz, 1984.

- CONRAD, R. E. *Os últimos anos da escravidão no Brasil, 1850 – 1888*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1975.
- DAWSEY, C. B. & DAWSEY, J. M. *The confederados: old south immigrants in Brazil*. Tuscaloosa: University of Alabama Press, 1998.
- FERNANDES, F. *Círculo fechado: quatro ensaios sobre o “poder institucional”*. São Paulo: Hucitec, 1976.
- FLEMING, W. L. The Buford expedition to Kansas. *In: The American Historical Review*. Vol. 6, No. 1, Outubro de 1900.
- FRANCO, M. S. de C. *Homens livres na ordem escravocrata*. 4ª ed. São Paulo: UNESP, 1997.
- FURTADO, C. *Formação econômica do Brasil*. 15.ed. São Paulo: Ed. Nacional, 1977.
- GENOVESE, E. D. *In red and black: Marxian explorations in southern and afro-american history*. Nova Iorque: Vintage Books, 1972.
- GENOVESE, E. D. *A economia política da escravidão*. Rio de Janeiro: Editora Pallas, 1976.
- GENOVESE, E. D. *O mundo dos senhores de escravos: dois ensaios de interpretação*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.
- GENOVESE, E. D. *A terra prometida: o mundo que os escravos criaram*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.
- GOLDMAN, F. P. *Os pioneiros americanos no Brasil: educadores, sacerdotes, covos e reis*. São Paulo: Pioneira, 1972.
- GONÇALVES, J. R. B. *Utopia da ordem social*. Tese de doutoramento. USP, 1990.
- GORENDER, J. *O escravismo colonial*. 2ª ed. São Paulo: Ática, 1978.

- GRAHAM, R. Slavery and economic development: Brazil and the United States South in the nineteenth century. In: *Comparative studies in society and history*. Vol. 23, no 4, outubro de 1981, pp. 620-655.
- GRIER, D. A. *Confederate emigration to Brazil, 1865-1870*. Tese de doutorado. Ann Arbor: University of Michigan, 1968.
- GRIGGS, W. C. *The elusive eden: Frank McMullan's Confederate Colony in Brazil*. Austin: University of Texas Press, 1987.
- GUILHON, N. de A. *Confederados em Santarém: saga americana na Amazônia*. Rio de Janeiro: Presença, 1987.
- GUSSI, A. F. *Identidades no contexto transnacional: lembranças e esquecimentos de ser brasileiro, norte-americano e confederado de Santa Bárbara d'Oeste e Americana*. Dissertação de mestrado. Campinas: IFCH-UNICAMP, 1996.
- HARTER, E. C. *Colônia perdida da confederação: a imigração norte-americana para o Brasil após a guerra de secessão*. Rio de Janeiro: Nórdica, 1985.
- HILL, L. F. Confederate exiles to Brazil. In: *Hispanic American Historical Review*. 7 (2), p. 192-210, 1927.
- HILL, L. F. Confederate Exodus to Latin America. *Southwestern Historical Quarterly Online*. Volume 39, No 2, http://www.tsha.utexas.edu/publications/journals/shq/online/v039/n2/contrib_DI_VL1560.html (Acessado em: 05/02/2007).
- HILL, L. F. Confederate Exodus to Latin America. *Southwestern Historical Quarterly Online*. Volume 39, No 3, http://www.tsha.utexas.edu/publications/journals/shq/online/v039/n3/contrib_DI_VL2299.html (Acessado em: 05/02/2007).
- JARNAGIN, L. Relocating family and capital within the nineteenth-century Atlantic world economy: the brazilian connection. In: Dawsey, C. B. & Dawsey, J. M. (org.). *The Confederados: old south immigrants in Brazil*. Tuscaloosa: University of Alabama Press, 1998.

- JONES, J. M. & BRYAN, A. S. *Americana: edição histórica*. Americana: Focus, 1975.
- JONES, J. M. *Folhas esparsas*. São Paulo: João Scortecci, 1996.
- JONES, J. M. *Soldado descansa! Uma epopéia norte-americana sob os céus do Brasil*. 2 ed. São Paulo: Fraternidade Descendência Americana, 1998.
- MARX, K. *Formações econômicas pré-capitalistas*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1975.
- MELLO, J. M. C. de. *O capitalismo tardio: contribuição à revisão crítica da formação e do desenvolvimento da economia brasileira*. Campinas: IE-UNICAMP, 1998.
- MORRIS, R. B. *Documentos básicos da História dos Estados Unidos*. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1964.
- NOVAIS, F. A. *Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial (1777-1808)*. 3ª ed. São Paulo: Hucitec, 1985.
- OLIVEIRA, A. M. C. de. *O destino (não) manifesto: os imigrantes norte-americanos no Brasil*. São Paulo: União Cultural Brasil – Estados Unidos. 1995.
- OLIVEIRA, B. A. de. *Centelha em restolho seco: uma contribuição para a história dos primórdios do trabalho Batista no Brasil*. Rio de Janeiro: Edição da autora, 1985.
- PETRONE, M. T. S. *A lavoura canvieira em São Paulo. Expansão e declínio (1765 – 1851)*. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1968.
- PORTER, M. E. *The competitive advantage of nations*. Houndmills: Macmillan Press, 1998.
- PRADO JR., C. *Formação do Brasil contemporâneo*. 23ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1999.
- RIBEIRO, M. J. F. de A. *Memória, imigração e educação – Fábrica de Tecidos Carioba: uma vila industrial paulista no início do século XX*. Tese de doutorado. Campinas: FE-UNICAMP, 2005.
- RIOS, J. A. Assimilation of emigrants from the Old South in Brazil. *In: Social Forces*. Vol. 26, nº 2 (Dez. 1947), pp. 145-152.

- SAES, D. *A formação do Estado burguês no Brasil: 1888 – 1891*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.
- SIMMONS, C. W. Racist Americans in a multi-racial society: confederate exiles in Brasil. In: *The Journal of Negro History*. Vol. 67, nº 1 (Primavera de 1982), pp. 34-39.
- SLENES, R. W. Grandeza ou decadência? O mercado de escravos e a economia cafeeira da província do Rio de Janeiro, 1850-1888. In: COSTA, I. del N. da (org.). *Brasil: história econômica e demográfica*. São Paulo: IPE / USP, 1986, pp. 103-155.
- STEIN, S. J. *Vassouras: um município brasileiro do café, 1850 – 1900*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990.
- TAUNAY, A. de E. *Pequena história do café no Brasil (1727-1937)*. Rio de Janeiro: Depto. Nacional do Café, 1945.
- THORNTON III, J. M. *Politics and power in a slave society: Alabama, 1800-1860*. Baton Rouge: Louisiana State University Press, 1981.
- TORRES, M. C. T. M. *Aspectos da evolução da propriedade rural em Piracicaba – No tempo do Império*. Piracicaba: Editora Franciscana, 1975.
- VEIGA, J. T. Tragédia no sítio da Serra. In: *Estudos regionais paulistas*. Piracicaba: Instituto histórico e geográfico de Piracicaba, 1989, pp. 91-102.
- WEAVER, B. H. C. Confederate immigrants and evangelical churches in Brazil. In: *The Journal of Southern History*. Vol. 18, nº 4 (Nov. 1952), pp. 446-468.
- WIENER, J. M. *Social origins of the new South: Alabama (1860-1885)*. Baton Rouge: Louisiana State University Press, 1981.
- ZORZETTO, A. F. *Propostas imigrantistas em meados da década de 1860: a organização de associações de apoio à imigração de pequenos proprietários norte-americanos – análise de uma colônia*. Dissertação de mestrado. Campinas: IFCH-UNICAMP, 2000.

Referências bibliográficas primárias

- BASTOS, A. C. T. *Os males do presente e as esperanças do futuro*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1939.
- BURTON, R. F. *Viagens aos planaltos do Brasil*. São Paulo: Nacional, 1983.
- COMISSÃO CENTRAL DE ESTATÍSTICA. *Relatório apresentado ao exm. sr. presidente de província de São Paulo*. São Paulo: Leroy King Bookwalter, 1888.
- FITZHUGH, G. *Sociology for the south, or the failure of free society*. Richmond: A. Morris Publisher, 1854.
- GASTON, J. M. *Hunting a home in Brazil: the agricultural resources and other characteristics of the country. Also, the manners and customs of the inhabitants*. Philadelphia: King & Baird, 1867.
- JEFFERSON, M. An american colony in Brazil. In: *Geographical Review*. Vol. 18, No. 2, pp. 226-231, 1928.
- LUNÉ, J. B. & FONSECA, P. D. (orgs.). *Almanak da província de São Paulo para 1873*. Ed. facsimilada. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado – IMESP / Arquivo do Estado de São Paulo, 1985.
- MARX, K. & ENGELS, F. *La guerra civil en los Estados Unidos*. Buenos Aires: Lautaro, 1946.
- OCTAVIO, B. & MELILLO, V. *Almanak histórico e estatístico de Campinas – 1912*. Campinas: Casa Mascote, 1911.
- ZALUAR, A. E. *Peregrinação pela província de São Paulo (1860-1861)*. Belo Horizonte: Itatiaia. São Paulo: EDUSP, 1975.

Arquivos e bibliotecas

- ACD-P: Arquivo da Cúria Diocesana de Piracicaba
- ACM-P: Arquivo da Câmara Municipal de Piracicaba
- AEL-UNICAMP: Arquivo Edgard Leuenroth, UNICAMP
- AGFP-UNIMEP: Arquivo Geral do Fórum de Piracicaba, sob guarda da UNIMEP
- AHM-C: Arquivo Histórico Municipal de Campinas
- AM-A: Arquivo Municipal de Americana
- ATJC-CMU: Arquivo do Tribunal Judiciário de Campinas, sob guarda do Centro de Memória da UNICAMP
- BPM-P: Biblioteca Pública Municipal de Piracicaba
- CM-SBO: Centro de Memória de Santa Bárbara d'Oeste
- PCN-SBO: Escrituras de compra e venda de escravos do 1º Cartório de Notas de Santa Bárbara d'Oeste
- SCN-C: Escrituras do 2º Cartório de Notas de Campinas
- SCN-P: Escrituras de compra e venda de escravos do 1º Cartório de Notas de Piracicaba.

9. Fotos (Centro de Memória – Santa Bárbara d'Oeste)



Foto de um escravo – Coleção Judith McKnight Jones (CM-SBO 02-31)



Plantação de algodão (CMU-SBO)



Sally Strong, foto de 1887 – Coleção Judith McKnight Jones (CM-SBO 08-10).